



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.028



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.577 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de março de 2026:

1. TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA, matrícula 380948-1, FCSP-5;
2. VALERIA BATISTA RIBEIRO, matrícula 35303-1, FCSP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	25
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA DA FAZENDA	64
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	66
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	67
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	69
SECRETARIA DA SAÚDE	70
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	92
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	95
SECRETARIA DO TURISMO	95
AEM	96
ATR	97
DETRAN	98
FAPT	100
IGEPREV	102
JUCETINS	108
MINERATINS	110
NATURATINS	111
RURALTINS	111
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	114
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	121

ATO Nº 1.578 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ARLETE AGRIPINO CERQUEIRA, matrícula 11139382-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 2 de março de 2026;
2. FABIANO DE JESUS GÂNDARA, matrícula 11142278-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de abril de 2026;
3. GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11577770-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de abril de 2026;
4. GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES, matrícula 867849-4, Gestão Penal IV, FCPP-5, 20 de março de 2026;
5. GUILHERME MARTINS SILVA, matrícula 11577878-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 23 de março de 2026;
6. LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 11580372-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 9 de março de 2026;
7. MARCOS ANTÔNIO ALVES CÂNDIDO, matrícula 11198885-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.579 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GEORGE WASHINGTON SILVA PLÁCIDO JUNIOR, matrícula 1062034-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.580 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCOS ROBERTO SANTOS, matrícula 732968-3, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.581 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 31 de março de 2026:

1. JANETH DIAS MOREIRAARRAES, matrícula 11149884-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III;
2. RIVANILDO DE SOUSA BATISTA, matrícula 976160-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.582 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ BORGES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.583 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORGE ALVES TOLEDO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.585 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de março de 2026:

1. EVERTON PAULO DOS REIS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
2. RAISSA OLIVEIRA ALMEIDA, Assessor Jurídico - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.586 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ NERES PEREIRA SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2026.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 49, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 11 de março de 2026, a fruição de férias legais da servidora, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	DATA PREVISTA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSINETH DA CONCEICAO DE SOUSA	11902744-2	02/03/2026 A 31/03/2026	2025/2026

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 50, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 11 de março de 2026, a fruição de férias legais da servidora, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	DATA PREVISTA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSINETH DA CONCEICAO DE SOUSA	11902744-2	02/03/2026 A 31/03/2026	2025/2026

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 950 - DISP, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 5 - FCSP-5 o servidor MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA, matrícula 11230622-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 951 - DISP, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA, matrícula 46064-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 9 de março de 2026;
- ELCIMAR CARDOSO VALADARES, matrícula 11580020-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de abril de 2026;
- JOÃO PEREIRA NETO, matrícula 11581638-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de abril de 2026;
- LUÍS FERNANDO MARTINS, matrícula 272350-3, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 23 de março de 2026;
- MARCOS ANTÔNIO ALVES CÂNDIDO, matrícula 11198885-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de abril de 2026;
- MARCOS VINÍCIUS FEITOSA, matrícula 113958-3, Gestão Penal IV, FCPP-5, 20 de março de 2026;
- ROGÉRIO AMARO DOS SANTOS, matrícula 927421-4, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 2 de março de 2026;
- WEUDES TAVEIRA ARAÚJO, matrícula 11581735-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 953 - DISP, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA, matrícula 976079-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 27 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 954 - CSS, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Militar WEMERSON BARBOSA MELO, matrícula 11788232-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 955 - DISP, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 31 de março de 2026:

1. JANETH DIAS MOREIRAARRAES, matrícula 11149884-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I;
2. RIVANILDO DE SOUSA BATISTA, matrícula 976160-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 956 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUIZ BORGES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 957 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JORGE ALVES TOLEDO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 959 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de março de 2026:

1. EVERTON PAULO DOS REIS, Assessor Jurídico - DAI-1;
2. RENATA MILHOMEM DA SILVA CASTRO, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 960 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 05/2026 - DGP/GV**

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 017/2025, publicado na edição nº 6.870 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 4 de agosto de 2025, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, prorrogado pelo 1º Aditivo, publicado no DOE nº 6.679, de 17 de outubro de 2024, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

Considerando o Ofício Nº 1185/2026/GABSEC/SEFAZ (SGD2026/25009/029555), que solicita policiais militares da reserva remunerada para prestarem serviço nas Delegacias Regionais de Fiscalização da SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os policiais militares da reserva remunerada, para os atos necessários à sua admissão especial Anexo I, nos termos do Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, prorrogado pelo 1º Aditivo, publicado no DOE nº 6.679, de 17 de outubro de 2024, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins- PMTO e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Art. 2º Os referidos policiais militares deverão comparecer às 09h00 do dia 08 de abril de 2026 (quarta-feira), ao Anexo I da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Diretoria de Gestão de Pessoas, localizado na Praça dos Girassóis, ACNE II, CJ 1, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para a entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim-Geral.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE GURUPI:

ORD	POSTO/GRAD	NOME
1.	2º TEN PM RR	IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE TAGUATINGA:

ORD	POSTO/GRAD	NOME
1.	2º TEN PM RR	EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS
2.	2º TEN PM RR	ELIESIO VIEIRA CIRIANO
3.	2º TEN PM RR	GENIVALDO PAZ DA SILVA
4.	2º TEN PM RR	ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES
5.	2º TEN PM RR	SUELYS SILVA
6.	SUB TEN RR	ITAMAR NUNES DE JESUS
7.	1º SGT PM RR	ANTÔNIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PARAÍSO:

ORD	POSTO/GRAD	NOME
1.	CAP PM RR	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA
2.	CAP PM RR	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA
3.	1º TEN PM RR	ADAUTO COSTA ALVES
4.	2º TEN PM RR	DERCI ANTÔNIO ANDRADE
5.	2º TEN PM RR	IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA
6.	2º TEN PM RR	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ARAGUAÍNA:

ORD	POSTO/GRAD	NOME
1.	1º TEN PM RR	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
2.	2º TEM PM RR	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO
3.	2º TEN PM RR	RÔMULO DE MELO CARNEIRO

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

1. *Curriculum Vitae* - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;
2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem “Os dados estão corretos”);
3. 01 foto 3/4 recente;
- CÓPIA LEGÍVEL
4. Certidão de Casamento ou Nascimento;
5. Registro Geral (RG);
6. CPF;
7. Título Eleitoral;
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);
10. Comprovante de endereço atualizado;

11. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;
12. Comprovante recente de conta corrente (Banco de Brasília) Extrato ou Saldo;
13. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DO CONCURSO CFO/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e isonomia, bem como as disposições constantes do Edital de Abertura do certame, em especial o item 19.7, e o dever da Administração Pública de zelar pela lisura, legitimidade e regularidade do concurso público, considerando, ainda, a existência de elementos concretos e idôneos que indicam a prática de fraude por candidatos no âmbito do presente concurso público, consistente na utilização de documentos falsos e na adulteração de dados identificadores com o objetivo de obtenção de vantagem indevida, fatos estes apurados em Inquérito Policial, que culminou na decretação de prisões preventivas dos envolvidos, resolve:

TORNAR PÚBLICA a eliminação definitiva de candidato do concurso público destinado ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES, após decorrido o prazo recursal.

1 DA ELIMINAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATO

1.1 Relação definitiva de candidato ELIMINADO do certame, com fundamento no item 19.7 do Edital de Abertura do concurso, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

Inscrição	Nome
187010449	DANILLO SANTANA BARBOSA

Tocantins, 25 de março de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 19/2026/GABSEC, DE 26/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 19/2026/GABSEC, de 26/03/2026

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-79	11216824-1	Adalvanio Mendes Nobrega	99,87	2025
2	XXX.XXX.X21-32	11156066-1	Alcimar Araújo Milhomem	100,00	2025
3	XXX.XXX.X01-82	1020781-2	Andre Armondes Pereira	100,00	2025
4	XXX.XXX.X01-68	654489-1	Arlene Suelma de Oliveira	100,00	2025
5	XXX.XXX.X01-20	1096290-2	Arnoldo Cardoso Queiroz	100,00	2025
6	XXX.XXX.X41-00	135220-8	Benedito Ferreira Chaves	100,00	2025
7	XXX.XXX.X49-15	1049615-1	Benedito Martiniano Da Costa Neto	100,00	2025
8	XXX.XXX.X21-91	572527-2	Carlos Alberto Bezerra Da Costa	100,00	2025
9	XXX.XXX.X01-87	11149205-2	Carlos Eduardo Coutinho Santos	100,00	2025
10	XXX.XXX.X01-63	1014889-4	Clayciane de Carvalho Barros	100,00	2025
11	XXX.XXX.X21-03	1113526-3	Cristiane Dalastra	100,00	2025
12	XXX.XXX.X31-87	1078259-2	Debora Janeth Bispo Rodrigues	100,00	2025
13	XXX.XXX.X21-15	794184-4	Deusimar Santana de Rosa	100,00	2025
14	XXX.XXX.X42-34	11174684-1	Dulcilene de Sousa Ferreira	100,00	2025
15	XXX.XXX.X71-87	789991-1	Elaine Cristina Zanetti Avelino	100,00	2025
16	XXX.XXX.X61-72	690846-2	Eliana Rodrigues da Silva	100,00	2025
17	XXX.XXX.X61-34	661275-2	Eliane Magalhaes Silva	100,00	2025
18	XXX.XXX.X01-75	11223138-1	Fernanda de Sousa Batista	100,00	2025
19	XXX.XXX.X61-00	218537-3	Fleuri Pereira dos Santos	100,00	2025
20	XXX.XXX.X01-53	666080-2	Francisco Carlos Brito de Rezende	100,00	2025
21	XXX.XXX.X01-49	1206249-3	Gabriela Gloria de Castro	97,60	2025
22	XXX.XXX.X01-04	879311-4	Iona Bezerra Oliveira de Assumcao	100,00	2025
23	XXX.XXX.X21-34	935960-3	Jose Alves da Silva Filho	100,00	2025
24	XXX.XXX.X03-00	564506-1	Jose Batista de Lima Filho	100,00	2025
25	XXX.XXX.X51-00	1107828-3	Jose Roberto Almeida Guimaraes	100,00	2025
26	XXX.XXX.X94-72	852809-1	Kelsene Ramos Alencar	100,00	2025
27	XXX.XXX.X21-49	815941-2	Kilvania Rodrigues de Melo Miranda	100,00	2025

28	XXX.XXX.X21-41	11181940-1	Leo Andrade Povia	100,00	2025
29	XXX.XXX.X11-72	788720-1	Leonardo Mota Araujo	100,00	2025
30	XXX.XXX.X33-79	1278711-1	Lidiane Rodrigues da Rocha	100,00	2023
31	XXX.XXX.X33-79	1278711-1	Lidiane Rodrigues da Rocha	100,00	2025
32	XXX.XXX.X51-49	874234-3	Marcilene Divina Soares Dos Santos	97,67	2025
33	XXX.XXX.X68-03	153695-2	Maristela Alves Rezende	100,00	2025
34	XXX.XXX.X61-00	918985-2	Maruzia Carvalho Maia	100,00	2025
35	XXX.XXX.X18-34	759044-7	Mary Sandra Morseli Fregonesi	100,00	2025
36	XXX.XXX.X46-34	680385-1	Meire Gomes de Oliveira	100,00	2025
37	XXX.XXX.X21-53	11232021-1	Nadiny Maria Almeida Parreira	100,00	2025
38	XXX.XXX.X91-02	11456108-1	Nara Cristina De Sousa Dantas Corado	97,47	2025
39	XXX.XXX.X51-72	814833-5	Paulo Augusto Lopes Ribeiro	100,00	2025
40	XXX.XXX.X21-15	810852-2	Paulo Lucin Meurer	100,00	2025
41	XXX.XXX.X43-04	341074-1	Raimunda Nonata Diogo Araujo	100,00	2025
42	XXX.XXX.X11-00	1276115-1	Rairis Lopes Torres	100,00	2025
43	XXX.XXX.X42-34	502653-2	Regiane Sousa Chaves	100,00	2025
44	XXX.XXX.X83-87	1274813-1	Renan Alves Lima	100,00	2025
45	XXX.XXX.X41-77	1284223-1	Rickson Assuncao de Lima	100,00	2025
46	XXX.XXX.X91-68	1002929-5	Rogério Noleto Coelho	100,00	2025
47	XXX.XXX.X21-34	662553-3	Rosangela Pereira Lima	98,40	2025
48	XXX.XXX.X81-49	970508-1	Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos	100,00	2025
49	XXX.XXX.X93-91	584669-1	Serivan Almeida de Arruda	100,00	2025
50	XXX.XXX.X81-36	72464-4	Stenio Dias da Nobrega	98,13	2025
51	XXX.XXX.X11-20	885475-1	Vagleia Inacio Montelo Camarco	100,00	2025
52	XXX.XXX.X71-34	978799-2	Valterly Silva Passos	100,00	2025
53	XXX.XXX.X91-34	1274430-1	Veralucia Rodrigues Barros	100,00	2025
54	XXX.XXX.X51-54	11143894-2	Veronica Bandeira Martins	99,20	2025
55	XXX.XXX.X61-47	1152661-1	Wilson Winy de Sousa Carneiro	100,00	2025

PORTARIA Nº 20/2026/GABSEC, DE 26/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei Estadual nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas, e consoante o disposto no ATO Nº 2.130 - NM, de 10 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.895,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei Estadual nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 13/2026/GABSEC, de 04/03/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.013, de 06 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, em 26 de março de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 20/2026/GABSEC, de 26/03/2026

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
		Titular: Camila Heloísa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Lidiane Rodrigues Rocha	1278711-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.	1286633-2	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil
		Suplente: André Armondes Pereira	1020781-2	Administrador

2235	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	11734809-1	Supervisor de Análise e Controle
2252	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Rafael Lozado Moreira do Carmo	11725060-1	Supervisor de Análise e Controle
		Suplente: Paulo de Tarso da Silva Júnior	58509-5	Assessor Comissionado III
2262	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Larissa de Oliveira Parente Ayres	12018481-1	Analista III
2334	Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada	Titular: Guilherme Soares Melo	11723262-1	Assessor Comissionado II
		Suplente: Geane Pereira da Silva Dantas	12034428-2	Analista III

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 871/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017683, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, VANUZIA AMORIM DE OLIVERIA AIRES, Número Funcional 779997-5, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.991-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, VANUZIA AMORIM DE OLIVERIA AIRES, Número Funcional 779997-5, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.991-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 098/2026.

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS, número funcional 782704-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador SÉRGIO RODRIGO DO VALE, número funcional 414430, lotado na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 099/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador BRUNO NOLASCO DE CARVALHO, número funcional 281405-2, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR, número funcional 145390-2, lotado na Subprocuradora Fiscal e Tributária, no período de 28/03/2026 a 31/03/2026 - 04 (quatro) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 872/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017448, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL, Número Funcional 771330-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.181-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL, Número Funcional 771330-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.181-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 873/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017544, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ROSENY MARTINS DA SILVA RIBEIRO, Número Funcional 880234-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.711-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ROSENY MARTINS DA SILVA RIBEIRO, Número Funcional 880234-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.711-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/10/2017	01/10/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/10/2020	01/10/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 874/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017546, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANA MARIA MARTINS FERNANDES, Número Funcional 703932-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.031-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 490/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.069 de 13/04/2022;
- Portaria nº 603/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087 de 13/05/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSANA MARIA MARTINS FERNANDES, Número Funcional 703932-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.031-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 875/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017547, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público NELDER OLIVEIRA CHAVES, Número Funcional 527881-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.261-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, NELDER OLIVEIRA CHAVES, Número Funcional 527881-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.261-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 876/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017416, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARLUCE DA SILVA MOTA, Número Funcional 923634-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARLUCE DA SILVA MOTA, Número Funcional 923634-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.311-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 877/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017512, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 621939-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.661-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 621939-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.661-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/10/2014	01/10/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017560, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LILA LEA PEREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 663510-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LILA LEA PEREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 663510-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 879/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017696, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EDIVALDO TIBURCIO LOPES, Número Funcional 760514-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.251-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, EDIVALDO TIBURCIO LOPES, Número Funcional 760514-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.251-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 880/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017449, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELCK DALYLA DE SOUSA DOS ANGELOS, Número Funcional 1013726-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;
- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025 publicada no Diário Oficial nº 6.962 de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ELCK DALYLA DE SOUSA DOS ANGELOS, Número Funcional 1013726-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	23/08/2013	23/08/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	23/08/2016	23/08/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	23/08/2019	23/08/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	23/08/2022	23/08/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PEB-II-F	23/08/2025	23/08/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 881/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011314, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FLAVIA LUSTOSA DE ALENCAR, Número Funcional 1231049-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.003-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;
- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962 de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, FLAVIA LUSTOSA DE ALENCAR, Número Funcional 1231049-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.003-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	21/06/2013	21/06/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	21/06/2016	21/06/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	21/06/2019	21/06/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	21/06/2022	21/06/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PEB-II-F	21/06/2025	21/06/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 882/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017542, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA, Número Funcional 312013-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.442-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA, Número Funcional 312013-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.442-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 883/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017626, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, KENNIA DE CARVALHO MONTEIRO SABOIA, Número Funcional 747492-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, KENNIA DE CARVALHO MONTEIRO SABOIA, Número Funcional 747492-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 884/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017769, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KELI CRISTIANE CAMARGO, Número Funcional 459036-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.943-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, KELI CRISTIANE CAMARGO, Número Funcional 459036-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.943-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 885/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017425, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, ABIDOEL ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 558907-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.701-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ABIDOEL ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 558907-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.701-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 886/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017699, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ANA MARIA CASTRO MELLO SILVA, Número Funcional 771937-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.021-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11/12/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.510 de 23/12/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ANA MARIA CASTRO MELLO SILVA, Número Funcional 771937-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.021-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/09/2014	01/09/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 887/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017694, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ANGELINA ALVES DE MELO SILVA, Número Funcional 260920-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato abaixo especificado:

-Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ANGELINA ALVES DE MELO SILVA, Número Funcional 260920-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.501-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 888/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017451, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CLEUDE ARCEBISPO DE OLIVEIRA, Número Funcional 866213-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.321-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

-Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CLEUDE ARCEBISPO DE OLIVEIRA, Número Funcional 866213-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.321-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 889/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017768, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público DORIO MACEDO DOS SANTOS NETO, Número Funcional 304703-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.873-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, DORIO MACEDO DOS SANTOS NETO, Número Funcional 304703-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.873-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/06/2012	01/06/2012
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/06/2015	01/06/2015
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/06/2018	01/06/2018
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/06/2021	01/06/2021
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/06/2024	01/06/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 890/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/015074, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, GISELE FRANCA BARBOSA, Número Funcional 1036831-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;
- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962 de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, GISELE FRANCA BARBOSA, Número Funcional 1036831-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	14/05/2013	14/05/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	14/05/2016	14/05/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	14/05/2019	14/05/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	14/05/2022	14/05/2022
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	14/05/2025	14/05/2025

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 891/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017429, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SA, Número Funcional 559055-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.871-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 611/2023/GASEC, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.342 de 02/06/2023;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SA, Número Funcional 559055-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.871-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 892/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017770, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ILMA PEREIRA RIBEIRO, Número Funcional 875044-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.071-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ILMA PEREIRA RIBEIRO, Número Funcional 875044-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.071-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 893/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017433, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE VIANA, Número Funcional 655718-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.816-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, JOSE VIANA, Número Funcional 655718-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.816-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 979/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/002660, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ARNALDO GONÇALVES BRAGA, número funcional 11912421/1, CPF nº XXX.XXX.533-16, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 980/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme processo nº 2026/27000/002713, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JAILSON DA SILVA LUIS, número funcional 11918730/1, CPF nº XXX.XXX.833-10, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 990/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 38, de 16 de março de 2026, publicada pelo Município de Peixe, SGD Nº 2026/09029/001479 e em conformidade com o Ofício nº 643/CCI, de 20 de março de 2026, SGD nº 2026/09029/001488, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) ABGAIL RIBEIRO, Professor(a), CPF XXX.XXX.791-91, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Peixe, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1006/2026/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, cumulado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014183-26.2025.8.27.2700, impetrado em 5/9/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, número funcional 11682140/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.161-72, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1007/2026/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença constante nos autos da ação judicial nº 0016393-81.2025.8.27.2722, ajuizada em 25/11/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada à servidora pública SHEILA CRISTINA MAGALHÃES DE MORAIS, número funcional 11791250/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.301-00, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	11/4/2025	1/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1008/2026/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089/2026, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o especialista, em relação aos Honorários Médicos, para a realização de Consulta com Urologista Pediátrico, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 12/2026/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0001292-67.2026.8.27.2722 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2026/23000/002847;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 7/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 8/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, CNPJ: 06.320.480/0001-54, para realização de Consulta com Urologista Pediátrico, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 9/2026/GASEC,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme processo nº 2026/09060/002270, e com fundamento no art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, em razão de haver o(a) respectivo titular, LILIANN BRANQUINHO BENICIO, número funcional 1151886/4, CPF nº XXX.XXX.071-82, com lotação na(o) Procuradoria-Geral do Estado, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 178/2026/GASEC/SECAD,
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento às solicitações oriundas dos respectivos órgãos abaixo indicados, constantes dos processos mencionados e, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11737816/3	JANAINA LOPES LEITE VILARINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/005070	23/03/2026	AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02	11817828/2	DEUSIVALDO DA MOTA PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/005118	24/03/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11499400/6	KENNEDY JOHNSON GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR III	2026/23000/005034	26/02/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11905310/2	MIRIAN FIGUEREDO DA SILVA DE PAULA	ANALISTA III	2026/23000/005055	23/03/2026	SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA
05	11964294/1	DAVID JUNIOR TORRICO ARNEZ	MÉDICO	2026/23000/005064	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11761695/3	JOSEILTON NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005113	21/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11999810/1	MAYSA RANNIELLY SOUSA MENDES	ANALISTA I	2026/23000/005059	20/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
08	12045179/1	EMIVAL DALAT FILHO	ANALISTA I	2026/23000/005031	16/03/2026	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 179/2026/GASEC/SECAD,
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento às solicitações oriundas dos respectivos órgãos abaixo indicados, constantes dos processos mencionados, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11802952/4	TATIANE MELQUIADES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/010028	21/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1283421/7	LARISSA GOMES RAMOS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	2026/23000/005114	12/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11622440/3	THIAGO JOSE REIS	ENFERMEIRO	2026/23000/005123	04/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 180/2026/GASEC/SECAD,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11723980/4	DAYANNE DOS SANTOS ANTUNES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005218	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11741490/4	HERALDO GOMES PAIVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/005219	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11828390/3	JUAN VITOR DUARTE DE BRITO	ASSISTENTE IV	2026/23000/005220	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04	12001740/1	KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/005221	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05	12013900/1	LAURENCIO DE SOUSA E SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005222	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06	11538147/6	MICHELY PEREIRA ARAUJO DA SILVA	ANALISTA II	2026/23000/005223	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
07	12014761/1	NILSON FRANCISCO BARBOSA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005225	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08	12010383/1	ORLAN JUNIOR RODRIGUES CARDOSO	ANALISTA III	2026/23000/005226	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09	11962100/2	PAULO MILHOMEM DA MOTA	ANALISTA I	2026/23000/005227	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10	1124323/4	NAYRA PATRICIA REZENDE DE LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005233	29/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 188/2026/GASEC/SECAD,
DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11862254/4	VIRNA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005407	10/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11966017/1	CAMILA SOUZA MARTINS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005416	02/03/2026	SECRETARIA DA FAZENDA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1015/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003786
INTERESSADO(A): RITA DE CASSIA LEITE PONCIANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 599922/1
CPF: XXX.XXX.501-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 27 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Rita de Cassia Leite Ponciano, no período de 30 de junho de 2024 a 1º de abril de 2025, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1016/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002467
INTERESSADO(A): IOLANDA DE SOUSA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 438800/2
CPF: XXX.XXX.641-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 05 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Iolanda de Sousa Pereira, no período de 14 de março de 2025 a 03 de novembro de 2025, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1017/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001535
INTERESSADO(A): IRISMAR DE LOURDES TEIXEIRA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 751288/2
CPF: XXX.XXX.281-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 23 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Irismar de Lourdes Teixeira Lima, a partir de 20 de dezembro de 2023 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1018/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002459
INTERESSADO(A): GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 280620/3
CPF: XXX.XXX.261-04
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 13 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Genival Pereira de Sousa, a partir de 11 de setembro de 2020 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1019/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003019
INTERESSADO(A): CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 482666/1
CPF: XXX.XXX.174-34
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 02 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Carlos Eduardo Zagallo da Silva, a partir de 25 de agosto de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1054/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001706
INTERESSADO(A): SARITA RODER TORRECILHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 582363/3
CPF: XXX.XXX.221-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Sarita Roder Torrecilha, no período de 02 de maio de 2025 a 03 de novembro de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1055/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/24830/000100
INTERESSADO(A): RONILDA DE FÁTIMA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 833852/4
CPF: XXX.XXX.716-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Ronilda de Fátima da Silva, a partir de 25 de outubro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1056/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/24830/000193
INTERESSADO(A): MARIA ZILMA CASSIANO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 899243/2
CPF: XXX.XXX.704-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 20 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Maria Zilma Cassiano da Silva, a partir de 07 de fevereiro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1057/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002018
INTERESSADO(A): NELSON GONÇALVES SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 322766/2
CPF: XXX.XXX.413-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Nelson Gonçalves Silva, a partir de 07 de junho de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1058/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003638
INTERESSADO(A): NILVA DE ALMEIDA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 887435/3
CPF: XXX.XXX.471-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 02 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Nilva de Almeida Santos, a partir de 31 de julho de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1059/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002888
INTERESSADO(A): MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSÁRIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 319317/7
CPF: XXX.XXX.635-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 27 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Maria Edileuza Andrade Rosário, no período de 20 de dezembro de 2023 a 03 de novembro de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1060/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/004036
INTERESSADO(A): MARIA DE LURDES RODRIGUES LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 635513/4
CPF: XXX.XXX.601-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, a partir de 20 de dezembro de 2023 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1130/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002531
INTERESSADO(A): HELIETE DA PAIXÃO MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 508655/2
CPF: XXX.XXX.151-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 27 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Heliete da Paixão Mendes, a partir de 17 de janeiro de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1131/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001475
INTERESSADO(A): REGINALDO TORRES DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 545640/2
CPF: XXX.XXX.041-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Reginaldo Torres dos Reis, a partir de 29 de dezembro de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1132/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003943
INTERESSADO(A): KENYA MARIA SANTOS BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 658331/1
CPF: XXX.XXX.721-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 26 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Kenya Maria Santos Brito, a partir de 02 de outubro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1133/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002732
INTERESSADO(A): JOSEFA PEREIRA DE SÁ FREITAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 773016/1
CPF: XXX.XXX.351-87
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 25 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Josefa Pereira de Sá Freitas, a partir de 07 de dezembro de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1134/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/004081
INTERESSADO(A): JEANE JAKUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 442814/1
CPF: XXX.XXX.462-49
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Jeane Jaques Lopes de Carvalho Toledo, no período de 27 de junho de 2025 a 04 de março de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1135/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003798
INTERESSADO(A): MARCUS CEZAR ISERNHAGEN
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 342844/2
CPF: XXX.XXX.350-20
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 09 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao ex-servidor Marcus Cezar Isernhagen, no período de 25 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1136/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002083
INTERESSADO(A): CLENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 890264/4
CPF: XXX.XXX.931-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 10 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Clene Alves dos Santos Andrade, a partir de 20 de agosto de 2023 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1137/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002374
INTERESSADO(A): ELIANE MARIA DE BRITO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 486969/3
CPF: XXX.XXX.973-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 05 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Eliane Maria de Brito Nascimento, a partir de 07 de julho de 2022 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1142/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002096
INTERESSADO(A): LENIA MÉRCIA VAZ DE LIMA LAGARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 676266/3
CPF: XXX.XXX.801-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 06 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Lenia Mércia Vaz de Lima Lagares, no período de 06 de maio de 2025 a 04 de dezembro de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1143/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002826
INTERESSADO(A): ANTONIA SOARES COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 374791/1
CPF: XXX.XXX.482-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Antonia Soares Costa, no período de 02 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1144/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003788
INTERESSADO(A): GILVANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA DOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 844989/3
CPF: XXX.XXX.111-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 13 de outubro de 2025, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Gilvaneide Tavares de Oliveira dos Reis, no período de 10 de outubro de 2024 a 1º de julho de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1145/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000515
INTERESSADO(A): EURIPEDES VIEIRA PONTES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 503335/1
CPF: XXX.XXX.601-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Euripedes Vieira Pontes, a partir de 24 de janeiro de 2026 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-72	313686-2	Agrest Bonival Silveira	100,00	2025
2	XXX.XXX.X93-87	741430-1	Alaine Patricia Cavalcante Da Silva	100,00	2025
3	XXX.XXX.X11-08	11217618-1	Aline Silva De Azevedo	100,00	2025
4	XXX.XXX.X41-68	11143495-2	Antonio Cassio Oliveira Filho	100,00	2025
5	XXX.XXX.X81-15	1289373-1	Arlindo Nobre Da Silva	100,00	2025
6	XXX.XXX.X26-87	840431-1	Arthur Emílio Franca De Melo	100,00	2025
7	XXX.XXX.X28-18	256782-1	Carlos Manuel Carvalho Carreira	100,00	2025
8	XXX.XXX.X11-06	1284240-1	Clara Virginia De Oliveira Resende Campos	100,00	2025
9	XXX.XXX.X91-15	551986-2	Cleusa Cardoso Da Silva	100,00	2025
10	XXX.XXX.X28-90	193036-3	Corombert Leao De Oliveira	99,67	2025
11	XXX.XXX.X81-96	1271970-1	Daniara Felix Camelo	100,00	2025
12	XXX.XXX.X93-53	691723-1	Dassilania Sousa Castro	100,00	2025
13	XXX.XXX.X54-04	839295-1	Debora Cristiane Cordeiro Pestana	100,00	2025
14	XXX.XXX.X46-91	941119-2	Denise Coelho Gomes	100,00	2025
15	XXX.XXX.X21-87	11180935-1	Denise Viana Fernandes	100,00	2025
16	XXX.XXX.X51-41	83474-3	Dilciane Nascimento Viana Barbosa	97,07	2025
17	XXX.XXX.X91-91	842804-1	Eliane Augusta Lagares	100,00	2025
18	XXX.XXX.X81-04	528435-3	Elmiro Alves De Deus	100,00	2025

19	XXX.XXX.X67-90	51400-1	Erika Jardim Da Fonseca Santos	100,00	2025
20	XXX.XXX.X81-68	451025-3	Exedito Campelo Coelho	100,00	2025
21	XXX.XXX.X51-72	599594-3	Ezio Tranqueira Silva	99,80	2025
22	XXX.XXX.X91-04	1000691-2	Fernando Dorta Mendes De Souza	100,00	2025
23	XXX.XXX.X74-53	11223650-1	Francisco Alves De Lima	100,00	2025
24	XXX.XXX.X31-87	578177-3	Francismar Rodrigues Gama	99,60	2025
25	XXX.XXX.X11-20	973560-2	Geovani Chalub Silva	100,00	2025
26	XXX.XXX.X81-34	1288466-1	Gleisiane Cristina Da Cruz De Souza	100,00	2025
27	XXX.XXX.X21-41	1279246-1	Gleison Dias Da Rocha Farias	100,00	2025
28	XXX.XXX.X83-49	381242-1	Jeferson Silva De Paiva	100,00	2025
29	XXX.XXX.X51-06	11226455-1	Joao Anselmo Caldeira Vieira	97,53	2025
30	XXX.XXX.X86-49	418605-3	Joao Nazare Da Silva	100,00	2025
31	XXX.XXX.X05-78	894956-1	Jose Americo De Santana Junior	100,00	2025
32	XXX.XXX.X61-28	11125330-1	Laura Aires Barros	100,00	2025
33	XXX.XXX.X91-15	819181-2	Leonardo Andrade Leal	99,73	2025
34	XXX.XXX.X41-04	424368-2	Lisandro De Souza Peres	91,60	2025
35	XXX.XXX.X39-08	11160330-1	Luan Ricardo Bacin	100,00	2025
36	XXX.XXX.X98-97	213746-1	Lucas Koshy Naoe	96,80	2025
37	XXX.XXX.X51-34	446157-3	Marcelo Marinho Costa	99,73	2025
38	XXX.XXX.X41-34	1288652-1	Marcelo Fao Barth	100,00	2025
39	XXX.XXX.X16-34	696060-2	Marcelo Gualberto Caldeira	100,00	2025
40	XXX.XXX.X71-68	980897-1	Marcelo Jair De Aguiar	99,87	2025
41	XXX.XXX.X31-34	422426-4	Marcio Paulo Paes Landim	100,00	2025
42	XXX.XXX.X11-52	11131152-4	Marcos Antonio Monteiro De Farias	100,00	2025
43	XXX.XXX.X01-68	555141-2	Marden Nunes Fleury	100,00	2025
44	XXX.XXX.X61-87	765500-1	Maria Do Carmo Rodrigues Marques	100,00	2025
45	XXX.XXX.X68-39	186895-2	Maria Teresa Simao Souza Vasconcelos	100,00	2025
46	XXX.XXX.X51-49	759007-1	Maria Valdinez Gomes De Melo	100,00	2025
47	XXX.XXX.X41-91	437788-6	Marilton Domingues Rego	100,00	2025
48	XXX.XXX.X98-67	123708-3	Mario Vieira Pinto	100,00	2025
49	XXX.XXX.X73-89	11153784-1	Miguel Anderson Da Silva Caminha	100,00	2025
50	XXX.XXX.X21-00	594882-1	Nivaldo Mendonca Da Paixao	100,00	2025
51	XXX.XXX.X26-72	1010174-1	Patrick Goncalves Costa	100,00	2025
52	XXX.XXX.X03-78	1242210-1	Reginaldo De Novais Rocha	100,00	2025
53	XXX.XXX.X01-00	920840-2	Rita De Cassia Gaspio Freire Rezende	100,00	2025
54	XXX.XXX.X08-95	118166-4	Rubens Aires Da Silva	100,00	2025
55	XXX.XXX.X31-68	11193360-2	Ruthyele Noleto Passos	98,40	2025
56	XXX.XXX.X61-00	276069-3	Silvio Reinaldo De Oliveira	100,00	2025
57	XXX.XXX.X01-15	1046640-1	Thadeu Teixeira Junior	100,00	2025
58	XXX.XXX.X91-46	11236299-1	Thaynna Castro Trombetta	97,20	2025
59	XXX.XXX.X33-34	843924-2	Valdevino Leite Teixeira Neto	100,00	2025
60	XXX.XXX.X61-91	1208810-4	Vania Marinho De Aguiar	100,00	2025
61	XXX.XXX.X41-04	1064215-1	Waldeir Gama De Lima	100,00	2025
62	XXX.XXX.X81-04	509659-3	Walterluzio Gomes De Azevedo	100,00	2025

PORTARIA/SEAGRO Nº 39, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa em seus arts, 1º e 2º preveem que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designadas pelo Gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas).

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01(um) servidor para o preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, no que diz respeito à Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.089.137.0001-95;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ITALO DIAS DE BRITO, número funcional 12042420-1, CPF Nº XXX.XXX.X01-07, para o perfil de Responsável autorizado, a realizar o preenchimento das informações no SICAP-LCO, referente aos procedimentos descritos na IN TCE/TO Nº 03/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/SEAGRO Nº 075, DE 17 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOE Nº 6593, de 19/06/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 040, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26 de novembro de 2025, dispõe sobre a Fiscalização e o Acompanhamento da Execução de Emendas Parlamentares Estaduais e/ou Municipais e estabelece normas para assegurar a transparência. A rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando que a Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos para fiscalização e o acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO) das emendas parlamentares estaduais ou municipais, inclusive das transparências voluntárias delas decorrentes, com vista a assegurar:

I - a transparência e a rastreabilidade na execução orçamentária e financeira;

II - a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização, alimentação e acompanhamento das informações no sistema SICAP - Emendas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a relevância do adequado gerenciamento das informações relativas às emendas parlamentares, garantindo a transparência, rastreabilidade e regular execução dos dados inseridos no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DEVANE ALVES RODRIGUES, número funcional 1065351-2, CPF Nº XXX.XXX.X91-72, FLORDALÍCIO GUEDES DA SILVA HENRIQUE, número funcional 11740655-4, CPF Nº XXX.XXX.X01-03, para o perfil de Responsável autorizado, a realizar o cadastro, atualização, acompanhamento e envio das informações e documentos necessários no sistema, bem como zelar pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021.
PROCESSO: 2020.3300.000003
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRADA: FRIGOTINS - Indústria e Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 31.108.529/0001-57
OBJETO: Regulamentar a Clausula Terceira, item 3.1.5, do Contrato Inicial, definindo o prazo de carência e o término das obras dos matadouros localizados nos municípios de Ananás, Ponte Alta do Bom Jesus, Novo Acordo, Araguañã, Arapoema, Campos Lindos, Wanderlândia.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 26 de março de 2026.
SIGNATÁRIO: FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário de Estado - pela Contratante; Lund Antônio Borges Júnior - pela Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 256, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2019/17010/000953

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2019/17010/000953;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização de Contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2019/17010/000953:

Contrato	Processo	Objeto	Área Contemplada
062/2019	2019/17010/000953	Locação de imóvel para abrigar a sede do Núcleo do PROCON de Guaraí - TO	Núcleo do PROCON de Guaraí - TO
Fiscal do Contrato		Raphael Alves dos Santos Matrícula: 12019712	
Suplente do Contrato		Paulo Henrique Alves Muller Matrícula: 11155353-1	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 257, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora KASSIA DA SILVA CERQUEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1281062-2, do Centro de Internação Provisória de Palmas (CEIP MASCULINO) para o Centro de atendimento Socioeducativo (CASE), a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 258, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço, o servidor GILIARDE BENAIVINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA, Policial Penal, Matrícula nº 11585498-1, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal para a Coordenação de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal, a partir do dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 259, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço, a servidora JESSICA SOARES CARDOSO, Policial Penal, Matrícula nº 1161679-2, da Unidade Penal Regional de Palmas, para Corregedoria Adjunta da Polícia Penal, a partir do dia 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 260, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MERY AB-JAUD FERREIRALOPES, Assessora Especial Técnico III, Matrícula nº 234970-3, da Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON/Palmas/Centro, para a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, a partir do dia 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 261, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora SUZE FIGUEIREDO ONÇA, Assessora Especial Técnico III, Matrícula nº 234970-3, da Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para a Diretoria de Planejamento e Convênios, a partir do dia 12 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 262, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11583061- 1, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir do dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 263, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidora a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JANAÍNA DE SOUSA VIEIRA, Analista I, Matrícula nº 11503645-2, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor PROCON/TO para a Superintendência de Direitos Humanos e Política sobre Drogas, a partir do dia 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 265, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço, o servidor PEDRO ANTONIO SILVA, Auxiliar II, Matrícula nº 893680-8, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir do dia 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL SECIJU/TO Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a superação de suspensão e a convocação de candidatos aprovados para o cargo de Assistente IV no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), por meio da Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 02/2025, republicado no Diário Oficial do Estado nº 6.742, de 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 138, de 1º de março de 2024,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006662-30.2025.8.27.2700;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento integral da decisão judicial e a regular continuidade do certame;

RESOLVE:**1. DA SUPERAÇÃO DA SUSPENSÃO**

1.1 Fica superada a suspensão anteriormente estabelecida no art. 8º do Edital SECIJU/TO nº 18/2025, relativamente ao cargo de Assistente IV - Palmas/TO, em razão do trânsito em julgado da decisão judicial mencionada.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Assistente IV, conforme classificação final reconstituída em decorrência do cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, com restabelecimento da ordem classificatória original, observada a ordem classificatória e as reservas legais previstas no Edital nº 02/2025, nos seguintes termos:

ASSISTENTE IV - PALMAS**2.1.1 LANNA PEREIRA SUDARIO - APROVADO**

COTA RESERVADA A CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

2.1.2 ANGRA ALVES DA SILVA ALENCAR - APROVADO**3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, até o dia 07 de abril de 2026, a documentação exigida no item 11 do Edital nº 02/2025 para o endereço eletrônico comissaodeavaliacaocurricular@gmail.com, sob pena de eliminação, nos termos do Edital.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato e na convocação do subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2025 e do Edital SECIJU/TO nº 18/2025.

5.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA

Presidente em exercício da Comissão de Avaliação Curricular

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 635, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício e por conveniência administrativa, a servidora MYLENA GONÇALVES BARRETO, matrícula nº 11925027-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 641, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias do servidor JOSIEL GOMES DOS SANTOS nº funcional 469030-3, previstas para o período de 24/02 a 20/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 643, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/017882;

Número do Contrato: 003/2025;

Fiscal do Contrato: Gabrielle Barbosa de Sousa - Matrícula: 11837284-4;

Substituto de Fiscal: Kelson Pereira da Silva - Matrícula: 1230972-9

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA;

CNPJ: 23.982.490/0001-74;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de peças, de 01 (uma) plataforma elevatória localizada na Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, localizada na Quadra 43 Sul, Rua 13 de Maio, Lotes 02 e 16, Centro, Paraíso do Tocantins. Prédio que abriga a Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 1210, de 09 de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 644, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001040;

Número do Contrato: 000113/2026;

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;

Substituto de Fiscal: Edinaldo Oliveira Maciel - Matrícula: 573490-12;

Contratada: BPS Construtora Ltda.;

CNPJ: 18.618.500/0001-57;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a proposta parcial do layout do bloco existente e reparos pontuais, construção do refeitório compacto, reforma geral da rede elétrica, pintura geral dos blocos existentes, reforma dos pisos existentes, reforma dos banheiros, reforma parcial do telhado cerâmico e reforma parcial da quadra existente da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, Barra do Ouro - TO, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

CONTRATADA: MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA

CNPJ: 24.217.114/0001-56

OBJETO: Contratação de serviço de Empresa Especializada para a limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

SIGNATÁRIOS: Allana Lopes Sousa Silva - Representante Legal da Contratante

Marcio Moreira de Sousa - Representante Legal da Contratada

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 13/2026

Fiscal do Contrato: Geovane Batista de Moraes Sales, matrícula: 11942843-1

Substituto de Fiscal: Francisca Lima Silva, matrícula: 1093185-9

Contratada: F C de Araujo Contabilidade

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 07/2026

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO

CONTRATADA: INFINITO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.589.720/0001-37

OBJETO: Contratação de serviço de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de TI (Tecnologia da Informação).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026

SIGNATÁRIOS: Allana Lopes Sousa Silva - Representante Legal da Contratante

Carlos Roberto de Oliveira Junior - Representante Legal da Contratada

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI

PORTARIA-AACEB Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de BURITI DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - TIAGO ARAUJO ALVES - matrícula nº 11786442-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA LEMES DE MORAIS SILVA - matrícula nº 11737409/03;

II - CHAYANA DA SILVA COSTA - matrícula nº 117373301-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 04/2025, de 12 de setembro de 2025.

JOAB SARAIVA FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 004/2026

Número do Contrato: 013 de 2026.

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6

Objeto do Contrato: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/ Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar SILVA DOURADO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

Processo: 004/2026

Número do Contrato: 014 de 2026.

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6

Objeto do Contrato: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/ Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar SILVA DOURADO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: SANTOS E BARROS LTDA

CNPJ: 30.445.564/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2026

Número do Contrato: 017 de 2026.

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção predial da Unidade Escolar SILVA DOURADO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES

CNPJ: 33.573.692/0001-16

Processo: 006/2026

Número do Contrato: 018 de 2026.

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção predial da Unidade Escolar SILVA DOURADO por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: SMB MAIA LTDA

CNPJ: 14.401.124/0001-93

Processo: 006/2026

Número do Contrato: 019 de 2026.

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção predial da Unidade Escolar SILVA DOURADO por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: CORDEIRO E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 41.599.806/0001-25

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 013/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: aquisição de aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/ Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar SILVA DOURADO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.413,97 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante

JOHNATAN SOUZA GUIMARÃES MURTA - Representante Legal da Contratada

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 014/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 014/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA

CNPJ: 30.445.564/0001-07

OBJETO: aquisição de aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/ Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar SILVA DOURADO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante

CLÁSSIO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

CONTRATADA: Veromilson José Batista

CPF: XXX.256.431-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.679,98 (quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante

Veromilson José Batista - Representante Legal Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: Wenis Rosa dos Anjos
CPF: XXX.123.791-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.856,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante
Wenis Rosa dos Anjos - Representante Legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: Jovercino Pereira Salgado
CPF: XXX.351.681-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante
Jovercino Pereira Salgado - Representante Legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DO RIO PALMA

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma.
CONTRATADA: Lindomar Aparecido de Lima EIRELI-ME.
CNPJ: 23.162.598/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito (gás de cozinha) envasados em botijões de 13 kg para manutenção destinada à unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
SIGNATÁRIOS: Hyolanda Circuncisão Costa Porto - Representante Legal da Contratante
Lindomar Aparecido de Lima - Representante Legal da Contratada.

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma
CONTRATADA: CONTABILIDADE OLIVEIRA
CNPJ: 07.403.895/0001/54
OBJETO: Aquisição de Serviço Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Hyolanda Circuncisão Costa Porto - Representante Legal da Contratante
Ronnivon da Silva Oliveira - Representante Legal da Contratada.

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma
CONTRATADA: NETEWORK SM TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 31.398.601/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 100 (megas), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita Do Rio Palma
VALOR DO CONTRATO: R\$ 959,88 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026
SIGNATÁRIOS: Hyolanda Circuncisão Costa Porto - Representante Legal da Contratante
Antônio Vicente Queiroz Ferreira - Representante Legal da Contratada

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025.

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.679,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Arraías - TO, 25 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Walter Lellis de Andrade
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Johnatan Souza Guimaraes Murta

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025.**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS
CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER LTDA.
CNPJ: 40.013.409/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 12.554,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Arraias - TO, 25 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Walter Lellis de Andrade

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hudson Pereira Guimaraes Ribeiro

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO: 19/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

CONTRATADA: ACSA JULIANA DA SILVA RAMOS

CPF: XXX.218.341-XX

OBJETO: Contratação de Advogada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025

SIGNATÁRIOS:

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante

ACASA JULIANA DA SILVA RAMOS - Representante Legal Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

A Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.857/0001-38, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item. O objeto da presente dispensa é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 Kg e vasilhame (botijão de 13 kg), visando atender às necessidades da Unidade Escolar Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, localizada no município de Colinas do Tocantins/TO. A entrega dos envelopes deverá ocorrer até o dia 13 de abril de 2026, às 16h, na Rua Presidente Dutra, nº 39, Centro, em Colinas do Tocantins/TO. A sessão de abertura ocorrerá no dia 15 de abril de 2026, às 08h. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99252-6094 ou pelo e-mail: ernestobarros@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 24 de março de 2026.

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA**PORTARIA- AAEERA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Números dos Contratos: 01/2025, 02/2025 e 03/2025

Fiscal dos Contratos: Yara de Souza Barros, matrícula: 655780-3

Substituto de Fiscal: Wilton Guimarães Azevedo, matrícula: 11917121-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação escolar no ano de 2026 aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, no município de Itapiratins/TO, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Contratados: Claudia Maria Araujo de Moura Sousa - CPF: XXX.660.281-XX;

Maria de Lourdes Pires da Costa - CPF: XXX.337.331-XX;

José Filho de Sousa Ferreira - CPF: XXX.914.641-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA- AAEERA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo: 11/2025

Número dos Contratos: 01/2026, 02/2026 e 03/2026

Fiscal dos Contratos: Yara de Souza Barros, matrícula: 655780-3

Substituto de Fiscal: Wilton Guimarães Azevedo, matrícula: 11917121-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida no município de Itapirats/TO, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Contratadas: E A de Albuquerque Ltda - CNPJ: 02.928.169/0001-31;

L E L de Souza Ltda - CNPJ: 30.300.327/0001-40;

Supermercado Lopes Ltda - CNPJ: 06.008.120/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

CONTRATADA: VALTEMÁRCIO DIAS DO SANTOS

CPF: XXX.228.871-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.781,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e um reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS - Representante Legal da Contratante

VALTEMÁRCIO DIAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

CONTRATADA: JOSÉ ALVINO TORRES ARAÚJO

CPF: XXX.457.501-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.854,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS - Representante Legal da Contratante

JOSÉ ALVINO TORRES ARAÚJO - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: SEBASTIÃO DIVINO FREIRE DE MIRANDA
CPF: XXX.882.991-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.976,00 (oito mil e novecentos e setenta e seis reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS - Representante Legal da Contratante
SEBASTIÃO DIVINO FREIRE DE MIRANDA - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: JOÃO ALVES RAMOS
CPF: XXX.564.301-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.439,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS - Representante Legal da Contratante
JOÃO ALVES RAMOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: IZABEL ALVES MARCULINO
CPF: XXX.755.361-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.973,00 (sete mil e novecentos e setenta e três reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS - Representante Legal da Contratante
IZABEL ALVES MARCULINO - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 31/2025
CONTRATO: Nº 05/2026
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa
CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA
CNPJ: 28.360.865/0001-05
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 05/2026, celebrado com a empresa V DOS S SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.360.865/0001-05, tendo por objeto a rescindir o fornecimento dos alimentos.
DISTRATO: O Contrato nº 05/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026
SIGNATÁRIOS:
WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante
VILMA DOS SANTOS SOUZA - Representante Legal da Contratada

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: ARLINDO MAIA DE AGUIAR
CPF: XXX.390.401-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.771,60 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 16/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS: WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante
ARLINDO MAIA AGUIAR - Representante Legal da Contratada

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: Genecy Bispo Gonçalves
CPF: XXX.655.901-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.741,49 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 16/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS: WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante
GENECY BISPO GONÇALVES - Representante Legal da Contratada

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 12/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: JANELICE DOURADO DE OLIVEIRA LEMOS
CPF: XXX.339.041-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.239,65 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 16/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS: WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante
JANELICE DOURADO DE OLIVEIRA LEMOS - Representante Legal da Contratada

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: JURACY CARDOSO DA SILVA
CPF: XXX.668.681-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 16/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS: WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante
JURACY CARDOSO DA SILVA - Representante Legal da Contratada

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 08 de 2026.
Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4
Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes da Silva, matrícula: 581267-4
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: AFRÂNIO OLIVEIRA DE AGUIAR - CPF: XXX.381.155-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 09 de 2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ANTÔNIO FERNANDES DE FRANÇA - CPF: XXX.577.091-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 10 de 2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes de Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

CLEYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF: XXX.550.001-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 12 de 2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: MARIA ANITA DE JESUS REIS - CPF: XXX.965.951-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 13 de 2026.

Fiscal do Contrato: Josilma Lopes De Souza Vasconcelos, matrícula: 1111850-4

Substituto de Fiscal: Lourdes Nunes Da Silva, matrícula: 581267-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SANGELA DOURADO PEREIRA - CPF: XXX.269.141-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Especial Colibri sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: ROMERIO GARDIEL CARDOSO

Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: TEX TELECOM EIRELI

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 03/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: LUCAS NUNES DA SILVA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção em aparelhos de ar-condicionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 04/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: SANDRO EMMANUEL DE SOUZA

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de publicidade para divulgação de matrículas para o ano letivo de 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 34/2025

Número do Contrato: 05/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: C O NASCIMENTO LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 34/2025

Número do Contrato: 06/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 34/2025

Número do Contrato: 07/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 34/2025

Número do Contrato: 08/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 34/2025

Número do Contrato: 09/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 34/2025

Número do Contrato: 10/2026

FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4

SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1

Contratada: ARMANDO DE FRANCA SOUZA

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 05 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula: 430939-3
Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Erenaldo Cirqueira - CPF: xxx.336.881-xx

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 06 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula: 430939-3
Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Nair Dias dos Santos - CPF: XXX.909.361-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 07 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula: 430939-3

Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Sângela Dourado Pereira- CPF: XXX.269.141-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 08 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula: 430939-3

Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Valtermárcio Dias dos Santos - CPF: XXX.228.871-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CEL. ABILIO WOLNEY****PORTARIA Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abilio Wolney no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa para Confecção de Uniforme Esportivo para ser utilizado no Jets, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para confecção de uniforme esportivo para ser utilizado no Jets, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Cel. Abilio Wolney para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HL SPORTS LTDA	30.203.366/0001-29	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.700,00

Dianópolis/TO, 20 de março de 2026.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI****PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Segundo Grau Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Material de Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Segundo Grau Dr. Abner Araújo Pacini, para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR
C O Nascimento LTDA	20.700.295/0001-16	R\$ 11.794,29
W. J. Comercio de Embalagens LTDA	21.722.782/0001-42	R\$ 14.076,59
VALOR TOTAL		R\$ 25.870,88

Almas/TO, 19 de março de 2026.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS****EXTRATO DE CANCELAMENTO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
A ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, firmada com a empresa EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 50/2025.

Almas - TO, 16 de março de 2026.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CANCELAMENTO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
A ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, firmada com a empresa SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ nº 29.474.674/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025 em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 50/2025.

Almas - TO, 16 de março de 2026.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, CNPJ sob o nº 01.136.040/0001-28, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Café e Açúcar para atendimento dos servidores da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo no município de Conceição do Tocantins, por meio do Portal de Bolsa Nacional de Compras, no link: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 07/04/2026, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9 9228-4617 e através do e-mail: celazevedo@ue.seduc.to.gov.br.

Conceição do Tocantins/TO, 24 de março de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, CNPJ sob o nº 01.190.193/0001-53, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição GÁS DE COZINHA, ABASTECIDO COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13kg, do município Itaporã do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 30/03/2026, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins - TO, 12 de março de 2026.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 008/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: K FIGUEIREDO DA SILVA LTDA.
CNPJ: 18.681.702/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
KESLEY FIGUEIREDO DA SILVA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: 52.xxx.317 SAMIA MARA DA SILVA SOARES.
CNPJ: 52.650.317/0001-77.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.863,00 (mil e oitocentos e sessenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
SAMIA MARA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA.
CNPJ: 31.327.959/0001-60.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.329,30 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 011/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE EIRELI.
CNPJ: 02.928.169/0001-31.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.240,35 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
EDUARDO DE ASSIS ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: LEL DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300.327/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.659,20 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026.
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº: 013/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.225,86 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**EXTRATO DE CANCELAMENTO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
A ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, firmada com a empresa DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 01/2026.

Colmeia - TO, 17 de março de 2026.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 90014/2025
CONTRATO Nº 01/2026
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor R\$ 2.878,65 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) ao Contrato nº 01/2026, na porcentagem de 25%, conforme justificativa nº 01/2026.
DO VALOR: O contrato nº 01/2026 sofrerá um aditivo de 25% nos itens 26 e 28, passando o valor original de R\$ 47.355,70 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 50.234,35 (Cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta cinco centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Lúcia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Sousa - Representante Legal da Contratada

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA - UNIDADE VIII -
MILITAR DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928903**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA - UNIDADE VIII - MILITAR DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no município de Guaraí - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, por meio do pregoeiro, Rawanderson Ferreira Lima Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-45 (botijão de 45 kg), para a demanda de 2026 do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda. Data de abertura: 13/04/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar - UN. VIII Dª Anaídes Brito Miranda. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2233 (WhatsApp) e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guaraí/TO, 19 de março de 2026.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - ST QPPM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 0001/2026
Número do Contrato: 0005/2026
Fiscal do Contrato: Bruno Pereira de Oliveira, matrícula: 11504242-9
Substituto de Fiscal: Antonio Inácio Silva Oliveira, matrícula: 11523913-7
Contratada: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PARENTE
Objeto do Contrato: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) -Recarga de gás de cozinha acondicionado em botijão P-13 (13 kg), para uso institucional, em conformidade com as normas da ANP, Fornecimento mediante troca de botijão vazio por cheio, incluindo transporte e entrega no local indicado neste TR.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual de Gurupi

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINA RODRIGUES	05.618.272/0001-73	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.360,00

Gurupi/TO, 18 de março de 2026.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA
CPF: XXX.190.261-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.094,46 (quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: EVO FERREIRA DA SILVA
CPF: XXX.198.234-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.396,72 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
EVO FERREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: DARCELI NUNES DE CARVALHO GOMES
CPF: XXX.573.201-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
DARCELI NUNES DE CARVALHO GOMES - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADA: CONCEIÇÃO DARC DA SILVA GOMIDES
CNPJ/CPF: XXX.174.541-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.868,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina de Souza Oliveira - Representante Legal da Contratante
Amélio Gomides - Representante Legal da Contratada

NARLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADO: APARECIDO ANTÔNIO DA SILVA
CNPJ/CPF: XXX.390.461-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.983,40 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina Souza Oliveira - Representante Legal da Contratante
Joana Neide de Oliveira - Representante Legal do Contratado

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA
CONTRATADO: CÉSAR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
CNPJ: XXX.017.952-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.514,00 (cinco mil e quinhentos e quatorze reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Narla Cristina Souza Oliveira - Representante Legal da Contratante
Myzya Lima Costa - Representante Legal do Contratado

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025
Número do Contrato: 19 de 2026.
Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3
Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: SUPERMERCADO MAÇU LTDA - CNPJ: 54.126.427/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.170,00 (trinta e três mil e cento e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026
SIGNATÁRIOS: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante
WALISSON GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Aquisição de gás liquefeito GLP 13KG, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Aquisição de gás liquefeito GLP 13KG em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SANTOS E MEDEIROS	05.852.950/0001-68	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.250,00

Gurupi/TO, 12 de março de 2026.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DOUTOR
JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Doutor Joaquim Pereira da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 03/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Doutor Joaquim Pereira da Costa

NOME	CNPJ	VALOR
MF RODRIGUES CAMPINA - ME	05.618.272/0001-73	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.200,00

Gurupi/TO, 13 de março de 2026.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO: 002/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS LTDA.
CNPJ: 05.852.9505/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo GLP de 13 Kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.487,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante
Antônio de Medeiros Filho - Representante Legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO: 003/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.
CNPJ: 05.852.9505/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos e de expediente, para a Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no município de Gurupi - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.484,65 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante
Fabiana Pizoni - Representante Legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026
Número do Contrato: 005/2026
Fiscal do Contrato: Sara Maria Pereira da Conceição, matrícula: 11864460-2
Substituto de Fiscal: Tatiane Pereira dos Reis, matrícula: 11662603-4
Contratada: Wilmar Oliveira e Silva
Objeto do Contrato: Contratação de Contador para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA****EXTRATO DO CONTRATO 001/2026**

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº: 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: Rodrigo Arruda Miranda
CNPJ: 42.580.246/0001-20
OBJETO: Prestador de serviço Manutenção de Ar Condicionado
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
SIGNATÁRIOS: Eder Quixaba de Lima - Representante Legal da Contratante
Rodrigo Arruda Miranda - Representante Legal da Contratada

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº: 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: Samuel Dias Pereira
CPF: XXX.817.501-XX
OBJETO: Prestador de serviço Instalação Elétrica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
SIGNATÁRIOS: Eder Quixaba de Lima - Representante Legal da Contratante
Samuel Dias Pereira - Representante Legal da Contratada

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO****PORTARIA Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Figueirópolis/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Brunna de Oliveira Miranda - matrícula nº 11735120-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Bruno Filipe Cantuário da Silva - matrícula nº 12050644-1;

II - Maria Antônia de Jesus Neta- matrícula nº 1128710-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01/2024, de 20 de junho de 2024.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão
CONTRATADA: Elizabete de O Brito Pires Ltda
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 144.339,87 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveria Brito Pires

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 78.403,75 (setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcantara

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

CONTRATADA: M & A Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.382,60 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

CONTRATADA: SUPERMERCADO MACU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.376,00 (vinte cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA
AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA****EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio De Souza.

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.435,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MORAIS DELFINO - Representante Legal da Contratante

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio De Souza.

CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA.

CNPJ: 10.855.248/0001-98.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.724,70 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MORAIS DELFINO - Representante Legal da Contratante

ELINEIDE MARTINS AGUIAR MARQUES - Representante Legal da Contratada

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio De Souza.
CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio De Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.554,85 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MORAIS DELFINO - Representante Legal da Contratante
VILMA DOS SANTOS SOUZA - Representante Legal da Contratada

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 14.920.999/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.027,74 (vinte e dois mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante
Adriana Pedrassa de Souza Braga - Representante Legal da Contratada

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.747,30 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193-0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 164.288,45 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PORTARIA/PCB Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores lotados no quadro da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - TÁLLYNA ALVES COLEHO - Matrícula 11991178-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento do pregão eletrônico e das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal e BNC.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I - IDELMARA MONTELO DE ALMEIDA - Matrícula 1138570-6;

II - LUANA EVANGELISTA DO CARMO - Matrícula 1131001-15;

III - ÉDINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA - Matrícula 00687203-03.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 02/2024, de 21 de março de 2024.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Chamada Pública nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Leila Bispo Das Neves, matrícula: 11761920-3;
Substituto de Fiscal: Larrisa Ketelyn Alves De Sousa, matrícula: 11987308-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contrato nº 007/2026.

Contratadas: AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP - CNPJ: 06.144.922/0001-59.

Contrato nº 008/2026.

Contratadas: APRAFEP-TO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - CNPJ: 15.362.151/0001-67.

Contrato nº 009/2026.

Contratadas: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- AS CABRAS - CNPJ: 05.496.551/0001-01.

Contrato nº 010/2026.

Contratadas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO - CNPJ: 34.275.983/0001-90.

Contrato nº 011/2026.

Contratadas: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS-ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA - CNPJ: 01.887.129/0001-26.

Contrato nº 012/2026.

Contratadas: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II- PRÓ TAQUARI - CNPJ: 10.685.413/0001-00.

Contrato nº 013/2026.

Contratadas: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DO PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO - CNPJ: 49.169.482/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 022/2025

Fiscal do Contrato: Valéria da Conceição Arruda Teixeira, matrícula: 11844400-5;

Substituto de Fiscal: Larrisa Ketelyn Alves de Sousa, matrícula: 11987308-2. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de regularização e licenciamento de poço artesiano.

Contrato nº 015/2026.

Contratada: ELEMENTAR AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 52.241.831/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Fiscal do Contrato: Valéria da Conceição Arruda Teixeira, matrícula: 11844400-5;

Substituto de Fiscal: Larrisa Ketelyn Alves de Sousa, matrícula: 11987308-2. Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.

Contrato nº 014/2026.

Contratado: LAERTE ANTONIO CORREA-ME
CNPJ: 17.932.258/0001-29.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 019/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
CONTRATADA: MAIZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 39.231.911/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva/corretiva de ar-condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.238,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão com à conta de recursos do programa de gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante.
Maiza Rodrigues Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL MÁRCIA BARBOSA CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MÁRCIA BARBOSA CASTRO.
CONTRATADA: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.506.420/0001-33
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.191,09 (dois mil cento e noventa e um reais e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - Representante Legal da Contratada.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026

PROCESSO Nº 4/2026
CONTRATO Nº 4/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS JARDIM DA SILVA
CNPJ: 14.685.061/0001-44
OBJETO: Contratação de serviço de desentupimento, desobstrução e manutenção de canos de esgoto subterrâneos, incluindo limpeza de ralos, pias e vasos sanitários no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato dia 26 de janeiro de 2026 e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante Legal da Contratante.
JOSÉ CARLOS JARDIM DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: Associação Comunitária dos Quilombos de Barra de Aroeira.
CNPJ: 048.080.491-55
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMTO XX Duque de Caxias por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou 20 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS
José Ribamar Maciel Martins - Representante Legal da Contratante.
Domingos Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS
CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas - ASCABRAS.
CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 XX Duque de Caxias por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.218,90 (vinte e sete mil duzentos e dezoito reais e novena centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou 20 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS

José Ribamar Maciel Martins - Representante Legal da Contratante.

Adão Rocha Rêgo - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais do Entorno de Palmas - TO - APRAFEP-TO

CNPJ: 15.362.151/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 XX Duque de Caxias por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou 20 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS

José Ribamar Maciel Martins - Representante Legal da Contratante.

Elizângela dos Santos Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Taquari. CNPJ: 10.685.413/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 XX Duque de Caxias por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.525,00 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou 20 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS

José Ribamar Maciel Martins - Representante Legal da Contratante.

Maria de Lurdes Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Nova Aliança

CNPJ: 01.887.129/0001-26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 XX Duque de Caxias por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou 20 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS

José Ribamar Maciel Martins - Representante Legal da Contratante.

José Ronaldo Cruz dos Santos - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

CONTRATADA: Associação União dos Pequenos Produtores Rurais de Palmas e Região CNPJ: 49.169.482/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no CMT0 XX Duque de Caxias por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.470,50 (sete mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou 20 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS

José Ribamar Maciel Martins - Representante Legal da Contratante.

Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

CONTRATADA: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 11.170.630/0001-20

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas aulas de Educação Física da rede escolar, bem como para a realização de projetos, eventos esportivos e atividades extracurriculares da unidade escolar. Visando atender às necessidades adequadamente às demandas das aulas de Educação Física e demais atividades esportivas previstas no calendário escolar do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, do município Novo Acordo - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.231,00 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Wesley de Oliveira Ramos - Representante Legal da Contratante.

Hermendo Rodrigues Soares - Representante Legal da Contratada.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Samara Pereira Alves, matrícula: 120193380-1;

Substituto de Fiscal: Sara Janne Ribeiro Messias, matrícula: 117048445-6.

Objeto do Contrato: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de prestação de serviços de Concerto, Manutenção e Higienização em bebedouros em 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: VT RIBEIRO DE SOUSA LTDA.

CNPJ: 50.605.148/0001-28

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CONTRATADA: VT RIBEIRO DE SOUSA LTDA

CNPJ: 50.605.148/0001-28

OBJETO: A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de prestação de serviços de Concerto, Manutenção e Higienização em bebedouros em 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Laércio Batista Nunes - Representante Legal da Contratante.

Victor Tadeu Ribeiro de Sousa - Representante Legal da Contratada.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: EMPRESA PAPELARIA MODERNA LTDA.

CNPJ: 07.410.578/001-65

OBJETO: Aquisição de material de expediente essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos no ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.047,10 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Gláucia Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante.

Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

GLÁUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 06/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: EMPRESA PAPELARIA EDB LTDA.
CNPJ: 09.913.003/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de expediente essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos no ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.047,17 (vinte mil quarenta e sete reais e dezessete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS:
GlauCIA Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Eliones Dias Brito - Representante Legal da Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: S & S REFRIGERAÇÃO E SORVETERIA LTDA
CNPJ: 59.274.097/0001-73
OBJETO: Aquisição de manutenção e instalação de ar-condicionado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
GLAUCIA GOMES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.
ROSIMEIRE CARDOSO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 06/2026
CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: PRAPEL DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.335,40 (quatorze mil trezentos e trinta cinco reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO.
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE I

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de limpeza conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de produtos de limpeza destinadas à manutenção da limpeza, visando assegurar condições adequadas de higiene e conservação do ambiente escolar, contribuindo para o bem-estar dos alunos e servidores em questão, por meio da Associação Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 61.994,00
VALOR TOTAL		R\$ 61.994,00

Palmas - TO, 16 de março de 2026.

SANDRO DE LIMA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR CEM CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação do Conselho Escolar CEM CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição da Reforma Pontuais, Quadra, cobertura e piso da unidade conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 09/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais e mão de obra para a realização de manutenção preventiva e corretiva do muro escolar em questão, por meio da Associação do Conselho Escolar CEM CASTRO ALVES para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PPA CONSTRUÇÕES LTDA	24.359.682/0001-91	R\$ 129.954,97
VALOR TOTAL		R\$ 129.954,97

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 278, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA, nº funcional 555268-1, Diretor de Tributação, previstas para o período de 06/04/2026 a 10/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 279, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora VERÔNICA MACÊDO AGUIAR MARRA, nº funcional 929752-3, Gerente de Cobrança, previstas para o período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 280, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

GISLENE DA SILVA SANTOS, Assistente Especializado II, nº funcional 12005754-1, da Gerência Geral de Administração para o Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária, a partir de 23 de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Guaraí, situada à Av. Goiás, 1061, Setor Norte Rodoviário, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) conforme previsto no Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constantes no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01	VALDENILSON CASTELO BRANCO AMARAL - ME	29.471.527-4	2026/6270/500010	Art.101, inc.II, "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
02	CENTRAL COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP	29.514.869-1	2026/6270/500015	Art.101, inc.II, "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
03	AÇOUGUE E MERCADO CENTRAL LTDA	29.541.901-6	2026/6270/500014	Art.101, inc.II, "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
04	LU DISTRIBUIDORA LTDA - ME	29.545.367-2	202/6270/500011	Art.101, inc.II, "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06

05	V.A.M. TRANSPORTES LTDA - EPP	29.507.856-1	2026/6270/500013	Art.101, inc.II, "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
06	MARIO RODRIGUES DA COSTA FILHO	29.493.994-6	2026/6270/500037	Art.101, inc.II, "U" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
07	GABRIEL LOSS	29.497.987-5	2026/6270/500036	Art.101, inc.II, "U" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
08	MARCOS ANDRÉ LOSS	29.511.058-9	2026/6270/500102	Art.101, inc.II, "Z13" do RICMS- Dec. nº 2.912/06

Guaraí - TO, 26 de março de 2026.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
Supervisora de Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
03	MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.377.383/0001-61	2025/6040/504884	-PARECER/SEFAZ/DRFPALMAS/WB nº 449/2025 fls. 28/30.
04	LUIS ALBERTO ALVES DA COSTA	888.874.481-91	2025/6040/502739	- DESPACHO/SEFAZ/SAT nº 050/2026 fl. 20.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de Abril de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,
de 26 de março de 2026.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Petra Ultra 275 ml	4,19	00033/2026	01/04/2026
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Ultra 269 ml	2,67	00033/2026	01/04/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025
PROCESSO Nº 2024/09010/00220

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 06.955.770/0013-08

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimado	Taxa de Transação RAV R\$	Valor Total das Transações R\$
01	Registro de Preço para a Taxa por Transação (Transaction Fee), visando futuras e eventuais contratações de serviços de agenciamento de viagens. Esses serviços abrangem a reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional, assim como a compra de passagens para o transporte de passageiros fluvial. Contempla ainda serviços de arrendamento de aeronaves no Brasil e no exterior, bem como o Registro de Preço para serviços de locação de veículos, serviços de hotelaria e outros serviços correlatos.	Taxa de transação por item	14.172	0,01	141,72
VALOR TOTAL DA ATA: R\$					20.685.225,10

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

Empresa: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 3027-2135 e 3027-2126 ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site <https://pnep.gov.br/app/editais> e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90001/2026. Abertura dia 14.04.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de tonner para impressora, visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC. Processo nº 2025/34530/000058. Recursos: Vinculados a Fundos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site www.siga.to.gov.br/licitacao.

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 23/2026/GABSEC/SICS,
DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, Ato nº 3.160 - NM, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição nº 6.955/2025 do DOE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2025/19010/104
Nº do TED	01/2026
Objeto	Execução de serviços de engenharia, em manutenção preventiva e corretiva predial do galpão da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e Gabinete do Governador, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendaña, em Palmas/TO
Fiscal Titular	Alberto Neri de Melo Matrícula: 11143380-2
Fiscal Suplente	Luiz Carlos Carneiro da Silva Matrícula: 11664037-3

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 24/2026/GABSEC/SICS,
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, ATO nº 3.160 - NM, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição nº 6.955/2025 do DOE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2025/19010/00244
Nº do TED	02/2025
Objeto	Apoio financeiro para contratação de palestrante para conferência sobre Gestão Estratégica e Inovação na III Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação da Unittins
Fiscal Titular	Eonington Rodrigues Barroso Matrícula: 12035530-2
Fiscal Suplente	Luiz Carlos Carneiro da Silva Matrícula: 11664037-3

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 2025/GABSEC/SICS, 17 de outubro 2025, publicada no DOE nº 6.916.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 24, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto Estadual nº 7.089, de 2026, Decreto Estadual nº 6.606, de 2023, a Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, e Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000107, tendo como o a aquisição de serviços por assinatura e licenciamento de *software*, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, garantindo o suporte tecnológico adequado às atividades institucionais,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e Histórico de Lances nº 1/2026, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 122/2026, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc, onde a empresa LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPessoal LTDA. apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a Administração,

CONSIDERANDO Instrução Normativa nº 1, de 26 de maio de 2022, institui o Sistema de Sessões e Reuniões Remotas, aquisição garante a continuidade, regularidade e validade jurídica das sessões e deliberações dos colegiados (COEMA, CERH, CPA, FEMC, etc.), sendo indispensável para a governança e para evitar a paralisação de temas ambientais,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, Justificativa do Gestor nº 8/2026/GABSEC e Parecer Jurídico nº 06/2026/CASSJUR,

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, consignada na Classificação Orçamentária 40590, 18.544.1150.3021, Fontes 1.709.0000000.000911, e Natureza de Despesa 33.90.40, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para a efetivação da despesa solicitada em favor da empresa LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPessoal LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.247.760/0001-15, no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 166, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a autorização para Instituição e o funcionamento da Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, denominada Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Formoso.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 34 da Lei nº 1.307/2002, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como no artigo 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 2.097/2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, e no artigo 2º, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o inciso I do art. 32 da Lei Estadual nº 1.307/2002, o qual compete ao Comitê de bacia hidrográfica submeter a homologação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos a constituição da respectiva Agência de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO o artigo 33 da Lei Estadual nº 1.307/2002, que define as Agências de Bacia Hidrográfica como entidades executivas de apoio aos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, com personalidade jurídica de direito privado e de intuito não lucrativo;

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei Estadual nº 1.307/2002, que define a criação e o funcionamento das Agências de Bacia Hidrográfica são autorizados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica, atendida a viabilidade financeira assegurada pela cobrança de taxa pelo uso dos recursos hídricos em sua área de atuação, comprovada nos respectivos Planos de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2/2026/CERH-CTPAJ, SGD 2026/39009/001408, acostado às fls. 2784/2793, de 17 de março de 2026, que decidiu favoravelmente pela Instituição da Agência Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, referente ao processo sob SGD nº 2026/39001/000012;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 62ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins - CERH/TO, realizada em 25 de março do corrente ano e processo administrativo sob o SGD nº 2026/39001/000012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instituição e o funcionamento da Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, Sob a denominação de "AGÊNCIA PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO", nos termos do art. 34, da Lei Estadual nº 1.307/2002.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso a deliberação e aprovação dos atos constitutivos.

Art. 2º Publique-se.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 167, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º ciclo, referente ao período de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, de 13 de julho 2009, e suas alterações; tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 2 de abril de 2012; bem como no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO e adota outras providências, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos anuir e aprovar o Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO III, bem como acompanhar o seu cumprimento, conforme o artigo 12, inciso III, alínea “e”, da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO - 3º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme o artigo 1º da Resolução CERH nº 134, de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 3/2026/CERH-CTPAJ, SGD 2026/39009/002845, acostado às fls. 74/82, de 17 de março de 2026, que se manifestou favoravelmente à submissão da matéria e ao prosseguimento na forma regimental, referente ao processo sob o SGD nº 2026/39001/000015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º ciclo, referente ao período de 2025, conforme deliberação ocorrida na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada em 25 de março de 2026, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

ANEXO ÚNICO



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2025

Quadro-Resumo		
Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	2
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	2
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.4) Sustentabilidade Financeira	4
	4.5) Infraestrutura Hídrica	
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3
	4.8) Alocação Negociada de Água	3

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 168, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova a Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º ciclo, referente ao período de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, de 13 de julho 2009, e suas alterações; tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 2 de abril de 2012; bem como no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO e adota outras providências, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos anuir e aprovar o Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO III, bem como acompanhar o seu cumprimento, conforme o art. 12, inciso III, alínea “e”, da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas de Investimentos do PROGESTÃO - 3º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme o artigo 1º da Resolução CERH nº 134, de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 3/2026/CERH-CTPAJ, SGD 2026/39009/002845, acostado às fls. 74/82, de 17 de março de 2026, que se manifestou favoravelmente à submissão da matéria e ao prosseguimento na forma regimental, referente ao processo sob o SGD nº 2026/39001/000015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Investimentos no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º ciclo, referente ao período de 2025, conforme deliberação ocorrida na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada em 25 de março de 2026, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

ANEXO ÚNICO



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2025

Quadro-Resumo		
Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
Metas de investimentos Valor mínimo de R\$ 50 mil (Tipologias A e B) e R\$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
	3) Planejamento Estratégico	
	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
	5) Sistema de Informações	R\$ 957.500,00
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
	7) Fiscalização	
TOTAL	R\$ 957.500,00 OK! (valor superior ao repasse)	

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 169, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 3º ciclo e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, de 13 de julho 2009, e suas alterações; tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 2 de abril de 2012; bem como no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO e adota outras providências, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos anuir e aprovar o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, transferidos ao Estado do Tocantins no ano de 2025, conforme a Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO III, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme o artigo 1º da Resolução CERH nº 134, de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 3/2026/CERH-CTPAJ, SGD 2026/39009/002845, acostado às fls. 74/82, de 17 de março de 2026, que se manifestou favoravelmente à submissão da matéria e ao prosseguimento na forma regimental, referente ao processo sob o SGD nº 2026/39001/000015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2025, conforme deliberação ocorrida na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada em 25 de março de 2026, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

ANEXO ÚNICO

Quadro-Resumo do percentual de desembolso dos recursos acumulados do PROGESTÃO - 3º Ciclo e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2025.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO		EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Saldo do ano anterior		R\$ 1.336.000,10
Parcela recebida no ano		R\$ 1.029.420,00
Rendimentos ao final do ano		R\$ 89.611,22
Total de Receitas (A)		R\$ 2.455.031,32
Total de Despesas (B)		R\$ 1.326.640,69
PORCENTAGEM DE DESEMBOLSO ANUAL (B/A)		45,96%

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 170, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Aprova os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas -PROGESTÃO - 3º ciclo, no ano de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, de 13 de julho 2009, e suas alterações; tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 2 de abril de 2012; bem como no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a adesão ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO e adota outras providências, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos anuir e aprovar os gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III, no ano de 2025, conforme a Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO III, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme o artigo 1º da Resolução CERH nº 134, de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 3/2026/CERH-CTPAJ, SGD 2026/39009/002845, acostado às fls. 74/82, de 17 de março de 2026, que se manifestou favoravelmente à submissão da matéria e ao prosseguimento na forma regimental, referente ao processo sob o SGD nº 2026/39001/000015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO III no ano de 2025, conforme deliberação ocorrida na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada em 25 de março de 2026, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

ANEXO ÚNICO

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
Nº	DESPESA	2026
1	Diárias	5.475,50
2	Passagens	17.326,72
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-
6	Contratação de pessoal	272.800,00
7	Serviços de informática	-
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	231.360,99
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	252.861,42
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	217.215,00
13	Monitoramento da qualidade da água	74.713,00
14	Segurança de barragens	56.638,00
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	-
16	Outras despesas	-
TOTAL DAS DESPESAS		1.128.390,63
1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.336.000,10
2	Parcela Progestão recebida no ano	1.029.420,00
3	Rendimentos ao final do ano	89.611,22
4	Devoluções e/ou restituições	-
TOTAL DAS RECEITAS		2.455.031,32
SALDO EM CONTA CORRENTE		1.326.640,69
PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		45,96%

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato nº 3.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/85010/000029, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de troféus destinados à premiação oficial das equipes e participantes do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE, edição 2026, iniciativa coordenada pela Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Tocantins - SEPEA, como política pública estadual instituída pelo Decreto nº 7.100/2026, no prazo, condições, motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 07/2026/DIDPESCA/SEPEA, SGD: 2026/85019/000831;

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 05/2026, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, onde a empresa: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 38.249.580/0001-28, apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 07/2026/DIDPESCA/SEPEA, SGD: 2026/85019/000831, Parecer Jurídico nº 05/2026/ASJUR/SEPEA SGD: 2026/85019/001133 e Justificativa do Gestor nº 01/2026/GABSEC/SEPEA SGD: 2026/85019/001103;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.249.580/0001-28, no valor de R\$ 18.794,00 (dezoito mil setecentos e noventa e quatro), correspondente aos itens 1 e 2, para atender as demandas desta Secretaria, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2026/85010/00029.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

PORTARIA SEPEA Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 3.309 - NM, de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 01/2025/SEPEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6743, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/SEPEA Nº 18/2026/GABSEC, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Mirian Figueiredo da Silva de Paula	11905310-3	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
		Suplente: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-3	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
Programa Temático: Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura no Tocantins		Titular: Onivaldo da Rocha Mendes Filho	11861720-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Diretora de Desenvolvimento da Aquicultura
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1163	Promoção da pesca e aquicultura	Titular: Thailana Brunes Feitosa	1169320-1	Gerente de Programas e Projetos da Pesca
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Diretora de Desenvolvimento da Aquicultura
1168	Realização do Censo Aquícola	Titular: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Diretora de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Diego Barrios Ferreira Antunes	11191112-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
2464	Capacitação de técnicos, aquicultores e/ou pescadores	Titular: Diego Barrios Ferreira Antunes	11191112-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
		Suplente: Onivaldo da Rocha Mendes Filho	11861720-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
2465	Realização da Trilha da Pesca e Aquicultura	Titular: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Diretora de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Onivaldo da Rocha Mendes Filho	11861720-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
2466	Realização do monitoramento de desembarque pesqueiro	Titular: Onivaldo da Rocha Mendes Filho	11861720-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca
		Suplente: Cássia Bento Sobreira	366526-2	Servidora Efetiva
Programa de Manutenção e Gestão da Secretaria da Pesca e Aquicultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2430	Manutenção de Recursos humanos	Titular: Keiliane Leite Neves	11227974-1	Assessor Especial do Governador V
		Suplente: Eirik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2431	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Thiago Ângelo Macedo Laranjeira Araújo	11605987-2	Assessor Comissionado III
		Suplente: Eirik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2432	Manutenção de serviços de informática	Titular: Warley Rodrigues Brito	11891009-3	Assessor III
		Suplente: Eirik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2437	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-3	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Keiliane Leite Neves	11227974-1	Assessor Especial do Governador V

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 21/2024/SES/SAEL/DSH (SGD: 2024/30559/123868) e o Termo de Referência nº 39/2024/SES/SAEL/DSH (SGD: 2024/30559/123878);

Considerando os Itens Desertos dos Pregões Eletrônicos nº 90155/2024 e nº 90105/2025 (Processo nº 2024/30550/003930);

Considerando a necessidade de aquisição de Carboplatina 450 mg injetável 45 ml FR/AMP, destinados aos hospitais do Estado, tendo em vista a Nota Explicativa de Desmembramento do Processo, às fls. 3;

Considerando a Justificativa nº 24/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/080002);

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, no valor total de R\$ 352.489,40 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Processo nº 2025/30550/008438.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 21/2024/SES/SAEL/DSH (SGD: 2024/30559/123868) e o Termo de Referência nº 39/2024/SES/SAEL/DSH (SGD: 2024/30559/123878);

Considerando os Itens Desertos dos Pregões Eletrônicos nº 90155/2024 e nº 90105/2025 (Processo nº 2024/30550/003930);

Considerando a necessidade de aquisição de Carboplatina 450 mg injetável 45 ml FR/AMP, destinados aos hospitais do Estado, tendo em vista a Nota Explicativa de Desmembramento do Processo, às fls. 3;

Considerando a Justificativa nº 24/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/080002);

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.145.035/0001-96, no valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 2025/30550/008438.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 132/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 219/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6833, de 10 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da requisição administrativa, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2024/30550/005380.
EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo para pagamento de indenização ao Hospital Santa Thereza em Palmas - TO, referente à Requisição Administrativa de 04 (quatro) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo I.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Priscilla Dias Lemos Brandão Mat.: 11693436	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Hortência Farias Gomes Santos Mat.: 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital de licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 133/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 55/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6998, de 11 de fevereiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 110/2025, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2025/30550/008802
CONTRATO Nº 110/2025
EMPRESA: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos).

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva	894154-9
	FISCAL ADM. SIPLANTE	João Vitor Pacini Muniz Lopes	11975121-1
	FISCAL TÉCNIC	Camila Tavares Rodrigues	12035777-1
	FISCAL TÉC. SUPLENTE	Gláuber D'Lamare Silva Alves	833499-2
	GESTOR	Hájussa Fernandes Garcia	1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

- I - fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.
- II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- III - verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 134/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1336/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6474, de 20 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 130/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 130/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/11758
EMPRESA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PORTO NACIONAL	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat.: 338634-11	Natalia Kesia Cirqueira Maciel Mat.: 715569-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE AUGUSTINÓPOLIS	Soraia Costa Reis Mat.: 1165216-4	Dircy Pereira Dorneles Mat.: 11837357-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Saulo de França Quixabeira Mat.: 1234331-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671-3	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA (ANEXO AO HGP)	José Divino Dias Correia Mat.: 694773-6	Ana Cláudia Azevedo Buso Almada Mat.: 11501472-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Marildo de Sousa Ribeiro Mat.: 938556-2	Lisandra Luzia Dutra Camilo Mat.: 1156284-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAQUAÍNA	Elza Angelica e Sousa Coutinho Mat.: 939666-1	Misma Rosane Resplandes Farias Mat.: 854399-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 135/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 589/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5730, de 23 de novembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 104/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 104/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/02703
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica para atender a demanda da hemorrede do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMONÚCLEO DE GURUPI	Luan Henrique Vieira Figueredo Mat.: 12010472-2	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671-3	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS	Janderly Fernandes Lima Mat.: 11628928-2	Wallacy Hiorran Abreu Saraiva Sousa Mat.: 11628332-2	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PORTO NACIONAL	Natalia Kesia Cirqueira Maciel Mat.: 715569-2	Gustavo Tavares Pimenta Mat.: 11980060-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520-1	Edlene Torres de Sousa da Silva Mat.: 87376-12	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
 - XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
 - XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 136/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 247/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 109/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/5960
EMPRESA: TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S.A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520-1	Juscelino Cordeiro Martins Mat.: 690275-4	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 137/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 433/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6083, de 9 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 63/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 63/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/003566
EMPRESA: C S BRASIL FROTAS S.A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos serviços de locação de veículos e sistema de rastreamento e monitoramento incluso.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520-1	Juscelino Cordeiro Martins Mat.: 690275-4	Natyelle Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 138/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 367/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6074, de 26 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 40/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001618
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada nas dependências e Instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, materiais e insumos adequados à execução dos trabalhos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 087/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Maria do Socorro Ferreira Mat.: 486507-5	Nhairacrys Guimarães Lima Mat.: 109013-3	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
UNIDADE DE COLETA E TRANSUSÃO DE AUGUSTINÓPOLIS	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1	Josélia Pereira Lima Mat.: 602076-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 1276034-1	Soraya Isabel Garcia do Carmo Mat.: 1172573-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA (ANEXO AO HGP)	José Divino Dias Correia Mat.: 694773-6	Deroteia Severino da Silva Mat.: 680490-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 139/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 101/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7019, de 16 de março de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 71/2023 que passará a ser:

CONTRATO Nº 71/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/0001918
EMPRESA: HCV - HOSPITAL DE CORREÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
SPAS	Lilian Vilela Mancilha Mat.: 346850-1	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Hajussa Fernandes Garcia Mat.: 1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 101/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7019, de 16 de março de 2026, páginas 83 a 84.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de março de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 140/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/10212
CONTRATO Nº 000153/2026
EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia, incluindo o monitoramento e rastreabilidade do enxoval, para as Unidades Hospitalares Estaduais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Francisco Maciel de Souza Mat.: 851921-1	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Thiago Alves Pereira Mat.:11723289-2
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Betanha Oliveira Marques Santos Mat.:10789411-3	Valderes Bento da Silva Mat.: 495820-8	Joselma Patricia Dias Silva Mat.: 11590947-8
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Ana Claudia Dias Bastos Mat.: 565420-3	Ana Paula Delfino de Almeida Cecco Mat.: 114181-3	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Francisco Maciel de Souza Mat.: 851921-1	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Betanha Oliveira Marques Santos Mat.: 1078941-13	Valderes Bento da Silva Mat.: 4958208	Joselma Patricia Dias Silva Mat.:115909478
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Ana Claudia Dias Bastos Mat.:5654203	Ana Paula Delfino de Almeida Cecco Mat.:1141813	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 11587321

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 142/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 21/2025/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 28/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 2023/30550/009836
EMPRESA: FORREST ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para monitores multiparâmetros, destinados a atender as necessidades dos hospitais estaduais do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Cintia Melo Batista Mat.: 12053090-1	Marcus Vinicius Suzana MAT.:11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
 - III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
 - IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
 - V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
 - VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
 - VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
 - XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
 - XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 143/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 27/2025/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 30/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 30/2025
PROCESSO Nº 2024/30550/002105
EMPRESA: BHIOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA APOIO CLINICO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já incluídos no preço do serviço, em perfuradores ósseos pneumáticos da marca Tecnoar, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Cintia Melo Batista Mat.: 12053090-1	Marcus Vinicius Suzana MAT.:11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 193/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/04/2026 a 23/02/2030 para à Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARILEA MILHOMEM BARATA	536043/1	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.442-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 194/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora MAURA NUBIA TELES MOURA, Enfermeiro, Matrícula nº 1220799/1, CPF: XXX.XXX.001-10, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 195/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAYANE DOS SANTOS MATIAS GALVAO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1272551/1, CPF: XXX.XXX.381-73, para responder cumulativamente pela Diretoria-Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Arapoema, no período de 18.03.2026 a 01.04.2026, por motivo de férias da servidora, MARIANA ALTO E COPPO, Diretor-Geral de Unidade Porte 1, Matrícula nº 165958/3, CPF: XXX.XXX.777-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 196/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 1º de março 2026, a Portaria nº 67/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, de 17 de fevereiro de 2025, que Cedeu de 01/02/2025 a 28/12/2026, para o COSEMS/TO, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, a servidora ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, Psicólogo, Matrícula nº 946555/4, CPF: XXX.XXX.621-15, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 256/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 237/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6835, de 12 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da requisição administrativa, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2022/30550/006649.
EMPRESA: MEDISTAR LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos através da disponibilização de ambulâncias tipo D (suporte avançado) com cobertura 24 horas 7 dias por semana destinados a atender pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 e demanda não COVID.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Gláuber D'Lamare Silva Alves Mat.: 833499-2	Camila Tavares Rodrigues Mat.: 12035777-1	Maria das Graças Vieira Rios Mat.: 11455349-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou Termo de Referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 269/2026/SES/GASEC

Considerando a adoção de providências para a correção do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2026/SES/GASEC, referente ao Processo nº 2026/30550/001212, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, nos termos do art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, em razão da correção da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Apostilamento;

Considerando que a Portaria objeto do presente instrumento apresentou vício sanável e não causou prejuízo ao erário;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de corrigir seus atos a qualquer tempo, conforme preceitua o art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa e autoriza a Administração a revisar e convalidar seus próprios atos sempre que necessário, desde que não haja lesão ao interesse público ou a direitos de terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2026/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial nº 7.013, de 06 de março de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme SGD nº 2026/30559/062655, indicando a Classificação Orçamentária 10.302.1165.4539 e 10.305.1165.4534; Fonte de Recursos 600.0000.250 e 600.0000.251; Natureza da Despesa 3.3.90.30.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/007760
CONTRATO Nº 65/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 65/2025, no tocante a inclusão da Fonte: 761.1002.238, retroativo ao período de 1/1/2026. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.243.049/0001-21, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 177/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 107/2026/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, que deve a empresa ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.897.642/0001-06, o valor R\$ 485.410,27 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos), em fase da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, os quais foram realizados entre 1/10/2025 a 31/10/2025. Os serviços foram realizados nos Estabelecimentos de Saúde sob gestão do Estado do Tocantins, o Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Xambioá, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Geral de Palmas (HGP), Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Maternidade Dona Regina, Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis, Hemocentro Coordenador de Palmas, Laboratório de Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - Palmas, CER Palmas e Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4539, 10.303.1165.4550, 10.242.1165.4533, 10.302.1165.4542, 10.305.1165.4534, Natureza da Despesa nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos nº 500.1002.102.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2026/30550/000109, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 108/2026/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, que deve a empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ nº 01.368.232/0003-21, a importância de R\$ 602,40 (seiscentos e dois reais e quarenta centavos), em virtude do atendimento do paciente, JASON PEREIRA BATISTA, autos nº 0001080-22.2022.8.27.2743, visando aquisição do serviço em saúde, TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 231/232.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária nº 10.846.1100.6036, Natureza da Despesa nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos nº 500.1002.102, no valor de R\$ 602,40 (seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2026/30550/001048, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias, do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2026.30550.001452
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2026
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE.
CNPJ DO PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS: 00.744.295/0001-00
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o PEQUENO COTOLENGO DE PALMAS - OBRA DOM ORIONE, no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.
VIGÊNCIA: 25/03/2031.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
SEBASTIÃO BERTOLDO TIGRE FILHO - Diretor Presidente do Pequeno Cotelengo de Palmas - Obra Dom Orione.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/005741
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/001962
CONTRATO Nº 15/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Lim Empreendimentos, Comércio e Indústria LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), referente aos períodos de março de 2021 a fevereiro de 2022 (16,121350%), março de 2022 a fevereiro de 2023 (1,858440%), março

de 2023 a fevereiro de 2024 (-3,758300%) e março de 2024 a fevereiro de 2025 (8,440380%), com os respectivos reflexos financeiros a partir de março de cada exercício, resultando nos valores de R\$ 40.625,80 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), R\$ 5.438,27 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), R\$ -11.202,14 (menos onze mil duzentos e dois reais e quatorze centavos) e R\$ 24.212,24 (vinte e quatro mil duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos), respectivamente. Considera-se, ainda, o valor retroativo acumulado de R\$ 121.549,40 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), somado ao valor total dos reajustes de R\$ 59.074,17 (cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo o montante de R\$ 180.623,57 (cento e oitenta mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Em decorrência, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 25.922,84 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) e o valor anual atualizado de R\$ 311.074,17 (trezentos e onze mil setenta e quatro reais e dezessete centavos). O presente Termo Aditivo também tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, referente à locação de imóvel situado na Avenida NS 10, esquina com Avenida LO 25, Quadra 1115 Sul, no município de Palmas - TO, destinado a sediar o Depósito de Equipamentos Sucateados da Secretaria de Estado da Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 500.1002.102.

VALOR: R\$ 1.440.623,57 (um milhão quatrocentos e quarenta mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.

Lim Empreendimentos, Comércio e Indústria LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/30550/000843
PROCESSO ADITIVO Nº 2026/30550/000348
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica rerratificado o Contrato em epígrafe, especificamente a "Cláusula Décima - Do Prazo de Vigência Contratual", considerando que o Termo de Referência nº fundamenta-se no art. 106, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021. Ademais, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado em caso análogo "DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1854/2025", ainda que o contrato tenha sido formalizado com base no art. 105 da referida Lei, tratando-se de serviço ou fornecimento contínuo, aplica-se o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, dessa forma:

Onde se lê:

10.1. O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Leia-se:

10.1. O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 106 inciso II e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

O presente instrumento tem como objeto também a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 14.796,00 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009836
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000630
CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 1.084.537,56 (um milhão oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 24/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
Forrest Assistência Técnica Em Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/012142
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/000133
CONTRATO Nº 37/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Empresa Brasileira De Elevadores LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na realização de serviços para implantação, operacionalização e gerenciamento de serviço de nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) no município de GURUPI para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, e ter abrangência regional em função das necessidades de saúde da população.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539 e 10.122.1100.4200.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 123.499,20 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 31/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE.
Empresa Brasileira De Elevadores LTDA. P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/002102
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/000125
CONTRATO Nº 40/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Fundação Pró Rim
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na realização de serviços para implantação, operacionalização e gerenciamento de serviço de nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) no município de GURUPI para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, e ter abrangência regional em função das necessidades de saúde da população.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528 e 10.302.1165.4539.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 5.957.968,80 (cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 30/03/2026 a 30/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE.
Fundação Pró Rim P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009198
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/006160
CONTRATO Nº 127/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 10 (dez) meses. Referente à contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular, cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia e intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extra cardíaco; unidade de terapia intensiva adulto, urologia; e neurocirurgia.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 22.133.403,20 (vinte e dois milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
Casa De Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009691
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/006161
CONTRATO Nº 128/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 01 (um) mês. Referente à contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento de gestantes, puérperas

e recém-nascidos, com acessos regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo as intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido: a) Gestação de Alto Risco (GAR); b) Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN); c) Unidade de Terapia Intensiva Adulto; d) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo); e) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UNCINCa); f) Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 3.140.838,49 (três milhões cento e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 26/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
Casa De Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001617
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011310
CONTRATO Nº 035/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 06 (seis meses). Referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidade Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4542 e 10.303.1165.4550.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.250, 500.1002.102, 635.0000.000.
VALOR: R\$ 2.992.755,00 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 24/03/2026 a 24/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
Ipanema Segurança LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007092
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002474
CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora d e Produtos Médicos Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR nos HOSPITAIS DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 06/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE.
Cirúrgica Tocantins Distribuidora d e Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159 de 13 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.678	KIT	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ESTERIL E DESCARTÁVEL COMPATIVEL COM APARELHOS COMEM C90, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EDWARDS LIFESCIENCES	R\$ 89,30	R\$ 239.145,40
02	6.048	KIT	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO UTHA CONNECTION PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ESTERIL E DESCARTÁVEL COMPOSTO DE : 01(UM) TRANSDUTOR DE PRESSAO DESCARTÁVEL, 01(UM) EQUIPO DE SORO SIMPLES, 01 (UM) DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO, 01 (UM)TUBO DE PRESSÃO COM CONECTOR, 02(DUAS) TORNEIRAS DE 3(TRES) VIAS E 2(DUAS) TAMPAS PROTETORAS NÃO PERFURADAS, COMPATIVEL COM APARELHOS LIFEMED LINHA M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	EDWARDS LIFESCIENCES	R\$ 89,29	R\$ 540.025,92
VALOR TOTAL						R\$ 779.171,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de março de 2026.

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159 de 13 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED-TOCANTINS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.164.665/0001-58

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	1.872	UND	DISPOSITIVO/PIPO DISPENSADOR PARA PREPARO E ASPIRAÇÃO DESOLUCOES CITOSTATICA E CITOTOXICA; DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICO; POTÁ ESPIGA UNIVERSAL, UM FILTRO DE PARTICULAS DE 5 MICRAS E UM FILTRO DE AR RETENTOR DE BACTERIAS DE 0,2 MICRON, LIVRE DE PVC, DEHP E LATEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL	B BRAUN	R\$ 51,00	R\$ 95.472,00
VALOR TOTAL						R\$ 95.472,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de março de 2026.

MED-TOCANTINS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.164.665/0001-58

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90159/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90159/2025 - Processo Administrativo nº 2023/30550/0007639, conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 779.171,32.

MED-TOCANTINS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.164.665/0001-58, o valor adjudicado R\$ 95.472,00.

O valor total adjudicado R\$ 874.643,32. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

PROCESSO Nº 2025/30550/009096
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

JULGAMENTO Nº 30/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021; 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC) e nos critérios estabelecidos no Edital do Credenciamento nº 003/2025, tornam público o resultado do julgamento da fase de habilitação.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ nº 01.368.232/0001-60, e com base no PARECER Nº 22/2025/SES/SPAS/NP, às fls. 99/103 e no PARECER Nº 21/2026/SES/SPAS/NP, às fls. 392/393, verificou-se que:

1 - A empresa não atende à solicitação contida no item 9.2.2 do Edital: "Especificamente, os serviços deverão ser executados na sede da CREDENCIADA, a qual deverá ter sede na Região de Saúde onde exista Unidades Assistenciais de Saúde Sob Gestão Estadual que deseja fornecer os serviços, conforme as distribuições dos serviços por lote", pois através de manifestação à fl. 390, a empresa informa que tem condições de fornecer apenas os itens 2 (MAMOGRAFIA), 4 (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), 5 (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) e 8 (DENSITOMETRIA ÓSSEA) do LOTE 01 GRUPO 01, enquanto para os demais itens do lote (1, 3, 6 e 7) informa não ter capacidade operacional atual para atender o volume de exames.

Diante disso, e com fundamento no art. 5º e art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do edital, a empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE fica INABILITADA para o LOTE 01 GRUPO 01 do presente credenciamento.

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo interpor recurso no prazo legal, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias, do mês de março, do ano de 2026.

THIAGO BORGES SILVA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/009145
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

JULGAMENTO Nº 31/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo.

O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021; 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do Credenciamento nº 003/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do Credenciamento nº 003/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 5 - GRUPO 1 e LOTE 5 - GRUPO 2:
Lote 5 - Grupo 1 - Cerrado
Lote 5 - Grupo 2 - Cerrado - Rede Hospitalar

INSTITUTO DE RADIOLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 18.704.856/0001-03

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do Estado, aos 26 dias, do mês de março, do ano de 2026.

THIAGO BORGES SILVA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor de Medicina Legal, com a manifestação favorável do Superintendente da Polícia Científica, através do Ofício nº 197/2026/IML/SPC/SSP - SGD Nº 2026/31009/28239;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor GIL VICENTE MAROT, perito oficial, Matrícula nº 639373-1, previstas para o período de 01/04/2026 a 15/04/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 160, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, delegado de polícia, Matrícula nº 216530-1, previstas para o período de 01/04/2026 a 30/04/2026, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/31000/002319

Contrato nº 000256/2026

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Intelligent Business Consulting, Educação LTDA.

CNPJ: 05.814.289/0001-04

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso *in company* de Gestão Pública Integrada: Da Governança ao Controle Patrimonial - Teoria e Prática no Estado do Tocantins, a ser realizado em Palmas - TO, dividido em 2 turmas de 40 alunos, devendo ser iniciado em 06 de abril e finalizado em 29 de maio de 2026, com carga horária de 102h/a para cada, somando-se um total de 204h/a, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPTO, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Valor total: R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 30/03/2026.

Vigência O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

Signatários:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário.

Olívia Aparecida Amaral Silva - Representante Legal da Contratada.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA COGER/EPAD Nº 02/2026

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa (SINVE) 99946000605202473, instaurado visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar capitulada no art. art. 98, I, "I" e art. art. 98, III, "b", ambos da Lei nº 3461/2019, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula 513195-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO anexado aos autos que, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado pelo servidor identificado pela matrícula 513195-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019).

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 99946000078202669

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 147 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), bem como art. 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de procedimento de origem registrado no ePAD sob o NUP 99946000022202612;

CONSIDERANDO os autos do procedimento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 99946000078202669, instaurado visando a apurar a suposta prática de transgressões disciplinares previstas no art. 134, V e art. 133, XI, ambos da Lei nº 1.818/2007 (TO), pelo servidor identificado pela matrícula 11595744-3;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO anexado aos autos, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor identificado pela Matrícula nº 11595744-3;

CONSIDERANDO a anuência do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado pelo servidor identificado pela matrícula 11595744-3, em razão da suposta prática da infração disciplinar, tendo o compromissário declarado reconhecer a inadequação de suas condutas, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei nº 1.818/2007).

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 99946000079202611

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 147 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), bem como o art. 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de procedimento de origem registrado no ePAD sob o NUP 99946000022202612;

CONSIDERANDO os autos do procedimento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 99946000079202611, instaurado visando a apurar a suposta prática de transgressões disciplinares previstas no art. 134, V e art. 133, XI, ambos da Lei nº 1.818/2007 (TO), pelo servidor identificado pela matrícula 543618-2;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO anexado aos autos, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor identificado pela Matrícula nº 543618-2;

CONSIDERANDO a anuência do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado pelo servidor identificado pela matrícula 543618-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar, tendo o compromissário declarado reconhecer a inadequação de suas condutas, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei nº 1.818/2007);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 999460002016202519

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de procedimento de origem relacionado a Sindicância Investigativa (SINVE) 99946000104202578;

CONSIDERANDO os autos do procedimento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 99946002016202519, instaurado visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 98, Inciso IV, alínea "g" da Lei nº 3.461/2019 pelo servidor da polícia civil identificado pela Matrícula nº 878185-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO anexado aos autos, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor identificado pela matrícula nº 878185-1.

CONSIDERANDO a anuência do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado pelo servidor identificado pela Matrícula nº 878185-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar, tendo o compromissário declarado reconhecer a inadequação de sua conduta, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019).

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 99946004958202523

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de procedimento de origem relacionado à Sindicância Investigativa (SINVE) 99946000798202543;

CONSIDERANDO os autos do procedimento Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 99946004958202523, instaurado visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar prevista no art. art. 98, IV, "g", da Lei nº 3461/2019, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula 405817-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO anexado aos autos, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor identificado pela matrícula nº 405817-1.

CONSIDERANDO a anuência do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assinado pelo servidor identificado pela matrícula 405817-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar, tendo o compromissário declarado reconhecer a inadequação de sua conduta, comprometendo-se a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**ATA DA 169ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO ORDINÁRIA)**

I. Aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (25/02/2026), às 11h16min, no Auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, REGINALDO DE MENEZES BRITO - Secretário Executivo da Segurança Pública; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Superintendente de Inteligência e Estratégia, e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial e WANDERSON SANTANA ROCHA - Perito Oficial. O conselheiro BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO - Delegado de Polícia 3ª Classe, teve ausência justificada por estar de férias regulares; a conselheira HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL, teve ausência justificada por ter exames médicos a serem realizados nesta data, no período da manhã, que se estendeu ao horário desta reunião; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital a conselheira VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Oficiala Investigadora de Polícia, informou que por motivo de viagem previamente agendada, não compareceria à reunião, justificando assim a sua ausência; o conselheiro ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia, por meio de documento, justificou sua ausência por ter sido designado a participar da 586ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, realizada em Foz do Iguaçu, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro deste ano; e o conselheiro JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO - Papiloscopista não apresentou justificativa para sua ausência. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente NADJA MARINA GOMES DA COSTA - Chefe de Gabinete do CSPC.

II. Aberta a reunião pelo Secretário Executivo da SSP, Reginaldo de Menezes Brito, presidindo a sessão em substituição ao Presidente do CSPC, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

III. Ato contínuo, seguindo a ordem do dia, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes, convidou o Superintendente da Polícia Científica, Edson Almeida de Oliveira Pereira, para a assinatura do termo de posse como conselheiro membro nato do Conselho Superior da Polícia Civil. O presidente da sessão leu o termo de posse e, em seguida, assinaram o documento tornando efetiva a função de conselheiro membro nato para o Superintendente Edson Almeida.

IV. Adiante, o Secretário Executivo, Rommel Rubens Costa Rabelo, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 168ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Extraordinária), nos termos apresentados.

V. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. O conselheiro Rodrigo fez uso da palavra e solicitou a inclusão do Processo nº 009/2026 em pauta para julgamento. Deliberou-se a inclusão do processo em pauta. Como não houve mais manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

VI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 070/2025 - INTERESSADO: ALEXSANDRO SOARES - levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 22/06/2018 para exercer o cargo de Perito Oficial e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido de progressão horizontal pleiteado por Alexandro Soares, com a devida adequação ao art. 2º, I, "a", e parágrafo 1º, da Lei nº 4.948/2025, enquadrando-o na referência letra "C" (01-2ª-C), a partir de 22/06/2023 (vigência funcional), com efeitos financeiros a partir de 03/04/2026, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.948/2025. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 071/2025 - INTERESSADOS: ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER E OUTROS - Em face da análise dos elementos constantes nos autos e da verificação do integral atendimento aos requisitos legais pertinentes, este Conselheiro manifestou-se pela procedência da Evolução Funcional Horizontal e vertical aos Oficiais Investigadores de Polícia, aptos, listados no anexo único deste processo. Ressaltou, contudo, o posicionamento pela denegação da Evolução Funcional Horizontal em relação aos Oficiais Investigadores de Polícia Antonio Martins Pereira Junior e Callebe Pereira da Silva. Tal deliberação fundamentou-se na constatação de que os referidos Oficiais Investigadores de Polícia não preencheram os requisitos legais exigidos, especificamente no que tange à alínea "b" do Inciso I do artigo 7º da Lei nº 1.545/2004. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 009/2026 - INTERESSADOS: ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO E OUTROS - Em face da análise dos elementos constantes nos autos e da verificação do integral atendimento aos requisitos legais pertinentes, este Conselheiro manifestou-se pela procedência da Evolução Funcional Horizontal aos Delegados de Polícia listados no anexo único, da seguinte forma: Adriano de Aguiar Carvalho, referência "E", a partir de 01/02/2026; Eduardo Cesar de Menezes Dias Ribeiro, referência "H", a partir de 06/02/2026; Lívia Rafaela Almeida de Vasconcelos, referência "F", a partir de 08/02/2026; e Lorrany Almeida da Silva, referência "E", a partir de 22/02/2026; sendo todas as evoluções funcionais com efeitos financeiros em 03/04/2026, conforme art. 7º da Lei nº 4.948/2025. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

IX. Após o julgamento dos processos, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes, abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros. O presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Ubiratan Rebello, que se fazia presente na reunião como ouvinte, solicitou fazer o uso da palavra. Então o presidente da sessão, franqueou a palavra ao presidente do SINPOL, que manifestou a sua opinião em relação às análises de alguns processos. Após um breve diálogo, o presidente da sessão abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros.

X. Sem mais manifestações, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, agradeceu a todos e às 11h44min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo de Menezes Brito:
Rommel Rubens Costa Rabelo:
Claudemir Luiz Ferreira:
Ronie Augusto Rodrigues Esteves
Rodrigo Ferraz Prado Telles
Elírio Putton Júnior
Edson Almeida de Oliveira Pereira:
Ibanez Ayres da Silva Neto
Wanderson Santana Rocha
Nadja Marina Gomes da Costa

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora GABRIELALOPES MACIEL GONÇALVES, Cargo: Assistente Especializado II, nº Funcional: 11870990-2, CPF: XXX.XXX.571-12, do Gabinete da Secretária para o Gabinete do Secretário Executivo, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, capital do Estado, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo Nº 2026/87011/000094
Convênio Nº 87010.000049/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO
CNPJ: 13.553.118/0001-99
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 5º PASSEIO CICLÍSTICO ECOLÓGICO DO BICO, NO MUNICÍPIO DE ANGICO-TO/2026.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Data da Assinatura: 26/03/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários:
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária.
JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA - Diretor.

AEM

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VANDERLEY MARTINS SOUSA, portador do CPF nº 958.XXX.XXX-00, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO RODRIGUES DIAS, portador do CPF nº 760.XXX.XXX-53, lotado na Gerência Geral da Administração, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Serviço Gerais da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS MARQUES SILVA, portador do CPF nº 036.XXX.XXX-13, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ARAUJO DE FRANÇA, portador do CPF nº 695.XXX.XXX-87, lotado na Gerência Geral da Administração, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar de Serviço Gerais da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVONEY DA SILVA ALVES RODRIGUES, portador do CPF nº 004.XXX.XXX-39, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AGNES ROCHA BARBOSA, portador do CPF nº 015.XXX.XXX-19, lotada na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora de Fiscalização e Serviços Administrativos do Cronotacógrafo digital da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUCIARA ALENCAR DA SILVA, portador do CPF nº 021.XXX.XXX-80, lotada na Chefia de Assessoria Jurídica, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora de Cobrança Recuperação de Crédito da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WAGNO TEIXEIRA GOMES, portador do CPF nº 005.XXX.XXX-80, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

ATR**RESOLUÇÃO Nº 3/2026/GABPRES/ATR/ATR.**

Dispõe sobre a alteração do art. 16, §1º, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, e revoga as Resoluções/ATR nº 01, de 3 de março de 2026 e nº 03, de 16 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o Estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, com vistas, em especial, à garantia da continuidade da prestação do serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal diante da deficiência de frota de veículos.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o limite de vida útil dos veículos em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução/ATR nº 01, de 03 de março de 2026, e a Resolução/ATR nº 03, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre a alteração do art. 16, §1º, da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Alterar o §1º do art. 16 da Resolução/ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III - DAS MODALIDADES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Seção I - Disposições Gerais

Art. 16. A ATR é a entidade responsável por planejar, executar, conceder, autorizar, disciplinar e fiscalizar o TPC, o TPA, o TPS e o TPF.

§1º O limite de vida útil dos veículos em operação no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros fica estabelecido em 25 (vinte e cinco) anos, independentemente da capacidade de passageiros, inclusive na modalidade de Transporte Público Semiurbano.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 20 de março de 2026.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR



EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/2026

Processo nº 2024.32470.000352
Contrato nº 02/2026
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de móveis planejados
Da Anulação do Contrato: O presente termo tem por objeto formalizar a anulação do Contrato nº 02/2026, celebrado com a empresa MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA EPP, em virtude de vícios originários de legalidade identificados na instrução processual, com efeitos retroativos (*ex tunc*), nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e da Nota Jurídica SGD nº 2026.32479.013756, da Assessoria Jurídica do DETRAN/TO.
Retificação: O presente extrato retifica e substitui o “Extrato de Termo de Rescisão Unilateral nº 1/2026”, publicado na Edição nº 7.023 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 23 de março de 2026.
Data da assinatura: 21 de março de 2026.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002226/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MW18G26/TO	DETRAN	MB00053275	25/03/2026	08:38	6920-1
PRG4C90/TO	DETRAN	MB00053276	25/03/2026	08:38	6920-1
AJ17A18/TO	DETRAN	MB00053277	25/03/2026	09:16	6920-1
QVF5112/TO	DETRAN	MB00053278	25/03/2026	09:26	6920-1
TFH3D17/TO	DETRAN	MB00053279	25/03/2026	09:34	6920-1
EBQ0B79/TO	DETRAN	MB00053280	25/03/2026	09:43	6920-1
OLL4C37/TO	DETRAN	MB00053281	25/03/2026	09:52	6920-1
ASR0I33/TO	DETRAN	MB00053282	25/03/2026	09:52	6920-1
OYC2C11/TO	DETRAN	MB00053283	25/03/2026	10:03	6920-1
OYB2D45/TO	DETRAN	MB00053284	25/03/2026	10:04	6920-1
GHA5A56/TO	DETRAN	MB00053285	25/03/2026	10:10	6920-1
QEB4J37/TO	DETRAN	MB00053286	25/03/2026	10:13	6920-1
PTF5112/TO	DETRAN	MB00053287	25/03/2026	11:09	6920-1
MVO2J44/TO	DETRAN	MB00053288	25/03/2026	11:12	6920-1
MWN4F77/TO	DETRAN	MB00053289	25/03/2026	11:15	6920-1
SDA7J73/TO	DETRAN	MB00053290	25/03/2026	11:16	6920-1
SHT1G50/TO	DETRAN	MB00053291	25/03/2026	11:18	6920-1
OLL6H26/TO	DETRAN	MB00053292	25/03/2026	11:29	6920-1
RWU6E20/TO	DETRAN	MB00053293	25/03/2026	11:30	6920-1
QK2F877/TO	DETRAN	MB00053294	25/03/2026	11:44	6920-1
PRB4E67/TO	DETRAN	MB00053295	25/03/2026	11:46	6920-1
OYB7J79/TO	DETRAN	MB00053296	25/03/2026	11:46	6920-1
OLJ6A89/TO	DETRAN	MB00053297	25/03/2026	11:49	6920-1
GVP4E35/TO	DETRAN	MB00053298	25/03/2026	12:02	6920-1
QWD5B94/TO	DETRAN	MB00053299	25/03/2026	12:03	6920-1
FIE9A70/TO	DETRAN	MB00053300	25/03/2026	12:06	6920-1
OLU5H77/TO	DETRAN	MB00053301	25/03/2026	12:14	6920-1
FNN4H64/TO	DETRAN	MB00053302	25/03/2026	12:23	6920-1
QKC7610/TO	DETRAN	MB00053303	25/03/2026	12:26	6920-1
GSB0H26/TO	DETRAN	MB00053304	25/03/2026	12:27	6920-1
JID5J64/TO	DETRAN	MB00053305	25/03/2026	13:01	6920-1
RAW7J76/TO	DETRAN	MB00053306	25/03/2026	13:03	6920-1
KDP6G97/TO	DETRAN	MB00053307	25/03/2026	13:16	6920-1
MWR7885/TO	DETRAN	MB00053308	25/03/2026	13:22	6920-1
MWN9I12/TO	DETRAN	MB00053309	25/03/2026	13:45	6920-1
QLY8H62/TO	DETRAN	MB00053310	25/03/2026	13:48	6920-1
QKE3G23/TO	DETRAN	MB00053311	25/03/2026	13:49	6920-1
RSF0D97/TO	DETRAN	MB00053312	25/03/2026	13:51	6920-1
MWN4E35/TO	DETRAN	MB00053313	25/03/2026	13:54	6920-1
RSE2G47/TO	DETRAN	MB00053314	25/03/2026	13:54	6920-1
STE7H45/TO	DETRAN	MB00053315	25/03/2026	13:58	6920-1
NEJ7B36/TO	DETRAN	MB00053316	25/03/2026	14:00	6920-1
QDF8I20/TO	DETRAN	MB00053317	25/03/2026	14:32	6920-1
NFE0D14/TO	DETRAN	MB00053318	25/03/2026	14:56	6920-1
RSB2B86/TO	DETRAN	MB00053319	25/03/2026	16:44	6920-1
QWD0E01/TO	DETRAN	MB00053320	25/03/2026	17:06	6920-1
QWF4J45/TO	DETRAN	MB00053321	25/03/2026	18:18	6920-1
OLI3C06/TO	DETRAN	MB00053322	25/03/2026	18:27	6920-1
RSD7E56/TO	DETRAN	SJ00AL30ME	24/03/2026	22:59	6610-2
RSD7E56/TO	DETRAN	SJ00AL30MF	24/03/2026	23:01	6599-2
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30MG	24/03/2026	23:11	5010-0
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30MH	24/03/2026	23:14	6637-2
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30MI	24/03/2026	23:17	6530-0
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30MJ	24/03/2026	23:18	6602-0
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30MK	24/03/2026	23:20	6610-2
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30ML	24/03/2026	23:23	6637-1
RMC2H60/TO	DETRAN	SJ00AL30MM	24/03/2026	23:24	7340-0
OYB3I91/TO	DETRAN	SJ00VO1001	24/03/2026	17:40	5010-0
OYB3I91/TO	DETRAN	SJ00VO1002	24/03/2026	17:45	6726-1
JJC8B76/DF	DETRAN	DT00056115	23/03/2026	16:53	7633-2
ERS3009/SP	DETRAN	DT00056117	23/03/2026	16:57	5185-1
MXE0947/TO	DETRAN	DT00057594	23/03/2026	16:57	5185-1
MWX8997/TO	DETRAN	DT00057599	23/03/2026	17:02	5185-1
MWX8997/TO	DETRAN	DT00057600	23/03/2026	17:01	6599-2
PAI0546/DF	DETRAN	DT00057614	23/03/2026	17:25	7633-2

NKS3360/TO	DETRAN	DT00055997	24/03/2026	17:08	5185-1
QKL8687/TO	DETRAN	DT00037246	24/03/2026	16:26	5185-1
QKGSF28/TO	DETRAN	DT00057527	23/03/2026	07:20	6637-1
OLL2595/TO	DETRAN	DT00057528	23/03/2026	07:19	6599-2
OLL2595/TO	DETRAN	DT00057529	23/03/2026	07:19	5819-4
OLM1D09/TO	DETRAN	DT00055926	09/03/2026	09:55	5819-1
OC8D94/TO	DETRAN	DT00057940	23/03/2026	09:04	5185-1
PTH3H81/TO	DETRAN	DT00057941	23/03/2026	09:11	7340-0
KDR1172/TO	DETRAN	DT00057616	23/03/2026	17:52	5185-1
MVN7272/TO	DETRAN	DT00058232	24/03/2026	11:01	5185-1
NKS3360/TO	DETRAN	DT00055998	24/03/2026	17:08	6599-2
MWB1B27/TO	DETRAN	DT00056002	24/03/2026	17:23	5185-1
QKF2506/TO	DETRAN	DT00055992	24/03/2026	16:57	5185-1
JIA6C08/TO	DETRAN	DT00055994	24/03/2026	16:59	5185-1
PYA8A48/TO	DETRAN	DT00055996	24/03/2026	17:05	5185-1
JH3J24/TO	DETRAN	DT00057168	24/03/2026	17:22	7315-0
MWN4G35/TO	DETRAN	DT00056003	24/03/2026	17:25	5185-1
MWM9D84/TO	DETRAN	DT00055455	21/03/2026	16:29	7056-1
ENG5H79/TO	DETRAN	DT00057530	23/03/2026	08:15	6670-0
QKE4211/TO	DETRAN	DT00053316	23/03/2026	08:27	7633-1
NLA8111/SP	DETRAN	DT00056397	23/03/2026	09:09	5185-1
QKGSF28/TO	DETRAN	DT00057525	23/03/2026	07:20	6610-2
QKGSF28/TO	DETRAN	DT00057526	23/03/2026	07:20	6602-0
RSE8E86/TO	DETRAN	DT00056399	23/03/2026	10:02	7340-0
OLH7094/TO	DETRAN	DT00057942	23/03/2026	10:13	7340-0
RIN2J50/TO	DETRAN	DT00056400	23/03/2026	10:12	7340-0
OLH7094/TO	DETRAN	DT00057943	23/03/2026	10:13	6599-2
QKI8C42/TO	DETRAN	DT00055986	23/03/2026	10:22	5452-2
QWA7E43/TO	DETRAN	DT00057944	23/03/2026	10:28	7340-0
KHDSB47/TO	DETRAN	DT00056401	23/03/2026	10:27	7340-0
HTM0D09/MS	DETRAN	DT00057945	23/03/2026	10:29	7340-0
QKG8552/TO	DETRAN	DT00057946	23/03/2026	10:31	7340-0
QKG8552/TO	DETRAN	DT00057947	23/03/2026	10:31	6599-2
JTN5863/RS	DETRAN	DT00057955	23/03/2026	10:47	5185-1
MVR3035/TO	DETRAN	DT00057948	23/03/2026	10:34	7340-0
QK8F12/TO	DETRAN	DT00055927	23/03/2026	10:33	5568-0
MVR3035/TO	DETRAN	DT00057950	23/03/2026	10:38	6599-2
MWG3E83/TO	DETRAN	DT00057951	23/03/2026	10:41	5185-1
MWG3E83/TO	DETRAN	DT00057952	23/03/2026	10:41	6599-2
MWC6C47/TO	DETRAN	DT00057953	23/03/2026	10:45	7340-0
MWC6C47/TO	DETRAN	DT00057954	23/03/2026	10:45	6599-2
QKL4739/TO	DETRAN	DT00057531	23/03/2026	11:39	7633-1
QKL4739/TO	DETRAN	DT00057532	23/03/2026	11:39	6599-2
MKE0947/TO	DETRAN	DT00057595	23/03/2026	16:57	6599-2
GBB4C68/TO	DETRAN	DT00057596	23/03/2026	16:58	5185-1
AJN5I84/TO	DETRAN	DT00057601	23/03/2026	17:03	6670-0
NDB4855/GO	DETRAN	DT00057602	23/03/2026	17:03	6602-0
NXP9G67/MA	DETRAN	DT00057603	23/03/2026	17:04	6670-0
RSC5J14/TO	DETRAN	DT00057604	23/03/2026	17:06	6653-1
RSC5J14/TO	DETRAN	DT00057605	23/03/2026	17:06	6599-2
QKC2675/TO	DETRAN	DT00057606	23/03/2026	17:10	6670-0
QKC2675/TO	DETRAN	DT00057607	23/03/2026	17:10	6599-2
MWQ3961/TO	DETRAN	DT00057608	23/03/2026	17:11	5185-1
MWQ3961/TO	DETRAN	DT00057609	23/03/2026	17:11	6599-2
MWQ3961/TO	DETRAN	DT00057610	23/03/2026	17:11	6602-0
IRS4A41/TO	DETRAN	DT00053638	23/03/2026	10:28	7340-0
RSP3C13/TO	DETRAN	DT00053639	23/03/2026	10:31	7340-0
TV9CA97/TO	DETRAN	DT00053640	23/03/2026	10:32	7340-0
QKM8737/TO	DETRAN	DT00053641	23/03/2026	10:34	7340-0
OLJ9694/TO	DETRAN	DT00053642	23/03/2026	10:39	7340-0
QXT7G23/TO	DETRAN	DT00053643	23/03/2026	10:41	5185-1
EPK7E71/TO	DETRAN	DT00053644	23/03/2026	10:45	5185-1
OWH4D29/MG	DETRAN	DT00055404	24/03/2026	09:18	6025-0
QKF8I59/TO	DETRAN	DT00052308	24/03/2026	10:26	7633-1
AWG9H85/PR	DETRAN	DT00055991	24/03/2026	10:38	5185-1
RIN5I64/TO	DETRAN	DT00055928	24/03/2026	10:34	5185-1
MXC6916/TO	DETRAN	DT00055929	24/03/2026	10:38	5185-1
OYB5259/TO	DETRAN	DT00055930	24/03/2026	10:40	5428-2
OGZ5E72/TO	DETRAN	DT00055931	24/03/2026	11:04	5185-1
OGZ5E72/TO	DETRAN	DT00055932	24/03/2026	11:04	6599-2
QKE8I21/TO	DETRAN	DT00058233	24/03/2026	10:41	5185-1
RIM8G05/TO	DETRAN	DT00058234	24/03/2026	09:37	5738-0
OFW4B30/TO	DETRAN	DT00052309	24/03/2026	16:15	5185-1
FJL2A61/TO	DETRAN	DT00055933	24/03/2026	16:36	5185-1
FJL2A61/TO	DETRAN	DT00055934	24/03/2026	16:36	6599-2
QWC7C18/TO	DETRAN	DT00055935	24/03/2026	16:36	7633-1
QWC7C18/TO	DETRAN	DT00055936	24/03/2026	16:36	5185-1
OGK2625/GO	DETRAN	DT00055937	24/03/2026	16:42	5185-1
ONB0A40/TO	DETRAN	DT00055941	24/03/2026	16:58	5185-1
QKF2506/TO	DETRAN	DT00055993	24/03/2026	16:57	6599-2
NMP4A89/TO	DETRAN	DT00055942	24/03/2026	17:00	5185-1

JIA6C08/TO	DETRAN	DT00055995	24/03/2026	16:59	6599-2
NMP4A89/TO	DETRAN	DT00055943	24/03/2026	17:00	6599-2
JVP5457/PA	DETRAN	DT00056001	24/03/2026	17:20	7633-2
OYA9G73/TO	DETRAN	DT00058236	24/03/2026	17:34	6599-2
JHB1620/DF	DETRAN	DT00037247	24/03/2026	16:26	5185-1
PA11118/TO	DETRAN	DT00037248	24/03/2026	16:27	7633-2
PA11118/TO	DETRAN	DT00037249	24/03/2026	16:27	6599-2
QPK9B40/TO	DETRAN	DT00037250	24/03/2026	16:30	7633-2
OLI1G15/TO	DETRAN	DT00037253	24/03/2026	16:42	7633-1
OLI1G15/TO	DETRAN	DT00037254	24/03/2026	16:42	6599-2
PVB0G08/IMG	DETRAN	DT00058126	24/03/2026	16:04	7633-1
MWX3A26/TO	DETRAN	DT00056116	23/03/2026	16:54	7633-2
QKL3818/TO	DETRAN	DT00057597	23/03/2026	17:00	5185-1
ONV4B88/TO	DETRAN	DT00057598	23/03/2026	17:01	5185-1
OLJ4796/TO	DETRAN	DT00055987	24/03/2026	10:09	5568-0
OYA9G73/TO	DETRAN	DT00058235	24/03/2026	17:34	7633-2
MWM9D84/TO	DETRAN	DT00055456	21/03/2026	16:29	6653-1
MWM9D84/TO	DETRAN	DT00055457	21/03/2026	16:29	6599-2
JPC2I88/DF	DETRAN	DT00055458	23/03/2026	09:57	7633-1
MWX5068/TO	DETRAN	DT00056114	23/03/2026	16:26	6599-2
OLJ3B02/TO	DETRAN	DT00057611	23/03/2026	17:14	5185-1
OLJ3B02/TO	DETRAN	DT00057612	23/03/2026	17:14	6599-2
UGS2C90/SP	DETRAN	DT00057613	23/03/2026	17:22	6700-0
TVAS3C6/TO	DETRAN	DT00057615	23/03/2026	17:27	5703-0
KDR1172/TO	DETRAN	DT00057617	23/03/2026	17:52	6599-2
RMB7E64/TO	DETRAN	DT00057618	23/03/2026	17:52	6602-0
TVB8J67/TO	DETRAN	DT00057619	23/03/2026	17:53	6408-0
HBS8627/MG	DETRAN	DT00057620	23/03/2026	17:55	6670-0
RSD3A63/TO	DETRAN	DT00052307	24/03/2026	08:24	7633-1
JFA0284/GO	DETRAN	DT00055988	24/03/2026	10:19	5185-1
QWA1736/TO	DETRAN	DT00055989	24/03/2026	10:23	5185-1
MWR9B38/TO	DETRAN	DT00055990	24/03/2026	10:28	5185-1
QWA1736/TO	DETRAN	DT00055938	24/03/2026	16:45	5185-1
RSD1D06/TO	DETRAN	DT00055939	24/03/2026	16:51	5185-1
RSD1D06/TO	DETRAN	DT00055940	24/03/2026	16:51	6599-2
QWB6G14/TO	DETRAN	DT00055944	24/03/2026	17:08	5185-1
JXV9745/TO	DETRAN	DT00055945	24/03/2026	17:09	5185-1
PAM9E28/TO	DETRAN	DT00055999	24/03/2026	17:12	5185-1
MXV6278/TO	DETRAN	DT00056000	24/03/2026	17:15	5193-0
RGD7H37/TO	DETRAN	DT00058127	24/03/2026	16:22	7633-1
OML5600/MT	DETRAN	DT00037245	24/03/2026	16:24	7633-1
PQB0E09/TO	DETRAN	DT00037251	24/03/2026	16:36	7633-2
SCB3I48/GO	DETRAN	DT00037252	24/03/2026	16:40	7633-2
RGD7H37/TO	DETRAN	DT00058128	24/03/2026	16:22	6599-2
QEO2A30/TO	DETRAN	DT00058129	24/03/2026	16:30	7633-2
QEO2A30/TO	DETRAN	DT00058130	24/03/2026	16:30	5185-1
QEV8D88/TO	DETRAN	DT00058131	24/03/2026	16:30	5185-1
MWN3B87/TO	DETRAN	DT00058132	24/03/2026	18:01	5185-1
MWN3B87/TO	DETRAN	DT00058133	24/03/2026	18:01	7633-1
RIM3E71/TO	DETRAN	DT00058134	24/03/2026	16:58	7633-1
RIM3E71/TO	DETRAN	DT00058135	24/03/2026	16:58	7340-0
RGB5C85/MA	DETRAN	DT00056398	23/03/2026	09:23	5185-1
RMB4J69/TO	DETRAN	SJ00PR207D	25/03/2026	06:52	5223-1
RMA9A65/TO	DTTMU	PSO001110	18/03/2026	11:03	5550-0
QWB8I80/TO	DTTMU	PSO001111	19/03/2026	08:38	5452-5
MXD2D79/TO	DTTMU	PSO001112	19/03/2026	08:39	5452-5
OLH5C14/TO	DTTMU	PSO001114	19/03/2026	09:28	5452-1
MVX7G46/TO	DTTMU	PSO001115	19/03/2026	09:28	5452-1
QKG8I89/TO	DTTMU	PSO001116	19/03/2026	09:35	6564-0
MVX8H06/TO	DTTMU	PSO001117	19/03/2026	09:28	5452-2
QKB3074/TO	DTTMU	PSO001118	19/03/2026	08:28	5452-2
MXC1123/TO	DTTMU	PSO001119	19/03/2026	09:55	5010-0
MXC1123/TO	DTTMU	PSO001120	19/03/2026	09:54	6050-1
MXF1845/TO	DTTMU	PSO001122	19/03/2026	10:05	7633-2
FMS7H12/TO	DTTMU	PSO001123	19/03/2026	10:01	7633-2
RTH8J66/MG	DTTMU	PSO001124	19/03/2026	09:29	5380-0
RIM4A49/TO	DTTMU	PSO001125	19/03/2026	10:21	5550-0
RSA0E05/TO	DTTMU	PSO001126	19/03/2026	10:21	5550-0
OLN2C74/TO	DTTMU	PSO001127	19/03/2026	10:21	5550-0
MWK1G84/TO	DTTMU	PSO001128	19/03/2026	10:47	5550-0
JTB5906/MA	DTTMU	PSO001129	19/03/2026	10:47	5487-0
RSC9A24/TO	DTTMU	PSO001130	19/03/2026	10:47	5550-0
OFV0629/PA	DTTMU	PSO001131	19/03/2026	10:47	5550-0
QKG9581/TO	DTTMU	PSO001132	19/03/2026	10:47	5550-0
MWX1H32/TO	DTTMU	PSO001133	19/03/2026	10:47	5550-0
QWB7A53/TO	DTTMU	PSO001134	19/03/2026	11:45	7633-2
RIM2E80/TO	DTTMU	PSO001135	19/03/2026	10:47	5550-0
QKB0184/TO	DTTMU	PSO001136	19/03/2026	10:21	5550-0
JTB5906/MA	DTTMU	PSO001137	19/03/2026	10:17	5487-0
PGG1631/GO	DTTMU	PSO001139	19/03/2026	09:52	7625-1
MWR7H05/TO	DTTMU	PSO001140	19/03/2026	09:27	5578-0

QKB4131/TO	DTTMU	PSO001141	19/03/2026	09:28	5576-0
TVD6C62/TO	DTTMU	PSO001142	14/03/2026	16:34	7056-1
QOS4H24/TO	DTTMU	PSO001143	24/03/2026	09:30	5452-5
RUT4C42/TO	DTTMU	PSO001144	24/03/2026	10:24	5452-5
QKA7J16/TO	DTTMU	PSO001145	24/03/2026	09:45	5452-5
QKM5135/TO	DETRAN	SJ00MS3004	25/03/2026	08:46	6017-1
TV4D4C55/TO	DTTMU	PSO001146	24/03/2026	10:05	7366-2
QKA7D44/TO	DTTMU	PSO001147	25/03/2026	09:34	5550-0
RIM8E33/TO	DTTMU	PSO001148	25/03/2026	09:50	5550-0
HJU1C13/TO	DTTMU	PSO001149	25/03/2026	09:50	5550-0
MWA0062/TO	DTTMU	PSO001150	25/03/2026	09:51	5550-0
RMAT7C49/TO	DETRAN	SJ00MM500Y	25/03/2026	09:38	6599-2
KEZ3842/GO	DETRAN	SJ00PR207E	25/03/2026	10:00	6408-0
QKH2717/TO	DETRAN	SJ00L3A00F	25/03/2026	12:41	5010-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002390	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002391	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002392	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002393	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002394	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002395	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002396	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002397	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002398	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002399	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002400	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002401	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002402	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002403	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002404	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002405	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002406	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002407	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002408	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002409	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002410	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002411	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002412	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002413	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002414	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002415	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002416	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002417	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002418	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002419	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002420	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002421	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002422	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002423	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002424	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002425	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002426	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002427	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002428	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002429	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002430	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002431	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002432	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002433	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002434	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002435	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002436	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002437	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002438	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002439	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002440	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002441	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002442	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002443	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002444	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002445	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002446	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002447	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002448	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002449	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002450	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002451	20/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002452	20/03/2026	00:00	7820-0
MVM6B32/TO	DETRAN	SJ00TA5024	25/03/2026	12:58	5010-0
MVQ3J09/TO	DETRAN	SJ00LC501B	25/03/2026	13:34	6050-3
PBS3617/DF	DETRAN	SJ00P2400B	25/03/2026	13:02	6599-2
MVZ9722/TO	DETRAN	SJ00V53001	25/03/2026	12:20	7030-1

MXW1179/TO	DETRAN	SJ00NK101A	25/03/2026	17:19	6599-2
OTE5E73/PA	DETRAN	SJ00L1202K	25/03/2026	17:27	5010-0
OTE5E73/PA	DETRAN	SJ00L1202L	25/03/2026	17:36	7048-1
PRO6H24/TO	DETRAN	SJ00NHG002	25/03/2026	08:40	5720-0
JFB2J89/DF	DETRAN	SJ00QW400I	25/03/2026	17:41	5274-1
QWD5E20/TO	DETRAN	SJ00NHG003	25/03/2026	17:10	5738-0
RSC2B54/TO	DETRAN	SJ00O35001	25/03/2026	17:55	6580-0
RSC2B54/TO	DETRAN	SJ00O35002	25/03/2026	18:05	7340-0
QKM1C63/TO	DETRAN	SJ00L64001	25/03/2026	17:35	5274-1
TVB8C38/TO	DETRAN	SJ00RT2009	25/03/2026	19:12	7340-0
TVC6I02/TO	DETRAN	SJ00NK101B	25/03/2026	19:19	5010-0
TVB8C38/TO	DETRAN	SJ00RT200A	25/03/2026	19:25	5010-0
TVC6I02/TO	DETRAN	SJ00NK101C	25/03/2026	19:27	5274-1
TVC6I02/TO	DETRAN	SJ00NK101D	25/03/2026	19:33	6637-1
QWB0363/TO	DETRAN	SJ00PR207F	25/03/2026	20:16	6599-2
QWB0363/TO	DETRAN	SJ00PR207G	25/03/2026	20:28	5010-0
QWB0363/TO	DETRAN	SJ00PR207H	25/03/2026	20:31	7340-0
MWF0E62/TO	DETRAN	SJ00L64002	25/03/2026	18:50	6548-0
TVC6I02/TO	DETRAN	SJ00NK101E	25/03/2026	20:47	6394-4
RCG7A73/GO	DETRAN	SJ00TL400G	25/03/2026	21:34	6599-2
NWP8D11/TO	DETRAN	SJ00RL101I	25/03/2026	21:57	6599-2
QKJ6926/TO	DETRAN	SJ00TB5001	25/03/2026	19:00	5010-0
QKJ6926/TO	DETRAN	SJ00TB5002	25/03/2026	19:00	6912-0



PORTARIA Nº 04/2026/GABPRES/FAPT,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 3.511 - NM, de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO	2026/20300/000015
NÚMERO DO EMPENHO	2026NE001661
CONTRATADA	DJ DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS.
FISCAL TITULAR	Rayssa Pereira Carvalho - Nº Funcional : 11999136-1
FISCAL SUBSTITUTO	Leticia Nunes de Oliveira - Nº Funcional : 11886668-2
GESTOR TITULAR	Fernanda Fonseca Ayres - Nº Funcional : 1069284-6
GESTOR SUBSTITUTO	Alabam Dias da Silva - Nº Funcional : 11217154-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - Comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

**PORTARIA Nº 05/2026/GABPRES/FAPT,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 3.511 - NM, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento camisetas personalizadas, visando atender as necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê, em seu artigo 75, inciso II, a dispensa de licitação para contratações que não ultrapassem o limite de valor estabelecido para essa modalidade;

CONSIDERANDO ainda, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para os serviços pretendidos, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.563.168/0001-61, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para o fornecimento camisetas personalizadas, visando atender as necessidades da FAPT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março de 2026.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PRESIDENTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 20300 000016
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2025 20300 000002**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026/GABPRES/FAPT
AO CONTRATO Nº 03/2025 CELEBRADO ENTRE
O FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO
TOCANTINS - FAPT E A ENERGISA TOCANTINS
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 13.664.245/0001-65 com sede e foro na Quadra ACSE 1, Rua SE 03, Conj. 03, Lote 43, 104 S - I, nº 14, Alameda 01, Lote 03, em Palmas-TO, CEP: 77.016-446, neste ato representado por seu representante, Sr. ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 270956 - SSP/TO e do CPF nº XXX.035. XXX-49, domiciliado nesta Capital, investido no cargo conforme Ato nº 3.511 - NM, de 19 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.965, de 18 de dezembro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 104 Norte, Av. LO 04, Conjunto 04, Lote 12A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-032, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu representante, o Sr. ALAN KARDEK FERREIRA MOREIRA, portador do CPF nº 216.577.771-20, residente nesta Capital resolvem fazer a seguinte alteração no contrato que celebraram sob o nº 03/2025, elaborado de acordo minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins, observadas as disposições da Lei nº fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 03/2025, firmado entre as partes em 21/03/2025, decorrente de Inexigibilidade, Processo nº 2025/20300/000002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato originalmente pactuado, passando o prazo de encerramento para 21 de março de 2027, ficando assim estabelecido o período de vigência de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027, perfazendo o total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente instrumento correrá à conta da classificação orçamentária 20300.19.122.1100.4191, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 500.

A Despesa para o exercício subsequente será alocada a Declaração Orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, será consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas, Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ALAN KARDEK FERREIRA MOREIRA
Representante da Contratada

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
PRESIDENTE - FAPT

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE001661

PROCESSO Nº 2026/20300/000015
EMPENHO: 2026NE001661
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS
CONTRATADO: DJ DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 27563168000-161
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas, destinadas ao atendimento das necessidades da FAPT.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20290.19.573.1159.4346
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
SIGNATÁRIOS:
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Representante Legal da Contratante.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO Nº 03/2025**

Processos nº 2025/20300/00002 e nº 2025/20300/000016
Contrato nº 03/2025
Nº SIAFE: 25998649
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT
CNPJ: 13.664.245/0001-65.
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 03/2025.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.
Do Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Ação: 4191
Fonte: 500
Elemento de Despesa: 33.90.39
Vigência: 21/03/2026 a 21/03/2027
Signatários:
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
ALAN KARDEK FERREIRA MOREIRA - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

IGEPREV**PORTARIA Nº 249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Vilcimar Gomes de Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 26 de agosto de 2020, os proventos da segurada VILCIMAR GOMES DE MORAIS, aposentada por meio da Portaria nº 941/AP, de 16 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.803492PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 294, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Jurema de Lourdes Dornelles.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 1º de fevereiro de 2022, os proventos da segurada JUREMA DE LOURDES DORNELLES, aposentada por meio da Portaria nº 22/PE, de 16 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.159, de 17 de junho de 2010, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2024.45.1104671PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurador Francisco Sávio Ribeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 25 de outubro de 2022, os proventos do segurador FRANCISCO SÁVIO RIBEIRO, aposentado por meio da Portaria nº 212, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1205636PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de outubro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurado (a) Janiri Laxor Pucci.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de dezembro de 2020, os proventos da segurada JANIRI LAXOR PUCCI, aposentada por meio da Portaria nº 073/AP, de 15 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 818, de 19 de setembro de 2005, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602433PA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de dezembro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 418, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Izildinha De Oliveira Negre.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IZILDINHA DE OLIVEIRA NEGRE, Matrícula nº 499332/8, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.922,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2 025.04.223882P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 420, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Gileide Rodrigues Santos Nunes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES, Matrícula nº 667617/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.025,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.220818P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 444, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
Republicada para correção

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 8, de 4 de março de 2026, que altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados, a partir de 04 de março de 2026.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Edesimar Nunes Reis	640193/2	Assistente Administrativo	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Maria Eduarda Costa de Almeida da Silva	11867907/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Natalia Amaral de Araújo	11751835/5	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Odirce Soares do Nascimento	674841/2	Assistente Administrativo	Gerencia de Contabilidade
Pablo da Silva Lira	11817054/4	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Raimundo Nonato de Sousa Nunes	227873/1	Contador	Gerencia de Contabilidade
Raquelma Brito da Silva Calai	11734337/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Sileide Cardoso de Moraes	433837/1	Assistente Administrativo	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira
Thais Rodrigues Sampaio	12030082/2	Assistente Especializado II	Gerencia de Contabilidade
Verônica Borges da Silva	11780533/3	Analista III	Gerencia de Execução Orçamentária e Financeira

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 467, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusilene Francilino de Sousa Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSILENE FRANCILINO DE SOUSA COSTA, Matrícula nº 896308/6, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2026.04.224915P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 471, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisa de Sena Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELISA DE SENA VIEIRA, Matrícula nº 6620483, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.190,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224474P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 475, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Leite de Oliveira Ribeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 923830/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223927P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 479, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do(a) segurado(a) Maureci Batista Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MAURECI BATISTA SILVA, Matrícula nº 884963/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.840,35, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.840,35, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.17.224085P.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 497, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Donizete de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DONIZETE DE OLIVEIRA Matrícula nº 373180/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.957,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224426P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 498, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Clene Alves dos Santos Andrade

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CLENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 890264/4, no cargo de Professor da Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$9.025,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223727P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 499, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu a isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Jardilina Sales de Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial “SPA” nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 160/2026/DIMIL, de 16 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1817, de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6682, de 22 de outubro de 2024, em relação a pensionista JARDILINA SALES DE MORAIS, apenas para considerar a Isenção do Imposto de renda e a contribuição previdenciária, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1205789PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 21 de janeiro de 2022;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de janeiro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 501, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Nisse Duarte Coelho Barboza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV “a”, 40 I, II, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de outubro de 2025, ao cônjuge SEBASTIÃO FERNANDES BARBOZA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA NISSE DUARTE COELHO BARBOZA, referente ao benefício nº 0012737, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.07.224454P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.875,09, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 14 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 505, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Flavio Alves Albuquerque.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 158/2026/DIMIL, de 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar FLAVIO ALVES ALBUQUERQUE transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 159/TRR, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.097, de 31 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2026.45.100428PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 31 de janeiro de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 509, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Terezinha de Jesus Leite

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA DE JESUS LEITE Matrícula nº 698274/2 no cargo de Professor Normalista, Padrão III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.025,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224681P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 510, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Luciana Fagundes Bastos de Carvalho

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO Matrícula nº 31280/1 no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.019,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223275P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 512, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Marluz Santana Feitosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 25 de janeiro de 2023, os proventos da segurada MARLUZ SANTANA FEITOSA, aposentada por meio da Portaria nº 836/AP, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.260, de 19 de novembro de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1004609PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de janeiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 515, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Moises Soares dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado(a) MOISES SOARES DOS SANTOS, Matrícula nº 171624/1, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência “I”, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.701,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223356P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 521, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Olga Vagna Ponciano de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 28 de maio de 2025, os proventos da segurada OLGA VAGNA PONCIANO DE OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1657, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.861, de 09 de junho de 2021, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.903820PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 524, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Adercy Alves Parreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 22 de setembro de 2020, os benefícios da segurada ADERCY ALVES PARREIRA, aposentada por meio da Portaria nº 04/AP, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.550, de 29 de janeiro de 2016, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.903825PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de setembro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 530, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Alisson Tavares e Silva	977450-2	Auxiliar Administrativo	Gerência de Revisão de Benefícios
Angely Costa Demarqui	1202233-1	Analista I	Gerência de Revisão de Benefícios
Bruno Otávio Pereira Alves	1271288-1	Função Comissionada de Administração FCA-2	Gerência de Análise e Demandas Administrativas
Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	698183-4	Função Comissionada de Assessoramento Contábil	Gerência de Contabilidade
Edvaldo Vieira da Silva	666376-3	Função Comissionada de Administração - FCA-6	Gerência de Análise e Demandas Administrativas
Gean Conceição Silva	11505508-9	Assessor Comissionado I	Gerência de Revisão de Benefícios
Kamila Marinho Santana	11664460-3	Assessor Especial IV	Gerência de Análise e Demandas Administrativas
Marina Alves da Silva	11231122-1	Função Comissionada Previdenciária	Gerência de Revisão de Benefícios
Marina Bezerra da Silva	11904089-1	Assessor Comissionado V	Gerência de Revisão de Benefícios
Sarah Lorrany de Souza Vieira	12010642-3	Assessor Comissionado IV	Gerência de Atendimento Previdenciário
Vera Lúcia Pereira da Cruz Carneiro	1084950-3	Analista I	Gerência de Revisão de Benefícios
Vinicius Soares Luz	11160861-1	Função Comissionada de Administração FCA-6	Gerência de Análise e Demandas Administrativas
Weverton da Silva Carneiro	11833327-1	Assessor Comissionado II	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os membros do Conselho de Administração para a 199ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 31 de março de 2026, às 16h30min, em 1ª chamada e em formato virtual, com *quórum* regimental para tomar posse para o novo mandato do triênio 2026/2029 e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Processo nº 2025/24830/002659
Contrato nº 06/2025
Nº automático Siafe/TO: 26000480
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: - Palmas. CNPJ: 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de Seguro Total Automotivo para 5 (cinco) veículos para atender necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO
Valor Estimado: R\$ 6.242,80 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Vigência: 12 meses a partir da emissão da apólice.
Assinatura: 26/03/2026.
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO.
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO.
Danielli Diniz Sposito - Representante da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

JUCETINS

PORTARIA/JUCETINS Nº 23/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), o Manual de Procedimentos de Bens Móveis e o Manual de Procedimentos de Bens Imóveis;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando o Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que determinou a adoção de providências para saneamento das inconsistências relacionadas aos bens móveis e imóveis estaduais;

Considerando ainda, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, de 10 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.492, em 17 de novembro de 2025, que estabelece diretrizes e plano de ação para regularização patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas à regularização e atualização dos bens móveis e imóveis da Autarquia, em conformidade com o Plano de Regularização do Patrimônio Público.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

Nº	MEMBROS	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
1	Raquel Pereira da Silva Sousa Freires	Gestor de Patrimônio	Almoxarifado e Patrimônio	11233630-1
2	Tharllys Bruno Pereira Mendonça	Contador	Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil	11236248-1
3	Jose Heirik Torres Guimaraes	Assistente Administrativo	Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil	1284690-1
4	Karina Pereira Nunes	Analista I	Procuradoria	11840382-3

Parágrafo único: Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Regularização Patrimonial:

I - Elaborar e formalizar processos administrativos específicos para execução do Plano de Regularização Patrimonial, com os seguintes elementos mínimos:

a) cronograma detalhado, com etapas, prazos e marcos de acompanhamento;

b) relatório circunstanciado das divergências, não conformidades e irregularidades identificadas nos bens móveis e imóveis e nos demonstrativos contábeis;

c) descrição das ações corretivas, com documentos comprobatórios e identificação dos responsáveis.

II - Promover e acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 8/2025/GASEC.

III - Assegurar a atualização e correção dos dados patrimoniais nos sistemas SIGA-TO (Patrimônio Mobiliário e Imobiliário) e SIAFE-TO, promovendo conciliações físicas, cadastrais e contábeis.

IV - Implementar medidas de saneamento relativas a:

a) imóveis sem registro, organização documental e articulação com Tocantins Parcerias, ITERTINS e PGE;

b) divergências cadastrais nos sistemas patrimoniais e contábeis;

c) diferenças entre registros físicos e contábeis, garantindo consistência e fidedignidade das informações.

V - Solicitar apoio técnico dos órgãos necessários sempre que a demanda exigir.

Art. 4º A Comissão deverá executar as ações previstas no Plano de Regularização do Patrimônio Público, observados os seguintes prazos:

I - até 31 de dezembro de 2025, para a regularização dos bens móveis;

II - até 31 de dezembro de 2026, para a regularização dos bens imóveis.

Art. 5º Os setores administrativos da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS deverão prestar apoio e fornecer à Comissão Especial de Regularização Patrimonial as informações, documentos e demais elementos necessários à execução das ações previstas no Plano de Regularização do Patrimônio Público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

PORTARIA/JUCETINS/GABPRES Nº 26/2026,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.800/96, art. 25, inciso XVII, resolve:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da JUCETINS, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatório:

- XXX-53;
- XXX-01;
- XXX-44;
- XXX-68;
- XXX-21.
- FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF nº XXX.XXX.
- RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF nº XXX.XXX.
- ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF Nº XXX.XXX.
- ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF Nº XXX.XXX.
- DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF Nº XXX.XXX.XXX -87;
- PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF Nº XXX.XXX.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

- EDNA JESUS DA SILVA - CPF Nº XXX.XXX.XXX-49;
- ANDRE LUIS BRITO PINHO - CPF Nº XXX.XXX.XXX-78.

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

- EDNA JESUS DA SILVA - CPF Nº XXX.XXX.XXX-49;
- ANDRE LUIS BRITO PINHO - CPF Nº XXX.XXX.XXX-78.

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

- EDNA JESUS DA SILVA - CPF Nº XXX.XXX.XXX-49;
- ANDRE LUIS BRITO PINHO - CPF Nº XXX.XXX.XXX-78.

Art. 6º Cadastro de informações referentes a Nota Fiscal e/ou Notas de Empenho em que o Empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

Palmas-TO, 27 de março de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 27/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133, de 1º de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
79/2026	2025/20570/000147	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ Nº 19.644.643/0001-04	Contratação de solução de comunicação multicanal, para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 da Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
		Titular	CAIO LUCAS AIRES ARAUJO Nº Funcional: 118390040-2
		Gestor Suplente	JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO Nº Funcional: 11961090-1
		Titular	MÁRCIO TOPOLSKI Nº Funcional: 1015427-
		Fiscal Técnico Suplente	EMERSON PARREIRA SILVA Nº Funcional: 8234691
		Titular	LEONARDO HALVANTZIS RODRIGUES Nº Funcional: 12014680-1
		Fiscal Suplente	ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA Nº Funcional: 11981954-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria revoga à Portaria nº 16/2026, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.007 em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 26 dias do mês março de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

MINERATINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente o SR. RUIVALDO AIRES FONTOURA, conforme a Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 0002/2026/EXTR/CONAD, desta companhia ocorrida aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026 e do Estatuto Social que rege a Mineratins.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença temporária de uso de sistema integrado de gestão empresarial, em ambiente cloud (nuvem), contemplando os módulos contábil, financeiro, administrativo e de departamento pessoal, incluindo implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações legais, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a justificativa (SGD nº 2026/99949/000407), acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo nº 2026/99940/000009.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico SGD Nº 2026/99949/000504, exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, sendo a contratação por Dispensa de Licitação, conforme registrado nos autos do Processo nº 2026/99940/000009;

Art. 2º Autorizar a contratação, com fundamento na Resolução/CONAD nº 002/2025 - Regulamento Interno de Licitações, Contratos, Convênios, Procedimento de Manifestação de Interesse Privado e demais procedimentos da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em favor da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ sob nº 36.462.778/0001-60, com a sede no endereço: Rua Prefeito Sebatião Texeira, nº 227, Várzea, CEP: 25.953-200, Teresópolis-RJ, para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão empresarial em ambiente cloud, contemplando os módulos Alterdata Contábil Master 36, ERP4ME. Shop Essencial, NF-EASY, Alterdata Nuvem e Alterdata Bunker, incluindo implantação, suporte técnico, manutenção e atualizações legais, no valor total de R\$ 47.614,60 (quarenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme instruções constantes no Processo Administrativo nº 2026/99940/000009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas-TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Diretor-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 05/2026

INTERESSADO: Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS
ASSUNTO: Designação de fiscal titular e suplente para o contrato

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Rivaldo Aires Fontoura, conforme ata de Reunião do Conselho de Administração nº 0002/2026/EXT/CONAD desta Companhia, ocorrida no dia 21 do mês de janeiro de 2026, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Wesvanya Bastista Glória, matrícula funcional nº 0008, e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 0005, para exercerem, respectivamente, as funções de fiscal titular e fiscal suplente do Processo nº 2026/99940/000009, firmado com a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.462.778/0001-60.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a fiel execução e o cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e dos respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar e atestar a medição e a conclusão dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, bem como, caso necessário, relatar os serviços que ainda não tenham sido totalmente executados;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência ou irregularidade que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, diante de risco ou iminência de prejuízo à continuidade da execução contratual;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício das suas atividades, além das providências e sugestões que entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou o fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório de fiscalização consolidado, elaborado de forma prévia ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de março de 2026.

Ruivaldo Aires Fontoura
Diretor-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 59/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Felício Alves Costa, número funcional 11683058-5 Analista III, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir do dia 02 de março de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 53/2026/GABPRES

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO: 27/03/2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 53/2026/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-49	560070-3	Adailton Rodrigues Martins	100,00	2025

2	XXX.XXX.X41-53	11141093-3	Adalberone Monteiro Da Silva	99,40	2025
3	XXX.XXX.X51-91	962100-10	Ademar Pereira Junior	100,00	2025
4	XXX.XXX.X71-00	802077-2	Ademilides Medeiros De Oliveira Fontoura	100,00	2025
5	XXX.XXX.X41-20	973674-1	Adriano Lopes Nogueira	100,00	2025
6	XXX.XXX.X61-72	1009540-1	Alaides Cardoso Dias	100,00	2025
7	XXX.XXX.X21-91	1040537-1	Alcyomara Oliveira Ferreira Luz	100,00	2025
8	XXX.XXX.X51-53	767727-3	Aldair Jose De Moura	100,00	2025
9	XXX.XXX.X61-68	653618-3	Alda Rabelo Pires	99,20	2025
10	XXX.XXX.X75-20	1008692-3	Alecia Borges Machado	100,00	2025
11	XXX.XXX.X81-72	1039180-1	Alessandra Barbosa Coelho	100,00	2025
12	XXX.XXX.X41-72	588675-1	Alessandro Diniz Chaves	100,00	2025
13	XXX.XXX.X61-68	710950-1	Alessandro Ribeiro Neves	99,20	2025
14	XXX.XXX.X41-53	532013-4	Alice Ribeiro Rodrigues	100,00	2025
15	XXX.XXX.X91-72	486192-2	Ambrosio Alves Dos Santos	94,13	2025
16	XXX.XXX.X00-34	810931-1	Ana Caren Mendes Souto	99,87	2025
17	XXX.XXX.X21-15	885967-5	Ana Zelia De Oliveira Matos Gomes	100,00	2025
18	XXX.XXX.X21-48	11180480-1	Andre Luis Araujo Pinheiro	85,60	2025
19	XXX.XXX.X21-68	1087304-1	Anisia Aires Pimenta Neta	100,00	2025
20	XXX.XXX.X21-87	449500-2	Anizomar Barros Aires	99,87	2025
21	XXX.XXX.X21-34	607050-6	Antenor Batista De Alcantara	97,60	2025
22	XXX.XXX.X31-91	470366-1	Antonia Valdina Martins Moreira	100,00	2025
23	XXX.XXX.X01-25	808845-3	Antonio Ilmar Pereira Martins	85,40	2025
24	XXX.XXX.X01-44	313595-4	Antonio Lisboa Da Fonseca Neto	95,47	2025
25	XXX.XXX.X01-87	559304-2	Antonio Luiz Ferreira Teles	100,00	2025
26	XXX.XXX.X01-53	266349-3	Antonio Luiz Lucio Ferreira	100,00	2025
27	XXX.XXX.X91-20	891402-2	Anzeluci Fernandes De Souza Oliveira	99,73	2025
28	XXX.XXX.X41-54	11180617-1	Apolonio Araujo De Souza Neto	100,00	2025
29	XXX.XXX.X43-53	751380-1	Ariadne Cleuman Ribeiro Furtado Vilanova	96,67	2025
30	XXX.XXX.X61-34	483543-1	Arlando Nobre Da Silva	100,00	2025
31	XXX.XXX.X61-00	1271393-1	Arthur William Freire De Carvalho Bastos Garcia	93,60	2025
32	XXX.XXX.X31-00	684860-2	Atayde De Sousa Silva	100,00	2025
33	XXX.XXX.X51-22	64406-1	Bruno Augusto Oliveira Tine	100,00	2025
34	XXX.XXX.X13-20	643698-1	Bruno Rodrigues Abreu	100,00	2025
35	XXX.XXX.X41-34	629549-1	Carlismam Ferreira Feitosa	99,40	2025
36	XXX.XXX.X91-68	496495-2	Carlos Alberto Alves Pinto	91,47	2025
37	XXX.XXX.X63-91	584773-1	Carlos Cesar Santos Vasconcelos	94,40	2025
38	XXX.XXX.X51-34	1072625-2	Carlos Rodrigo Xavier Oliveira	98,80	2025
39	XXX.XXX.X81-34	980599-1	Carlos Wagner Barbosa Gomes	99,20	2025
40	XXX.XXX.X71-69	11186020-1	Cassila Bispo Dos Santos	100,00	2025
41	XXX.XXX.X34-68	220428-1	Celino Antao De Oliveira	100,00	2025
42	XXX.XXX.X01-20	1086812-1	Charlie Maior De Oliveira	98,67	2025
43	XXX.XXX.X11-91	11185821-1	Charles De Deus Marra	99,53	2025
44	XXX.XXX.X81-20	745884-1	Charles Dias Da Silva	100,00	2025
45	XXX.XXX.X71-00	611685-2	Chirlei Silva Aguiar	99,73	2025
46	XXX.XXX.X61-02	40207-1	Christiane Maria Da Silva	99,80	2025
47	XXX.XXX.X21-91	853371-3	Claudio Nunes Dos Santos	100,00	2025
48	XXX.XXX.X01-59	813373-1	Cleidimar Meneses Ferreira	97,87	2025
49	XXX.XXX.X61-49	689923-6	Cleonice Pereira Santana	100,00	2025
50	XXX.XXX.X41-34	275983-3	Conceicao D Arc Da Silva Gomedes	100,00	2025
51	XXX.XXX.X61-87	316559-1	Consuelo Alves De Carvalho Monturil	91,80	2025
52	XXX.XXX.X71-00	897416-2	Cristina Castro Araujo	98,53	2025
53	XXX.XXX.X81-59	11220872-1	Danilo Sales Coelho	95,87	2025
54	XXX.XXX.X73-91	830346-1	Danny Alexandre Da Silva Ferreira	100,00	2025
55	XXX.XXX.X22-00	435342-2	Darlene Rocha Carvalho	94,07	2025
56	XXX.XXX.X13-87	667125-1	Decio Rocha De Souza	100,00	2025
57	XXX.XXX.X92-53	327764-1	Delfino Miranda De Freitas	96,00	2025
58	XXX.XXX.X51-83	11180919-1	Denise Ferreira Chaves	99,20	2025
59	XXX.XXX.X41-20	1005367-1	Denise Soares Dias	99,80	2025
60	XXX.XXX.X61-68	627656-3	Deuselena Neves Mourao	98,20	2025
61	XXX.XXX.X81-68	594560-2	Divina Aparecida Teixeira De Castro Souto	100,00	2025
62	XXX.XXX.X21-34	476629-1	Domingos Bandeira Reis	99,00	2025
63	XXX.XXX.X13-20	315415-1	Domingos Savio De Aquino Pereira	97,27	2025
64	XXX.XXX.X71-20	1058240-1	Dorlene Dias Lopes Meneses	98,47	2025
65	XXX.XXX.X81-87	693409-2	Ducilene Rodrigues Da Silva Alves	100,00	2025
66	XXX.XXX.X41-20	1028049-1	Eder Terra De Oliveira	100,00	2025
67	XXX.XXX.X31-91	729490-1	Edilton Batista Gomes	100,00	2025
68	XXX.XXX.X01-10	746670-1	Edimilson Reis Gama	100,00	2025
69	XXX.XXX.X21-68	1026267-2	Edinia Marinho Stefani	100,00	2025
70	XXX.XXX.X79-40	11155027-1	Edna Pazko Soares Cisera	99,20	2025
71	XXX.XXX.X71-87	722008-3	Edna Vieira Correia Barros	99,20	2025
72	XXX.XXX.X41-87	781906-1	Edney Silva Reis	100,00	2025
73	XXX.XXX.X91-04	1017420-2	Edson Araujo	99,40	2025
74	XXX.XXX.X65-72	280966-1	Egas Moniz De Aragao Faria	100,00	2025
75	XXX.XXX.X71-53	1000624-4	Eldiana Borges Parente	93,40	2025
76	XXX.XXX.X01-06	11199032-1	Elamar Fontes Soares	100,00	2025
77	XXX.XXX.X31-89	67730-1	Eliesio Coelho Aguiar	100,00	2025
78	XXX.XXX.X61-04	11160055-1	Eraldo Junio Lopes Lira	100,00	2025
79	XXX.XXX.X01-30	898470-3	Euclides Magalhaes De Sousa	98,40	2025
80	XXX.XXX.X53-49	608637-1	Eurimarques Martins Rosa	100,00	2025
81	XXX.XXX.X01-00	972130-6	Eusilene Da Silva Carneiro	100,00	2025
82	XXX.XXX.X31-00	482060-4	Evadir Humberto Fornari	99,87	2025

83	XXX.XXX.X91-87	645890-3	Evanda Maria Fideles De Oliveira	100,00	2025
84	XXX.XXX.X61-34	662450-2	Evilene Maria De Souza Dias	100,00	2025
85	XXX.XXX.X01-56	11536080-1	Fabiana De Barros Carvalho	99,87	2025
86	XXX.XXX.X01-06	1219227-2	Fabiola Pereira Coimbra	100,00	2025
87	XXX.XXX.X43-91	511071-2	Felissimo Coelho Alves Filho	99,47	2025
88	XXX.XXX.X71-04	768914-2	Fernando Aires Dos Santos	100,00	2025
89	XXX.XXX.X41-53	387268-7	Fernando Luiz Pinto De Carvalho	100,00	2025
90	XXX.XXX.X21-84	11181150-1	Fernando Silva De Souza	100,00	2025
91	XXX.XXX.X21-60	11199288-1	Flavio Rodrigues De Aquino	98,80	2025
92	XXX.XXX.X01-25	399714-1	Francisca Delmair Quezado Andrade	100,00	2025
93	XXX.XXX.X31-91	482149-3	Francisco Nogueira Da Rocha Filho	97,20	2025
94	XXX.XXX.X74-68	656516-1	Francisco Tadeu Peixoto De Alencar	99,60	2025
95	XXX.XXX.X61-68	779973-2	Francismere De Holanda Santiago	99,40	2025
96	XXX.XXX.X94-79	144840-1	Francys Hayner Fernandes De Franca	100,00	2025
97	XXX.XXX.X63-68	840868-2	Geane De Souza Rodrigues	100,00	2025
98	XXX.XXX.X21-00	1015141-13	Geane Goncalves Monteiro	100,00	2025
99	XXX.XXX.X41-00	750661-3	Genival Batista De Freitas	100,00	2025
100	XXX.XXX.X72-87	248906-2	Geovackson Carneiro Sousa	100,00	2025
101	XXX.XXX.X41-49	347143-1	Gercilio Pereira Lima	100,00	2025
102	XXX.XXX.X53-04	842099-1	Gilberto Chaves Da Rocha	100,00	2025
103	XXX.XXX.X01-34	592769-2	Gilberto Marques De Paula	98,93	2025
104	XXX.XXX.X43-91	823690-2	Gil Cesar Sponholz	100,00	2025
105	XXX.XXX.X21-68	313959-1	Goncalo Rodrigues Dos Santos	86,80	2025
106	XXX.XXX.X01-78	441720-1	Grassumilda De Fatima Chaves Rosado Ferreira	100,00	2025
107	XXX.XXX.X01-87	539378-5	Helio De Souza	100,00	2025
108	XXX.XXX.X93-91	831740-1	Hilda Franco Jaime	100,00	2025
109	XXX.XXX.X43-34	316018-2	Iolanda Gama De Aguiar Sousa	100,00	2025
110	XXX.XXX.X77-04	159016-1	Ione Rabelo Brito Carneiro	100,00	2025
111	XXX.XXX.X11-68	812368-3	Ionice Francisca De Almeida	100,00	2025
112	XXX.XXX.X81-91	626093-1	Iracelia Santos Moreira	99,07	2025
113	XXX.XXX.X11-87	671992-1	Irismar Leopoldino Leao	100,00	2025
114	XXX.XXX.X61-34	761660-1	Isaías Gama Da Silva Neto	100,00	2025
115	XXX.XXX.X71-04	1046276-3	Ivan Alves Do Carmo	100,00	2025
116	XXX.XXX.X01-82	964594-2	Izaldino Jose Ferreira De Menezes	100,00	2025
117	XXX.XXX.X81-72	1292129-1	Izaltino Pereira Soares	100,00	2025
118	XXX.XXX.X31-68	854831-2	Iza Maria Rodrigues Neres	100,00	2025
119	XXX.XXX.X02-78	546000-3	Izane Silva Reis	99,87	2025
120	XXX.XXX.X53-72	952191-6	Jaeline Freitas Lima Ahmad Amorim	100,00	2025
121	XXX.XXX.X11-00	11148055-2	Jercilnei Mundim De Oliveira	99,87	2025
122	XXX.XXX.X21-56	11226242-1	Jeslanhla De Jesus Santos	78,80	2025
123	XXX.XXX.X23-91	618552-3	Jesus Tadeu Monteiro Lira	100,00	2025
124	XXX.XXX.X31-20	790014-3	Joana Darque Souza Pinto Dias	100,00	2025
125	XXX.XXX.X71-91	487020-3	Joao Alves Da Silva	98,40	2025
126	XXX.XXX.X03-00	821631-3	Joao Ferreira De Matos	100,00	2025
127	XXX.XXX.X41-53	902710-7	Joao Gomes Da Cruz	99,73	2025
128	XXX.XXX.X91-00	11226706-1	Joao Nunes Da Silva	97,87	2025
129	XXX.XXX.X91-68	539913-1	Joaquim Ferreira Da Costa	99,47	2025
130	XXX.XXX.X71-72	553776-3	Joaquim Lira Cavalcante	100,00	2025
131	XXX.XXX.X01-53	585868-3	Joaquim Pinto Da Costa	99,47	2025
132	XXX.XXX.X01-10	11181591-1	Joelma Ferreira De Souza	99,20	2025
133	XXX.XXX.X11-20	1023098-2	John Ney Oliveira Miranda	99,80	2025
134	XXX.XXX.X82-87	839325-3	Jorge Borges De Figueiredo	99,07	2025
135	XXX.XXX.X91-15	953821-3	Jorgina Dias Dos Santos	100,00	2025
136	XXX.XXX.X52-49	330118-3	Jose Carlos Botelho Martins	98,20	2025
137	XXX.XXX.X38-53	907835-3	Jose Carlos De Miranda	100,00	2025
138	XXX.XXX.X21-49	860478-1	Jose Carlos Jardim Martins	99,07	2025
139	XXX.XXX.X01-00	1083058-1	Jose De Jesus Moura	95,20	2025
140	XXX.XXX.X01-82	287535-4	Jose Gaspar Silva De Moraes	97,80	2025
141	XXX.XXX.X81-66	11181680-1	Jose Jean Torquato Goncalves	99,53	2025
142	XXX.XXX.X41-34	682084-1	Jose Messias Amorim Pereira	98,40	2025
143	XXX.XXX.X77-68	883697-1	Jose Oelís Barbosa	100,00	2025
144	XXX.XXX.X71-00	597202-1	Jose Paulo De Araujo	99,80	2025
145	XXX.XXX.X93-91	502940-2	Jose Valerio Da Silva Filho	98,20	2025
146	XXX.XXX.X31-06	57773-1	Jucie Pereira Rumao	96,27	2025
147	XXX.XXX.X01-63	942379-3	Juliana Oliveira Maranhao Paiva	100,00	2025
148	XXX.XXX.X81-29	11139641-1	Kamilla Coelho Terra Silva	99,20	2025
149	XXX.XXX.X61-74	11186780-1	Kassio Dias De Aquino	99,80	2025
150	XXX.XXX.X21-97	11193409-1	Keilane Soares Nogueira	97,87	2025
151	XXX.XXX.X01-78	834546-4	Kenia Patricia Nascimento Costa	100,00	2025
152	XXX.XXX.X41-53	1019252-2	Laianna Rodrigues Da Silva	100,00	2025
153	XXX.XXX.X41-07	11178604-1	Licirene Pereira Da Silva Lima	100,00	2025
154	XXX.XXX.X81-32	11139633-1	Lilian Kelly De Sousa Silveira	100,00	2025
155	XXX.XXX.X01-68	876899-3	Lourdes Alves Dos Santos	97,60	2025
156	XXX.XXX.X23-45	11229403-1	Lucas Oliveira Lima	94,07	2025
157	XXX.XXX.X51-37	11186844-1	Lucelia Pereira De Souza	100,00	2025
158	XXX.XXX.X41-68	893873-3	Luciana Antonia Carneiro Rosal	98,53	2025
159	XXX.XXX.X41-47	11142820-2	Luciane Ribeiro Urcino	99,87	2025
160	XXX.XXX.X41-15	986693-2	Luciano Domingos De Paula	99,00	2025
161	XXX.XXX.X81-91	914414-3	Lucimeire Cabral Coelho	100,00	2025
162	XXX.XXX.X61-20	720670-3	Ludivan Goncalves Gama	100,00	2025
163	XXX.XXX.X07-44	950546-1	Luiz Claudio Da Silva	99,60	2025

164	XXX.XXX.X51-15	419440-4	Luiz Gonzaga Pires Santana	100,00	2025
165	XXX.XXX.X11-15	554215-3	Luzinete Dos Santos	100,00	2025
166	XXX.XXX.X53-87	691759-1	Magno James Alves Carvalho	100,00	2025
167	XXX.XXX.X27-04	991597-1	Marcia Carvalho Da Silva Araujo	100,00	2025
168	XXX.XXX.X61-88	1130315-7	Marcia Regeria Pereira De Oliveira	96,00	2025
169	XXX.XXX.X31-00	614340-3	Marcineide Xavier De Oliveira	98,47	2025
170	XXX.XXX.X93-20	970685-1	Mario Da Silva Galvao	100,00	2025
171	XXX.XXX.X01-87	895997-1	Marcos Antonio Lopes De Souza	99,87	2025
172	XXX.XXX.X61-34	792916-1	Marcos Antonio Pamponet De Souza	98,60	2025
173	XXX.XXX.X21-72	447332-2	Marcos Tadeu Borges De Oliveira	100,00	2025
174	XXX.XXX.X51-53	611107-1	Mardonio Vilanova Queiroz	100,00	2025
175	XXX.XXX.X51-34	1022814-2	Maria Creusa Fernandes Da Silva	98,07	2025
176	XXX.XXX.X81-04	377780-3	Maria Da Conceicao Pereira Miranda Porto	99,27	2025
177	XXX.XXX.X37-91	923452-5	Maria Da Penha Da Silva	100,00	2025
178	XXX.XXX.X81-04	771871-2	Maria Das Dores Pereira Guimaraes	100,00	2025
179	XXX.XXX.X81-00	907471-3	Maria Da Suncao Moreira Coelho	100,00	2025
180	XXX.XXX.X91-15	301635-1	Maria Goreth Mendes De Souza Borges	100,00	2025
181	XXX.XXX.X16-02	1275968-1	Maria Helena Aparecida De Lima	99,20	2025
182	XXX.XXX.X01-30	645592-3	Maria Jose Alves Da Silva	100,00	2025
183	XXX.XXX.X11-49	426262-3	Maria Jose Do Amaral	91,20	2025
184	XXX.XXX.X63-68	687756-1	Maria Joselia Lopes Da Luz	100,00	2025
185	XXX.XXX.X23-34	498467-3	Maria Lucineide Araujo Letiao	100,00	2025
186	XXX.XXX.X11-00	787738-3	Maria Rosineide Rodrigues Valadares	98,40	2025
187	XXX.XXX.X11-87	960552-2	Maria Soares Costa	100,00	2025
188	XXX.XXX.X81-49	687264-2	Maria Zelia Batista Ferreira	100,00	2025
189	XXX.XXX.X51-04	549311-3	Mariazinha Goncalves Dos Santos	99,20	2025
190	XXX.XXX.X01-68	859646-2	Marineide Ferreira Do Nascimento Zago	100,00	2025
191	XXX.XXX.X81-34	928851-2	Marinilice Freitas Lima Maia	97,60	2025
192	XXX.XXX.X23-04	371327-2	Mario Antonio Maranhao Ayres	100,00	2025
193	XXX.XXX.X31-53	966207-9	Mariza Gomes Campos Gandara	99,20	2025
194	XXX.XXX.X31-70	11541580-1	Mascivel Fonseca Barbosa	99,20	2025
195	XXX.XXX.X61-68	781347-2	Mauriceia Pereira Santos	100,00	2025
196	XXX.XXX.X51-87	728907-3	Mauro Moreira Da Nobrega	96,80	2025
197	XXX.XXX.X51-91	754976-1	Meiry Faustino De Miranda Teixeira	100,00	2025
198	XXX.XXX.X77-41	117812-3	Miguelzinha Ribeiro Fernandes	98,40	2025
199	XXX.XXX.X91-20	354895-2	Milton Silverio Dos Reis	91,80	2025
200	XXX.XXX.X71-42	88708-3	Misael Moreira De Moura Filho	96,00	2025
201	XXX.XXX.X11-91	860156-1	Neidy Azevedo Carvalho	96,80	2025
202	XXX.XXX.X01-10	927688-1	Nelio Souza Costa	100,00	2025
203	XXX.XXX.X41-49	917890-1	Nilda Francisco Costa Tavora	100,00	2025
204	XXX.XXX.X37-42	97308-2	Nilson De Sa E Silva	100,00	2025
205	XXX.XXX.X81-91	1042963-5	Nilvon Gomes Batista	100,00	2025
206	XXX.XXX.X41-34	854156-1	Nilza Lopes De Figueiredo Rodrigues	100,00	2025
207	XXX.XXX.X01-91	526347-3	Nivaldo Gomes Da Mata	100,00	2025
208	XXX.XXX.X51-49	688839-2	Nubia Rodrigues Lima De Almeida	100,00	2025
209	XXX.XXX.X21-53	390050-2	Osmar Duailibe Junior	98,80	2025
210	XXX.XXX.X51-15	11216492-1	Pablo Ivo Ferreira Dos Santos	98,40	2025
211	XXX.XXX.X61-08	80904-1	Paula Karine Pereira Da Silva	100,00	2025
212	XXX.XXX.X71-54	11187310-1	Raielly Ribeiro Amorim Pereira	99,20	2025
213	XXX.XXX.X81-87	354561-3	Raimundo Medrado Mascarenhas Neto	100,00	2025
214	XXX.XXX.X82-72	248797-4	Raimundo Rosal Neto	97,13	2025
215	XXX.XXX.X01-82	935430-1	Ramon Matias Da Silva	100,00	2025
216	XXX.XXX.X32-34	368651-1	Reginaldo Resende De Faria	100,00	2025
217	XXX.XXX.X81-15	979949-2	Renato Da Silva Moura	99,87	2025
218	XXX.XXX.X52-87	803999-2	Ricardo Antonio Loff	96,80	2025
219	XXX.XXX.X78-76	332176-1	Richard Capitânio	100,00	2025
220	XXX.XXX.X95-74	11161531-1	Robson Santos Da Silva	99,00	2025
221	XXX.XXX.X51-72	758386-2	Rogeria Brito De Oliveira	96,00	2025
222	XXX.XXX.X78-27	11179740-1	Rogério Cardoso De Souza	98,40	2025
223	XXX.XXX.X44-00	680725-2	Rolston Oliveira Pereira	100,00	2025
224	XXX.XXX.X01-68	337897-1	Romildo Rodrigues Da Silva	100,00	2025
225	XXX.XXX.X21-72	1069233-1	Ronaldo Francisco Dos Santos	100,00	2025
226	XXX.XXX.X71-20	483075-3	Ronilson Dias Melo	100,00	2025
227	XXX.XXX.X11-36	71083-2	Rosangela Pereira Silva	99,47	2025
228	XXX.XXX.X91-68	11187328-1	Rosiane De Souza Luz	100,00	2025
229	XXX.XXX.X91-87	708632-3	Rosimeire Pereira Lima	99,87	2025
230	XXX.XXX.X53-34	511940-3	Rosinaldo Tavares Quixaba	98,40	2025
231	XXX.XXX.X61-68	769098-1	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	100,00	2025
232	XXX.XXX.X81-54	11187492-1	Sandra Pereira Nunes Coutinho	100,00	2025
233	XXX.XXX.X81-49	355012-2	Sebastiao Araujo Souza	100,00	2025
234	XXX.XXX.X51-91	473483-5	Sebastiao Carlos Pereira Da Silva	99,20	2025
235	XXX.XXX.X01-25	1095110-2	Sebastiao Pereira Da Silva Junior	99,07	2025
236	XXX.XXX.X31-00	878537-3	Serginei Costa Sales	100,00	2025
237	XXX.XXX.X48-74	279071-4	Sergio Brito Da Silva	95,60	2025
238	XXX.XXX.X01-20	905905-1	Sergio Manoel Da Costa Bueno	98,20	2025
239	XXX.XXX.X21-20	483099-1	Sheila Silva Aguiar Moraes	99,20	2025
240	XXX.XXX.X71-15	885359-3	Sidnei Marques De Brito	93,80	2025
241	XXX.XXX.X00-97	619143-1	Silvio Adriani Rodrigues Lopes	99,73	2025
242	XXX.XXX.X41-04	724285-2	Simone Barreto Werncke	100,00	2025
243	XXX.XXX.X31-15	11181761-1	Simone Barros Milhomens Noleto	98,07	2025
244	XXX.XXX.X01-72	752670-1	Simone Carvalho Da Silva	96,00	2025

245	XXX.XXX.X51-00	901833-4	Sirlene Miranda Dos Reis Batista	96,80	2025
246	XXX.XXX.X11-53	885426-3	Suimeire Rodrigues Dos Santos	98,07	2025
247	XXX.XXX.X71-46	11199911-1	Tathiana Goncalves Marinho	100,00	2025
248	XXX.XXX.X01-72	823159-1	Tatiane Ester Lavratti Zanon	100,00	2025
249	XXX.XXX.X93-20	688992-3	Tony Cesar Da Costa Gomes	96,80	2025
250	XXX.XXX.X81-20	11164425-1	Vag Lan Gomes Borges	97,40	2025
251	XXX.XXX.X01-10	826574-1	Vagner Castro De Andrade Linhares	93,60	2025
252	XXX.XXX.X61-72	777319-2	Valdete Alves Abrantes De Souza	99,20	2025
253	XXX.XXX.X01-15	688074-3	Valdir Gomes De Aquino	100,00	2025
254	XXX.XXX.X21-72	334033-2	Valdir Rodrigues Azevedo	100,00	2025
255	XXX.XXX.X41-53	701376-1	Valdivino Alves Dias	98,40	2025
256	XXX.XXX.X21-49	213114-2	Valter Alves Batista	100,00	2025
257	XXX.XXX.X51-34	654015-3	Valter Morais Ferreira	100,00	2025
258	XXX.XXX.X11-68	667733-3	Vanderlan Araujo Putencio	100,00	2025
259	XXX.XXX.X42-68	416505-4	Vilmar Nogueira Lima	98,40	2025
260	XXX.XXX.X43-72	560343-1	Virgilio Do Rego Monteiro Lira	100,00	2025
261	XXX.XXX.X73-53	508278-3	Waldete Costa Silva	99,87	2025
262	XXX.XXX.X81-07	11183500-1	Wallace Coelho Dos Santos	99,20	2025
263	XXX.XXX.X61-53	515084-1	Wallace De Melo Macedo	99,20	2025
264	XXX.XXX.X01-30	11180692-1	Wallas Pereira Da Silva	99,00	2025
265	XXX.XXX.X81-72	679632-1	Wanja Nice Carvalho Mendonca	99,20	2025
266	XXX.XXX.X01-06	719307-3	Washington Luis Campos Ayres	100,00	2025
267	XXX.XXX.X93-00	752578-1	Wellington Luis Pereira De Sousa	99,87	2025
268	XXX.XXX.X31-20	893848-5	Welton Alves Dos Santos	100,00	2025
269	XXX.XXX.X11-73	1282883-1	Weslliane Alves Lacerda	100,00	2025
270	XXX.XXX.X61-00	576703-2	Willamy Francisco Pereira	100,00	2025
271	XXX.XXX.X51-91	11180552-1	Wilton Buarque Cerqueira	98,27	2025
272	XXX.XXX.X21-80	11238348-1	Zeilma Cesario De Matos	100,00	2025
273	XXX.XXX.X41-34	987673-1	Zulmira Carvalho De Souza Costa	100,00	2025

PORTARIA Nº 54/2026/GABPRES

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27/03/2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 54/2026/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-41	11154233-1	Alan Vieira Gomes	99,60	2025
2	XXX.XXX.X45-87	207310-4	Alberico Antonio Sousa Novaes	98,60	2025
3	XXX.XXX.X21-10	1163914-4	Alexandro Portugal Dos Santos	100,00	2025
4	XXX.XXX.X81-40	11143550-2	Alex Fernandes Dos Santos	100,00	2025
5	XXX.XXX.X81-26	11456981-1	Aline Nepomuceno Aguiar	100,00	2025
6	XXX.XXX.X41-49	1017764-2	Allison Almeida Rolim	97,60	2025
7	XXX.XXX.X01-10	11153156-1	Ana Domingas Soares De Sousa	96,93	2025
8	XXX.XXX.X92-87	223983-1	Ana Luiza Rodrigues Lobo	100,00	2025
9	XXX.XXX.X15-86	11544570-1	Ana Virginia Nunes Carneiro	100,00	2025
10	XXX.XXX.X96-85	11165332-1	Andrey Chama Da Costa	99,20	2025
11	XXX.XXX.X01-49	11159855-1	Angelo Daniel Dias Da Silva	96,00	2025
12	XXX.XXX.X83-49	343204-3	Antonio Carlos Damasceno Santos	100,00	2025
13	XXX.XXX.X51-49	617596-4	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	98,40	2025
14	XXX.XXX.X15-00	11159871-1	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	87,47	2025
15	XXX.XXX.X03-24	11185554-1	Antonio Lima De Morais Neto	99,80	2025
16	XXX.XXX.X11-97	11455691-1	Antonio Luiz Dias Sousa	99,80	2025
17	XXX.XXX.X01-63	931230-1	Antonio Mariano Pereira De Figueiredo	99,20	2025
18	XXX.XXX.X71-91	346278-2	Antonio Paixao Rodrigues Da Costa	88,20	2025
19	XXX.XXX.X71-34	374158-2	Antonio Ribeiro De Sousa	99,20	2025
20	XXX.XXX.X41-68	351900-3	Armando Alves Nunes	97,60	2025
21	XXX.XXX.X41-29	11167823-1	Artur Da Silva Oliveira	99,40	2025
22	XXX.XXX.X23-15	471050-1	Ary De Jesus Costa	99,40	2025
23	XXX.XXX.X71-72	936306-2	Ataides Mendes Do Carmo	100,00	2025
24	XXX.XXX.X96-89	11182660-1	Augusto Bielert Lopes	100,00	2025
25	XXX.XXX.X01-00	723189-1	Augusto Pereira Caldas	100,00	2025
26	XXX.XXX.X03-01	11159588-1	Bruno Da Silva Sousa	100,00	2025
27	XXX.XXX.X33-16	11189584-1	Caio Leonardo Silva Ferreira	99,07	2025
28	XXX.XXX.X04-83	11155485-1	Carina Gessika Irineu Do Monte	100,00	2025
29	XXX.XXX.X71-98	1271245-1	Carlos Eduardo Rodrigues Neres	99,20	2025

30	XXX.XXX.X21-53	825041-5	Cassia Medrado Araujo Borges	100,00	2025
31	XXX.XXX.X93-41	11185775-1	Conceicao Dos Santos Nascimento	99,20	2025
32	XXX.XXX.X31-53	1264613-2	Cristiano Freire De Araujo	100,00	2025
33	XXX.XXX.X61-22	11155701-1	Cristiano Pereira Vieira	99,07	2025
34	XXX.XXX.X71-68	11457538-1	Daniel Saraiwa De Rezende	98,60	2025
35	XXX.XXX.X51-04	11151382-1	Danislei Rosa Da Silva Sousa	100,00	2025
36	XXX.XXX.X03-65	11180900-1	Danylo Milhomem Ferreira	99,20	2025
37	XXX.XXX.X68-71	179570-1	Daves Soares Tamasi	99,80	2025
38	XXX.XXX.X83-40	11159995-1	David Ribeiro Tavares	100,00	2025
39	XXX.XXX.X41-40	11149299-2	Demilson Virgilio Pereira Da Silva	96,00	2025
40	XXX.XXX.X75-30	11191112-1	Diego Barrios Ferreira Antunes	93,60	2025
41	XXX.XXX.X61-15	1229460-4	Djayson Thiago Da Costa Alves	100,00	2025
42	XXX.XXX.X51-15	960758-2	Domicio Rodrigues Brito	99,20	2025
43	XXX.XXX.X91-53	937621-6	Edina De Fatima Vaz	99,20	2025
44	XXX.XXX.X31-20	798281-2	Edinilva Cristina Honorio De Lima Andrade	100,00	2025
45	XXX.XXX.X11-04	521957-1	Edmilson Alves Da Costa	99,20	2025
46	XXX.XXX.X91-20	538143-8	Edmilson Rodrigues De Sousa	100,00	2025
47	XXX.XXX.X61-82	11510234-1	Eliane Alves De Jesus	98,13	2025
48	XXX.XXX.X58-61	11149434-2	Elisangela Maria Lopes	100,00	2025
49	XXX.XXX.X52-15	11156090-1	Elizete Pereira Da Silva	100,00	2025
50	XXX.XXX.X01-82	1060902-2	Equisley Ribeiro Maximo	93,60	2025
51	XXX.XXX.X31-62	11181060-1	Eryca Tatiane De Carvalho Ramos	98,80	2025
52	XXX.XXX.X51-20	919965-1	Eudmea Brito Silva	99,20	2025
53	XXX.XXX.X71-45	11456485-1	Euripedes Da Cruz Marinho Costa	100,00	2025
54	XXX.XXX.X01-34	194170-2	Euripedes Ferreira De Jesus	98,80	2025
55	XXX.XXX.X11-77	1127462-3	Fabiana Alves De Souza	100,00	2025
56	XXX.XXX.X22-49	11185112-1	Fabio Pereira De Oliveira	99,00	2025
57	XXX.XXX.X31-85	49971-3	Fabricia Mendes Ferreira	99,60	2025
58	XXX.XXX.X18-50	11154268-1	Fabricio Adriano Pavan	99,33	2025
59	XXX.XXX.X91-53	1018647-2	Fernanda Pereira Soares	100,00	2025
60	XXX.XXX.X91-20	929818-4	Fernanda Saraiva Teixeira Noleto Pereira	100,00	2025
61	XXX.XXX.X03-78	313303-3	Francisco Alvaro Oliveira Pereira	95,20	2025
62	XXX.XXX.X41-04	678226-4	Francisco Alves Martins	100,00	2025
63	XXX.XXX.X03-10	608716-2	Francisco De Franca Napoleao Neto	97,27	2025
64	XXX.XXX.X73-08	1273230-1	Francisco De Paula Da Silva Ramos	100,00	2025
65	XXX.XXX.X61-68	359730-1	Francisco Neto Chaves Parente	100,00	2025
66	XXX.XXX.X31-72	974149-1	Francoise Pereira De Oliveira	100,00	2025
67	XXX.XXX.X61-92	1258737-2	Gabriela Sousa Barros	97,60	2025
68	XXX.XXX.X11-15	11156120-1	Geiklia Leoncia Godinho Goncalves	99,20	2025
69	XXX.XXX.X39-29	11161710-1	Geison Faria Costa	100,00	2025
70	XXX.XXX.X81-20	968769-2	Geraldino Dias Cavalcante	99,13	2025
71	XXX.XXX.X06-82	758921-1	Geraldo Caetano Filho	97,60	2025
72	XXX.XXX.X01-31	11153750-1	Geremias Pires Galvao	100,00	2025
73	XXX.XXX.X51-54	11463821-1	Germana Almeida Casas Mourao	99,20	2025
74	XXX.XXX.X26-20	1097156-1	Gessimar Silvestre Alves	99,20	2025
75	XXX.XXX.X03-44	584645-2	Gilney Gomes Espirito Santo	99,20	2025
76	XXX.XXX.X01-68	11186291-1	Gleison Ribeiro De Araujo Silva	100,00	2025
77	XXX.XXX.X81-40	11149671-2	Graciene Freitas Da Silva Martins	100,00	2025
78	XXX.XXX.X41-15	758726-3	Guilberto Ferreira De Sousa	97,40	2025
79	XXX.XXX.X01-35	11169141-1	Gustavo Martins Silva Morais	99,60	2025
80	XXX.XXX.X53-20	385685-4	Hermes Silva Carneiro	80,80	2025
81	XXX.XXX.X71-03	11198980-1	Igo Moreira De Oliveira	100,00	2025
82	XXX.XXX.X25-49	1055780-1	Ivan Nunes Soares Peixoto	100,00	2025
83	XXX.XXX.X81-68	789218-3	James Solidonio Silva	100,00	2025
84	XXX.XXX.X11-87	1009648-2	Jesus Parreira Junior	99,20	2025
85	XXX.XXX.X61-91	780148-2	Joao De Albuquerque Filho	93,40	2025
86	XXX.XXX.X11-34	331317-1	Joao Rodrigues Barros	99,20	2025
87	XXX.XXX.X16-91	983060-2	Joao Roque Frederico	99,20	2025
88	XXX.XXX.X81-34	11196009-1	Jobson Santana De Sousa	100,00	2025
89	XXX.XXX.X03-59	11186682-1	Joelma Pontes Maia	100,00	2025
90	XXX.XXX.X54-06	134421-1	Jose Bazilio De Franca Junior	100,00	2025
91	XXX.XXX.X94-12	11511648-1	Jose Celio Da Silva Junior	100,00	2025
92	XXX.XXX.X31-04	1211544-2	Jose De Arimateia Mariano De Oliveira	100,00	2025
93	XXX.XXX.X53-48	41080-2	Joseli Joao Da Silva	99,80	2025
94	XXX.XXX.X61-20	689868-1	Jose Lucas Nunes Costa	99,20	2025
95	XXX.XXX.X21-72	536183-1	Jose Marcos Dinalo	95,60	2025
96	XXX.XXX.X09-00	1048341-3	Jose Maria Domingues Sales Junior	100,00	2025
97	XXX.XXX.X71-81	11186542-1	Josenilda Guimaraes Lopes	100,00	2025
98	XXX.XXX.X04-34	568380-2	Jose Roberto Magalhaes	99,20	2025
99	XXX.XXX.X81-68	1010220-2	Jose Wilson Santana Da Cruz	96,27	2025
100	XXX.XXX.X91-49	11153210-1	Josiane Mascarenhas Benicio De Mendonca	99,20	2025
101	XXX.XXX.X01-34	960448-2	Jozineni Avelino Dos Santos Machado	99,00	2025
102	XXX.XXX.X93-20	1177303-3	Julio Cesar Barreto Moreira	100,00	2025
103	XXX.XXX.X21-87	641793-3	Junivan Guimaraes Araujo E Moura	99,20	2025
104	XXX.XXX.X86-48	11191848-1	Juvenil Silva Nascimento	98,07	2025
105	XXX.XXX.X91-61	11567988-1	Keisy Munik Alves Costa	99,20	2025
106	XXX.XXX.X91-57	33288-9	Kellen Cristina Machado Lemos	97,60	2025
107	XXX.XXX.X11-53	923373-6	Kenia Camilla Luz Lellis Avila	100,00	2025
108	XXX.XXX.X41-39	11152621-1	Laize Christian Ferreira Morais Lima	100,00	2025
109	XXX.XXX.X11-22	11156198-1	Laize Ferreira Rezende	99,87	2025
110	XXX.XXX.X61-66	1278380-1	Lara Nelva De Siqueira	99,73	2025

111	XXX.XXX.X82-20	1274597-1	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	100,00	2025
112	XXX.XXX.X53-38	11160306-1	Layla De Sousa Castro	100,00	2025
113	XXX.XXX.X31-91	1196910-4	Leida Maria Da Silva Thome	100,00	2025
114	XXX.XXX.X81-49	945927-2	Leonardo Resplandes Pereira	99,07	2025
115	XXX.XXX.X41-60	11182008-1	Líliã Alves Da Cruz Dias	100,00	2025
116	XXX.XXX.X61-20	11456604-1	Lourena Aline Da Conceicao Borges	88,00	2025
117	XXX.XXX.X51-89	11143258-2	Luciana Cardoso Monteiro De Cerqueira	95,20	2025
118	XXX.XXX.X01-61	1270478-1	Luciano Alves Doris	91,20	2025
119	XXX.XXX.X01-61	1271040-1	Luciano Soares Da Costa	99,87	2025
120	XXX.XXX.X21-49	11186968-1	Lucia Santana De Medeiros	99,20	2025
121	XXX.XXX.X21-91	608911-2	Luis Carlos Ramos Araujo Bacelar	97,60	2025
122	XXX.XXX.X02-44	321257-2	Manoel Antonio Ferreira De Paiva	99,20	2025
123	XXX.XXX.X11-68	848855-5	Manoel Ferreira Bringel	100,00	2025
124	XXX.XXX.X71-91	1286250-1	Manoel Mascarenhas Neto	99,60	2025
125	XXX.XXX.X31-20	687811-6	Marcelo Cordeiro Martins	95,20	2025
126	XXX.XXX.X01-68	879815-1	Marciete Duarte Da Silva	100,00	2025
127	XXX.XXX.X01-63	817408-3	Marco Aurelio Goncalves Vaz	99,20	2025
128	XXX.XXX.X83-87	330260-3	Marcos Antonio De Aquino Lima	96,80	2025
129	XXX.XXX.X66-80	11184221-1	Marcos Barbosa E Souza	100,00	2025
130	XXX.XXX.X71-68	11571497-1	Marcos Geovani Martins Da Silva	100,00	2025
131	XXX.XXX.X02-30	11150220-2	Maria Helena Leal Da Silva	99,87	2025
132	XXX.XXX.X01-15	11182199-1	Maristhela Ramos Da Silveira	100,00	2025
133	XXX.XXX.X91-51	42010-2	Max Atualpa Monteiro De Souza	100,00	2025
134	XXX.XXX.X92-34	1291556-4	Mayara Thayse Sousa Da Silva	99,20	2025
135	XXX.XXX.X31-50	31462-4	Mayra De Abreu Teixeira	98,40	2025
136	XXX.XXX.X01-30	879967-2	Milena Alves Da Silva	99,20	2025
137	XXX.XXX.X61-91	477610-4	Moises De Sousa Costa	98,07	2025
138	XXX.XXX.X24-70	11153792-1	Naide Goncalves Da Silva	99,20	2025
139	XXX.XXX.X31-72	1072269-1	Odair Jose Moura De Araujo	100,00	2025
140	XXX.XXX.X91-00	70686-2	Oziel Monteiro De Brito	99,20	2025
141	XXX.XXX.X81-92	1278258-1	Pablo Vasconcelos De Sousa	100,00	2025
142	XXX.XXX.X43-07	11194910-2	Pamyluik Rego De Matos	99,20	2025
143	XXX.XXX.X21-88	11165340-1	Patricia Magalhaes De Oliveira	97,60	2025
144	XXX.XXX.X81-68	664720-3	Paulenio Azevedo Filho	100,00	2025
145	XXX.XXX.X01-97	11182350-1	Paulo Henrique Santos Ramos	99,07	2025
146	XXX.XXX.X24-87	591662-2	Paulo Jose Dos Santos	100,00	2025
147	XXX.XXX.X96-15	690688-1	Paulo Sergio Da Rocha	100,00	2025
148	XXX.XXX.X71-68	495442-3	Pedro Aluizio Felix Fragoso	98,20	2025
149	XXX.XXX.X34-15	289672-7	Pedro Da Silva Pimentel	99,20	2025
150	XXX.XXX.X05-10	11199830-1	Pericleon Alves Rocha	100,00	2025
151	XXX.XXX.X33-24	11184361-1	Poliana Cristina Nscimento Reis	100,00	2025
152	XXX.XXX.X29-74	11190809-1	Rafael Odebrecht Massaro	99,87	2025
153	XXX.XXX.X51-17	11160560-1	Rafael Silva Carlotto	99,20	2025
154	XXX.XXX.X01-49	586162-1	Raimundo Alves Chaves	99,87	2025
155	XXX.XXX.X71-49	462898-2	Raimundo Dias Dos Santos Filho	100,00	2025
156	XXX.XXX.X01-90	84387-1	Raulino Neto De Moura	100,00	2025
157	XXX.XXX.X13-47	11233745-1	Regina Araujo De Oliveira	100,00	2025
158	XXX.XXX.X31-09	11190728-1	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	100,00	2025
159	XXX.XXX.X21-87	946040-6	Regis Aires Gomes	100,00	2025
160	XXX.XXX.X43-52	11190825-1	Reidson Leal De Araujo	99,33	2025
161	XXX.XXX.X55-70	11160594-1	Renan De Sousa E Silva	99,73	2025
162	XXX.XXX.X11-13	49831-1	Renata Do Carmo Duarte	99,00	2025
163	XXX.XXX.X41-60	11182482-1	Renato Torres Figueira	99,87	2025
164	XXX.XXX.X31-72	682168-1	Ribanez De Sousa Rocha	99,20	2025
165	XXX.XXX.X74-77	11160608-1	Ricardo Anderson Pereira	99,07	2025
166	XXX.XXX.X06-86	11154322-1	Ricardo Teles Schmidt	98,60	2025
167	XXX.XXX.X51-20	1205803-5	Roberto Martins	100,00	2025
168	XXX.XXX.X01-00	975518-2	Rogério Cavalcante Alcantara	100,00	2025
169	XXX.XXX.X82-97	11156295-1	Romulo Raian Braga Alves	100,00	2025
170	XXX.XXX.X73-04	885943-1	Ronaldo Lucindo Lima	100,00	2025
171	XXX.XXX.X11-91	388017-1	Roney Alves Da Rocha	99,20	2025
172	XXX.XXX.X43-20	578219-1	Rorilandio Nunes Dos Santos	99,40	2025
173	XXX.XXX.X21-53	11191791-1	Rosiane Aires Da Luz	100,00	2025
174	XXX.XXX.X22-91	1292730-1	Ruana Batista Santana	100,00	2025
175	XXX.XXX.X02-15	1274228-1	Rubiane Sousa Castro	99,20	2025
176	XXX.XXX.X03-78	456783-2	Rui Marinho Do Egito	97,47	2025
177	XXX.XXX.X51-15	1274031-1	Saint Hunter Silva Marden	99,20	2025
178	XXX.XXX.X21-34	1088319-3	Salomao Martins Costa Neto	100,00	2025
179	XXX.XXX.X21-20	1059700-2	Saulo Mendes Lima	100,00	2025
180	XXX.XXX.X74-00	11156317-1	Silvana Luna De Andrade	97,60	2025
181	XXX.XXX.X91-20	885360-3	Silvan Carvalho De Castro	98,60	2025
182	XXX.XXX.X61-53	897349-5	Simone Barbosa De Assuncao Alves	99,80	2025
183	XXX.XXX.X01-30	393359-1	Sonia Maria Peres De Abreu	99,20	2025
184	XXX.XXX.X11-87	573738-3	Sydván Ribeiro Neves	99,80	2025
185	XXX.XXX.X51-21	11192615-1	Syntia Dias Cerqueira	98,00	2025
186	XXX.XXX.X36-34	11188391-1	Ueberson Junio Tomain Dos Santos	100,00	2025
187	XXX.XXX.X61-87	11570504-1	Uender Ribeiro Dos Santos	100,00	2025
188	XXX.XXX.X45-15	922149-6	Ueslei Silva Mazoni	100,00	2025
189	XXX.XXX.X51-49	430708-3	Valdeci Da Cruz Campos	100,00	2025
190	XXX.XXX.X32-20	11150823-2	Valdenice Aparecida Rodrigues	97,60	2025
191	XXX.XXX.X51-53	885499-1	Valdivio Iris De Sousa	100,00	2025

192	XXX.XXX.X31-22	11150840-3	Valdo Pereira Alencar Junior	99,20	2025
193	XXX.XXX.X21-04	11150858-2	Valquiriane De Castro Alves	99,20	2025
194	XXX.XXX.X01-53	11139595-1	Valtecio Fernandes Carvalho	96,80	2025
195	XXX.XXX.X51-00	356673-2	Van Richard Santos Marinho	100,00	2025
196	XXX.XXX.X93-54	11194740-1	Veralucia Silva Ribeiro	100,00	2025
197	XXX.XXX.X91-75	11189649-1	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	99,20	2025
198	XXX.XXX.X01-34	848107-5	Vilma Jose Vaz Aguiar	100,00	2025
199	XXX.XXX.X01-72	732397-2	Wagner Barbosa Lima	100,00	2025
200	XXX.XXX.X31-68	1030639-1	Wagner Pereira Da Silva	99,20	2025
201	XXX.XXX.X23-20	550453-1	Wandro Cruz Gomes Da Silva	99,80	2025
202	XXX.XXX.X14-44	11161078-1	Warly Dos Santos	99,20	2025
203	XXX.XXX.X31-04	938054-2	Wellen Ramon Maciel Carvalho	98,40	2025
204	XXX.XXX.X21-98	11150955-2	Wesleya Silva Dias	100,00	2025
205	XXX.XXX.X41-18	11155477-1	Wilmar Costa Silva	99,00	2025
206	XXX.XXX.X31-34	11190833-1	Wolney Aires Pedreira	100,00	2025
207	XXX.XXX.X11-00	11151161-1	Wylasmar Silva Lima	99,20	2025
208	XXX.XXX.X83-47	11238291-1	Ylaria Pereira Da Silva Oliveira	100,00	2025
209	XXX.XXX.X55-49	11161868-1	Zilda Ferreira Pires	99,87	2025

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO comunica a quem interessar a publicação da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 30/03/2026, abertura prevista: dia 15/04/2026 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos e hospitalar, para atendimento ao fundo municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, tipo maior oferta, início de recebimento das propostas: 30/03/2026, abertura prevista: dia 15/04/2026 às 10h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do município de Almas-TO.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/ADM

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/ADM, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS, TROCA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 13/04/2026, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/FMAS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada-TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06 de abril de 2026, de 08:00 às 16:00 (horas).

O Edital e o Termo de Referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMAS, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS, TROCA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O credenciamento será realizado a partir do dia 13/04/2026, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FME, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS, TROCA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O credenciamento será realizado a partir do dia 13/04/2026, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/FME**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06 de abril de 2026 das 08:00 às 16:00 (horas).

O Edital e o Termo de Referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06 de abril de 2026 das 08:00 às 16:00 (horas).

O Edital e o Termo de Referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS, a ser realizado no dia 13/04/2026, às 14h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR. Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 13/04/2026, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTOS, TROCA E VULCANIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O credenciamento será realizado a partir do dia 13/04/2026, a partir das 08h30min até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PREF**

O Município de Cariri do Tocantins/TO torna público as Atas de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 1029/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO Termo de Referência E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026-PREF a empresa: WR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, Fone: (63) 3313-3013/98434-3201, E-mail: graficaepapelariamuralha@live.com; nos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159; perfazendo o valor global de R\$ 474.122,64 (quatrocentos setenta e quatro mil cento vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026-PREF a empresa: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 41.172.211/0001-99, com sede na Quadra 1003 Sul, Alameda 12, (Quadra Arso 101, QI Cond. Res. Hermito - Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77018-410/Fone: (63) 98418-8258, E-mail: bioldoutor@gmail.com/graficacanada@gmail.com; nos itens: 3, 14, 33, 34, 35, 42, 47, 48, 52, 70, 105, 106, 145; perfazendo o valor global de R\$ 40.256,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta e seis reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026-PREF a empresa: EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, com sede na Quadra ASR SE 85, Alameda 5, s/n, Lote 12, QI 04, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-120, telefone: (63) 98407-8565, e-mail: pregoesele01@gmail.com nos itens: 6, 7, 39, 43, 49, 56, 66, 67, 102, 104, 128, 147; perfazendo o valor global de R\$ 44.066,00 (quarenta e quatro mil sessenta e seis reais).

As Atas de Registro de Preços totalizam o valor R\$ 558.444,64 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e terão vigência de 25/03/2026 até 24/03/2027 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, telefone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 25 de março de 2026.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - PREF**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO, torna público o contrato referente ao Processo Administrativo nº 1029/2025. Julgamento Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, tendo como vencedoras:

CONTRATO Nº 032/2026-PREF a empresa: WR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO; nos itens: 4, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 37, 38, 40, 41, 53, 58, 59, 63, 64, 65, 69, 107, 108, 109, 113, 129, 130, 131, 133, 149, 158, 159; perfazendo o valor global de R\$ 119.425,90 (cento e dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 033/2026-PREF a empresa: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ sob o nº 41.172.211/0001-99, com sede na Quadra 1003 Sul, Alameda 12 (Quadra Arso 101 QI, Cond. Res. Hermito - Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77018-410; nos itens 3, 14, 52, 105, 106; perfazendo o valor global de R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATO Nº 034/2026-PREF a empresa: EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, com sede na Quadra ASR SE 85 Alameda 5, s/n, Lote 12 QI 04, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-120; nos itens: 39, 56, 66, 67, 128; perfazendo o valor global de R\$ 9.974,00 (nove mil novecentos e setenta e quatro mil).

Os contratos totalizam o valor de R\$ 137.355,90 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), foram assinados no dia 25/03/2026, e terão vigência até o dia 24/03/2027, e se encontram disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>, bem como as demais informações. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Cariri do Tocantins/TO, 25 de março de 2026.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - PREF**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins/TO, torna público o contrato referente ao Processo Administrativo nº 1029/2025. Julgamento Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO Termo de Referência E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NO CONTRATO Nº 014/2026-PREF a empresa: WR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO; nos itens: 4, 13, 15, 18, 19, 37, 38, 40, 41, 53, 58, 59, 63, 64, 65, 69, 107, 108, 109, 113, 129, 130, 131, 133, 149, 158, 159; perfazendo o valor global de R\$ 93.187,45 (noventa e três mil, cento e oitenta e sete mil e quarenta e cinco centavos).

NO CONTRATO Nº 015/2026-PREF a empresa: GRÁFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ sob o nº 41.172.211/0001-99, com sede na Quadra 1003 Sul, Alameda 12 (Quadra Arso 101 QI, Cond. Res. Hermito Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.018-410; nos itens 3, 14, 52, 105, 106; perfazendo o valor global de R\$ 7.136,00 (sete mil, cento e trinta e seis reais).

NO CONTRATO Nº 016/2026-PREF a empresa: EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, com sede na Quadra ASR SE 85, Alameda 5, s/n, Lote 12, QI 04, Sala 02, Plano Diretor Sul Palmas/TO, CEP: 77.023-120; nos itens: 39, 56, 66, 67, 128; perfazendo o valor global de R\$ 6.614,00 (seis mil seiscentos e quatorze reais).

Os contratos totalizam o valor de R\$ 106.937,45 (cento e seis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), foram assinados no dia 25/03/2026, e terão vigência até o dia 24/03/2027, e se encontram disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>, bem como as demais informações. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Cariri do Tocantins/TO, 25 de março de 2026.

Ana Paula Carvalho Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
de Cariri do Tocantins/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - PREF

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins/TO, torna público o contrato referente ao Processo Administrativo nº 1029/2025. Julgamento Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, tendo como vencedoras:

CONTRATO Nº 029/2026-PREF a empresa: WR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO; nos itens: 4, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 37, 38, 40, 41, 58, 59, 63, 65, 69, 107, 108, 109, 113, 129, 130, 131, 133, 149, 158; perfazendo o valor global de R\$ 40.482,40 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 030/2026-PREF a empresa: GRAFICA CANADA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ sob o nº 41.172.211/0001-99, com sede na Quadra 1003 Sul, Alameda 12, (Quadra Arso 101 QI, Cond. Res. Hermito - Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.018-410; nos itens 3, 14, 52, 105, 106; perfazendo o valor global de R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

CONTRATO Nº 031/2026-PREF a empresa: EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, com sede na Quadra ASR SE 85, Alameda 5, s/n, Lote 12 QI 04 Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-120; nos itens: 39, 128; perfazendo o valor global de R\$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais).

Os contratos totalizam o valor de R\$ 46.092,40 (quarenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta centavos), foram assinados no dia 25/03/2026, e terão vigência até o dia 24/03/2027, e se encontram disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>, bem como as demais informações. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Cariri do Tocantins/TO, 25 de março de 2026.

Micheline Pereira de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Educação
de Cariri do Tocantins/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - PREF

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO, torna público o contrato referente ao Processo Administrativo nº 1029/2025. Julgamento Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, tendo como vencedoras:

CONTRATO Nº 016/2026-PREF a empresa: WR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO; nos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159; perfazendo o valor global de R\$ 221.026,89 (duzentos e vinte e um mil vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 017/2026-PREF a empresa: GRAFICA CANADA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ sob o nº 41.172.211/0001-99, com sede na Quadra 1003 Sul, Alameda 12, (Quadra Arso 101 QI, Cond. Res. Hermito - Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.018-410; nos itens 3, 14, 33, 34, 35, 42, 47, 48, 52, 70, 105, 106, 145; perfazendo o valor global de R\$ 21.516,00 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 018/2026-PREF a empresa: EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, CNPJ sob o nº 52.150.502/0001-00, com sede na Quadra ASR SE 85 ALAMEDA 5, S/N, LOTE 12, QI 04, SALA 02, Plano Diretor Sul Palmas/TO, CEP: 77.023-120; nos itens: 6, 7, 39, 43, 49, 56, 66, 67, 102, 104, 128, 147; perfazendo o valor global de R\$ 25.516,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dezesseis reais).

Os contratos totalizam o valor de R\$ 268.058,89 (duzentos e sessenta e oito mil cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), foram assinados no dia 25/03/2026, e terão vigência até o dia 24/03/2027, e se encontram disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>, bem como as demais informações. Fundamento Legal: Lei 14.133/21.

Cariri do Tocantins/TO, 25 de março de 2026.

Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
de Cariri do Tocantins/TO

ITACAJÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 15/04/2026, às 09h00min (horário local), a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras civis consistentes na construção de calçadas em concreto moldado *in loco* e estrutura em concreto armado (piscina), incluindo serviços de preparo do terreno, execução de formas, armação de aço, concretagem, acabamento, impermeabilização e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá/TO, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, bem como por meio do e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com ou no site oficial: <https://itacaja.to.gov.br/>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá/TO, 27 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O Município de Itacajá/TO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, nos termos dos arts. 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, visando selecionar previamente empresas que comprovem capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para futura participação em licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução de:

Objeto: Execução de obra de engenharia destinada à construção do portal de entrada do Município de Itacajá/TO, compreendendo serviços preliminares, fundações, execução de estruturas em concreto armado, fabricação e montagem de estrutura metálica, revestimentos arquitetônicos, instalações complementares e demais serviços correlatos, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos que integrarão a futura Concorrência.

A pré-qualificação tem por finalidade habilitar previamente empresas interessadas, que, uma vez certificadas, poderão participar da fase competitiva da futura Concorrência, cujo critério de julgamento será o de menor preço global.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pré-Qualificação, disponível gratuitamente no site oficial do Município (www.itacaja.to.gov.br) ou junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.

Prazos:

- Início do recebimento da documentação: 30/03/2026

- Prazo final para apresentação: 10/04/2026

- Local: Comissão de Contratação - Prefeitura Municipal de Itacajá - TO

A pré-qualificação permanecerá aberta aos interessados pelo prazo estabelecido no edital, observado o prazo mínimo legal.

Itacajá/TO, 26 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ - TO, na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com abertura prevista para o dia 16/04/2026, às 09h (horário local). LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá/TO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializada manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Itacajá, destinados aos referidos veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá/TO, das 07h30min às 13h00min, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá/TO, 26 de março de 2026.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ - TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2026 do tipo MENOR PREÇO ITEM com abertura prevista para o dia 14/04/2026 às 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000 Itacajá/TO. Objeto: Locação de sistema de som, tendas, jogos de mesas com cadeiras e equipamentos recreativos e esportivos, sob demanda, destinados à realização dos eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Educação de Itacajá/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá/TO, das 07h30min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá/TO, 26 de março de 2026.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ - TO, na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público que realizará

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2026 do tipo MENOR PREÇO ITEM com abertura prevista para o dia 17/04/2026 às 09h (horário local). LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP: 77.720-000, Itacajá/TO. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil, ensino fundamental, programas e servidores da rede municipal de ensino, em virtude da demanda existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá/TO, das 07h30min às 13h ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone: (63) 3439-1875.

Itacajá/TO, 27 de março de 2026.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - SRP Nº 020/2026**

Torna público aviso de licitação: Objeto: Registro de Preços para futura, parcelada e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação através da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO com parte do custeio através de Transferência de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, oriunda da Emenda Parlamentar Estadual nº 010415.01687/2025, conforme especificações técnicas constante no ETP e TF pelo período de 12 meses. Tipo: Menor Preço Julgamento: Por ITEM. Data Abertura: 10/04/2026 às 09h30min (horário de local) Endereço para Informações: Av. Goiás, nº 1284 - Centro, nesta cidade. Telefone/FAX: 0** (63) 3452-1408 ou através do e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br ou no site: www.novaolinda.to.gov.br/transparencia.

Edileny Barroso da Silva
Pregoeira Municipal

PALMEIRANTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, torna público, que devido ao certame ocorrido em 26/03/2026 ter sido declarado como fracassado, fará realizar republicação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, Modo de disputa: ABERTO, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Com abertura prevista para o dia 16/04/2026, às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e componentes originais, genuínos ou compatíveis de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva das motocicletas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante/TO, 27 de março de 2026.

Matheus Martins Luz
Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - FME**

Retifica-se o Extrato do Aviso de Licitação nº 01/2026 - FME, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 24 de março de 2026.

- Onde se lê: no dia 13 de abril de 2026
- Leia-se: no dia 14 de abril de 2026

Palmeirópolis/TO, 26 de março de 2026.

Taysson Patrich de Souza Reis
Agente de Contratação

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de iluminação pública em LED, alimentado por energia fotovoltaica, no Setor Canadá, na cidade de Pedro Afonso, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 24 de abril de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de recapeamento em CBUQ, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 983877/2025/MCIDADES/CAIXA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 24 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone WhatsApp (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2026, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 002/20265, PROCESSO Nº 062/2025, que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, destinada à reforma da Praça Coronel Lysias Augusto Rodrigues, localizada no centro da cidade, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA, inscrita no CNPJ 33.891.147/0001-78. Valor total de: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 007/2026, cujo o objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a suprir as demandas dos diversos setores, departamentos e secretarias sob a responsabilidade da Prefeitura municipal de Pedro Afonso, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 16 de abril de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 002/2026, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento às solicitações da Administração Geral do Município e dos Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 22 de abril de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone WhatsApp (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME PA Nº 005/2026, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FME PA Nº 010/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO FME PA Nº 1261/2025. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Pedro Afonso/TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. FORNECEDOR REGISTRADO: E. A. ALBURQUERQUE LTDA; registrada no CNPJ sob o nº 02.928.169/0001-31, situada a Avenida Paraguai, nº 1312, CEP. 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO. VALOR: R\$ 214.995,05. FORNECEDOR REGISTRADO: GLL SOLUÇÕES LTDA registrada sob CNPJ nº 62.386.266/0001-71, situada a Rua 01, Lote 05, Quadra 23, nº 1171, Jardim América, CEP. 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO. VALOR R\$ 171.276,22. FORNECEDOR REGISTRADO: P. SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº 09.342.497/0001-09, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 1409, Centro, CEP. 77.700-000, Guaraí TO. VALOR R\$ 232.307,60. FORNECEDOR REGISTRADO: VILAS BOAS COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, situada a Quadra Arse 95, Alameda M03, Lote 04, Sala 02, CEP. 77.023-442, Palmas TO, telefone: (63) 3322 2080. VALOR R\$ 402.072,45. VALOR TOTAL: R\$ 1.020.651,32 (um milhão vinte mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, 20 de março de 2026.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ nº 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 018/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no recolhimento, transporte e destinação final de carcaças de animais eutanasiados e coleta de lixo hospitalar das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades, conforme especificações constantes no ETP e o no TR, visando atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 16 de abril de 2026, às 10h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 014/2026, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de uniformes personalizados destinados aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, visando à padronização da identidade visual institucional e à adequada identificação dos profissionais no exercício de suas funções, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 27 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 019/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veiculares, visando à cobertura integral da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, incluindo automóveis, motocicletas e ambulâncias. A contratação abrangerá seguros automotivos com cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza e terceiros, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais serviços complementares, garantindo a proteção patrimonial dos veículos e a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 29 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone WhatsApp (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2026.

Kelma De Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

PORTO NACIONAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - SME

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Licitações, torna público a Adjudicação e Homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 SME, critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO; AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUN. MARIA DE MELO, DISTRITO DE LUZIMANGUES, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico/memorial descritivo, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo PRODATA nº 2025002900; Processo GEP nº 2025/050248/057600 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 SME e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.314.565/0001-50, no valor global de R\$ 223.900,00 (duzentos e vinte e três mil novecentos reais).

Porto Nacional - TO, 25 de março de 2026.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - SME

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Licitações, torna público a Adjudicação e Homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 SME, critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, DEPÓSITO, ÁREA DE SERVIÇO, ABRIGO DE GÁS E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES, DISTRITO DE LUZIMANGUES, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico/memorial descritivo, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo PRODATA nº 2025002871; Processo GEP nº 2025/050248/057388 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 SME e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa JOELSON DE SOUSA BORGES LTDA, CNPJ: 23.762.686/0001-53, no valor global de R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos reais).

Porto Nacional - TO, 25 de março de 2026.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 SME**

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Licitações, torna público a Adjudicação e Homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 SME, critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIETA MACEDO, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico/memorial descritivo, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo PRODATA nº 2025002835; Processo GEP nº 2025/050248/057183 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 SME e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.810.517/0001-13, no valor global de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil quinhentos reais).

Porto Nacional - TO, 25 de março de 2026.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALEX TOMAZ DE PAULA CASTRO, inscrito no CPF: XXX.914.XXX-02, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de pecuária na Fazenda Buriti, Lagoa Seca e Vereda, município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BURITI III COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a emissão da Licença Municipal de Operação para atividade de atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado no Loteamento Residencial Jardim do Porto, s/nº, Quadra 01, Lotes 30, 31, 32 e 33, Município de Porto Nacional/TO Distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA BETEL LTDA, inscrito no CNPJ 15.*/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO para atividade de Indústria de Artefatos Cerâmicos, localizado na Av. Pedro Ludovico, Setor Aeroporto, município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) 001, componente do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DAYANE APARECIDA MONTINA, Proprietária da Fazenda Duas Irmãs, zona rural, no Município de Angico/TO, CPF nº XXX.XXX.511-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F A R COELHO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.619/0001-XX, Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Atividade de Indústria. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIO FLORENTINO, CPF nº 972.***.***-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Renovação de LO 94-2022, para a extração de Minério de Ouro na propriedade denominada Fazenda Novo Rio, antiga Fazenda Beira do Rio, altura do Povoado Príncipe, em frente a TO - 010, zona rural de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/09 e Resolução COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO MENDES BRAGA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XX9.041-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental com Declaração de Dispensa de Piscicultura para a atividade de Piscicultura de Pequeno Porte, localizada no Lote 188 do Assentamento do Prata, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

G A M TRACY ANNE POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.972.369/0001-90 localizada na Rod TO 404, Km 01 - Saida p/ Praia Norte, nº 05, Quadra 05, Lote 02, Bairro Jardim Planalto - Augustinópolis (TO) torna público que requereu da NATURATINS/TO a renovação da sua Licença de Operação (LO) para atividade de Posto de Combustíveis.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAPUAAEROAGRICULTALTD, CNPJ nº 36.149.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Serviços, pátio de descontaminação e Lavagens de Aeronaves utilizadas na pulverização agrícola a ser instaladas no imóvel rural denominado FAZENDA LUIZA - BARREIRO I - TARTARUGA, zona rural do Município de Lagoa da Confusão - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS ROSSI, inscrito no CPF sob o nº 516.787.XXX-63, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Diamante - Lote 6, no município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUZINETH PIRES ARAUJO, CPF nº 546.XXX.741-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, Agricultura e Barramento, a ser instaladas no imóvel rural denominado Fazenda Palestina, zona rural do Município de Goianorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MATHEUS SANTOS CABRAL MORAES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.391-27, proprietário da Fazenda Sucuri, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Lazer e Turismo - Balneário, município de Pindorama do TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERADORA BANDEIRANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.***.***0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 36-2022 para extração de Gnaiss localizado na Fazenda Santo Antônio, zona rural de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MINERAX - Mineração Xambioá LTDA, nome fantasia: MINERAX, CNPJ nº 08.886.407/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a prorrogação da Licença de Instalação nº 23/2024 para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Xambioá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PINGO AGRONEGÓCIO LTDA torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação de sua Licença Prévia e de Instalação (LP e LI), no imóvel denominado Fazenda Flores para a atividade de Agricultura, Fruticultura e Silvicultura (não irrigadas), no município de Piraquê - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODOPETRO COMBUSTÍVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-29, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA), a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de Lava Jato, localizado no Plano Diretor Sul da cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONY CLAYTON MELCHIOR, inscrito no CPF nº XXX.XX1.361-72, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de agricultura de sequeiro e agricultura irrigada realizadas na Fazenda Dois Irmãos, zona rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALTER ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 822.XXX.XXX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura Irrigada Superficial (EIA/RIMA), na Fazenda Barreirinha, localizada no Município de Lagoa da Confusão - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALTER ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 822.XXX.XXX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura Irrigada Superficial, na Fazenda Canaã III e São Salvador, localizada no Município de Lagoa da Confusão - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda DONA TEREZINHA, de propriedade de Cella Empreendimento LTDA, inscrito no CNPJ: 31.392.203/0001-02, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária, localizado na zona rural de Miracema do Tocantins-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005 referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda 3 R, propriedade de Roberto de Coelho de Sousa, inscrito no CPF: XXX.XXX.981-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura Irrigada, Outorga de Barramento e Barragem, localizado zona rural de Dois Irmãos do Tocantins-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005 referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

ESTADO DO TOCANTINS
TERMO E COMARCA DE GURUPI
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
cHP/zsFn. 0z .005/000s-fio

MARLENE FERNANDES COSTA	JOAQUIM AVALTON BEZERRA CRUZ	LAIDEMNA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87	Oficial-Substituto	Escrevente

**EDITAL DO PEDIDO DE CANCELAMENTO
DO REGISTRO DO LOTEAMENTO SHANGRI-LA**

MARLENE FERNANDES COSTA, titular do Serviço de Registro de Imóveis de Gurupi-TO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 23, III, §2º da Lei Federal nº 6.766/79, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que os proprietários, JVAS URBANISMO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.688.781/0001-90, com sede na Quadra ACSL* SU 20, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.015-200; JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, empresário, viúvo, inscrito no CPF nº ***.375.***-34, residente e domiciliado na cidade de Gurupi/TO, juntamente com as herdeiras PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº ***.593.***-04, residente em Gurupi/TO; e PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***.538.***-68, residente em Gurupi/TO; HAMILDETE BRITO CORDEIRO, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº ***.983.***-72, residente na cidade de Gurupi/TO; LUMA CECI DE OLIVEIRA MACIEL, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF nº ***.223.***-04, residente e domiciliada na cidade de Gurupi/TO; PEDRO OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº ***.433.***-49, residente e domiciliado, na cidade de Gurupi/TO; LEANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, advogado, portador da OAB/TO nº 4298 e inscrito no CPF nº ***.728.***-87, ambos residentes e domiciliados na cidade de Gurupi/TO; MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP: 77.405-070, em Gurupi-TO; requerem o cancelamento do registro do loteamento denominado "SHANGRI-LA", depositando, para tanto, nesta Serventia, o requerimento datado de 03/02/2026, o qual foi devidamente protocolado sob o nº 133719, ficando à disposição de quem interessar. O Loteamento está encravado no imóvel consistente de: Pane das Chácaras nº 81 e 87, do Loteamento urbano, desta cidade, com áreas de 73,1229 ha, localizada no perímetro de expansão urbana, deste município, autuado e arquivado neste Serviço Registral sob o nº 26 e registrado sob o nº R-3/2.157, de 14/10/1981. Dito Loteamento é composto de 18 Super Quadras e 40 Quadras, sendo 608 lotes residenciais, 74 lotes comerciais e 11 lotes comerciais especiais, bem como 08 Ruas, 02 Avenidas, Áreas destinadas a Edifícios Públicos, Áreas destinadas a Praças e Áreas Verdes. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos num jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação e com ou sem impugnação, o processo será remetido ao Juízo Competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público, nos termos em que foi requerido e das normas em vigor. Gurupi-TO, 16 de março de 2026. Oficial, Marlene Fernandes Costa.